



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.552

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

0097

Belém, quarta-feira,
03 de outubro de 2001



03 cadernos - 48 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

DIONÍSIO BENTES (III)

Em 1916, Dionísio Auzier Bentes foi reeleito vogal do Conselho Municipal de Belém para o período, 1916-1919. Mas não concluiu o seu mandato por ter sido eleito deputado federal para legislatura 1918-1921, e nesta ocupou a 2ª vice-presidência da Câmara Federal.

Voltando a candidatar-se a deputado federal, reeleveu-se para a legislatura 1921-1924, exercendo a 1ª vice-presidência daquela câmara.

E, em 1924, Dionísio Bentes era eleito Senador Federal, mas seu mandato foi interrompido em 1925 com a sua eleição para o governo do Estado, sucedendo a Antonino Emiliano de Sousa Castro. Ambos médicos, correligionários e fundadores de um instituto policlínico. Sousa Castro passa o governo a José Ciriaco Gurjão, na época presidente do senado estadual, em 29 de janeiro de 1925, para que o transmitisse, três dias depois, a Dionísio Bentes.



www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Documentos roubados têm isenção de taxa de 2ª via

O Governador do Estado sanciona a Lei nº 6.394/01, que isenta de taxas para confecção de 2ª via os cidadãos que tiverem seus documentos roubados ou furtados. A isenção se aplica ape-

nas aos documentos emitidos pelo Estado. A 2ª via deve ser requerida no prazo máximo de 30 dias do registro do fato, sob pena de perder o direito à isenção.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Implantação de estrada

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento vai abrir licitação, no dia 19 de outubro, para executar obras de engenharia de implantação e abertura de 88 km de estradas vicinais no município. O edital pode ser adquirido pela quantia de R\$ 30,00.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Dependentes químicos

Através do convênio nº 06/01, a Assembleia Legislativa do Estado vai fazer o repasse de verba para assistência e recuperação de dependentes químicos da Sociedade de Orientação Sistemática pela Vida - SOS Vida.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Mestrado em Motricidade

A Uepa publica o edital do exame de seleção para o Mestrado em Motricidade Humana. As inscrições estarão abertas até o dia 31 deste mês, para os docentes efetivos do CCBS e do CCSE, preferencialmente os não possuidores e não participantes de cursos de pós-graduação stricto - sensu.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Gerador de energia

A Superintendência do Sistema Penal comunica abertura de licitação, no dia 22 de outubro, para construção de abrigos e instalações de grupo gerador de energia nos pólos penitenciários. O edital completo está disponível na sede da Susipe.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Sefa institui ação fiscal

A Secretaria Executiva da Fazenda institui, através da portaria nº 0863/01, a ação fiscal denominada "Operação TEF", que tem como objetivo a verificação do cumprimento da obrigação de impressão de comprovante de pagamento com cartão de crédito no ECF.

A operação vai obedecer datas de acordo com faixas de faturamento, envolvendo o período de outubro de 2001 a fevereiro de 2002.

Inicialmente, a Operação TEF será executada no âmbito da 1ª, 2ª e 9ª Regiões Fiscais, utilizando-se dos Grupos de Trabalho instituídos para a realização do Programa de Acompanhamento do Contribuinte, versão 2001 - PAC 2001.

(Caderno 1 - Pág. 8)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.3
Leis	Cad.1-Pág.3
Despacho	Cad.1-Pág.4

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portaria	Cad.1-Pág.7
Erratas	Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.7
Portaria	Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.7
Aviso de Errata	Cad.1-Pág.7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.7
Termo de Dispensa	Cad.1-Pág.7
Termo de Ratificação	Cad.1-Pág.7

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria	Cad.1-Pág.9
----------------	-------------

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias	Cad.1-Pág.9
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.8
-----------------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad.1-Pág.8
Instrução Normativa	Cad.1-Pág.8
Edital de Notificação	Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias	Cad.1-Pág.7
-----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.16
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.16
Portarias	Cad.1-Pág.16
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.16

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.16
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.16

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Contrato	Cad.1-Pág.16
Portarias	Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias	Cad.2-Pág.6
-----------------	-------------

Atos Administrativos	Cad.2-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.2-Pág.1
Portarias	Cad.2-Pág.4
Convênio	Cad.2-Pág.4
Alteração de Edital	Cad.2-Pág.4
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias	Cad.2-Pág.7
-----------------	-------------

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.14
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.14
Aviso	Cad.1-Pág.14

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.14
------------------------------	--------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termos Aditivos	Cad.1-Pág.14
Homologação	Cad.1-Pág.14

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Aviso de Edital	Cad.1-Pág.14
Portarias	Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Termo de Rescisão	Cad.1-Pág.10
Tornar sem Efeito	Cad.1-Pág.10
Convênios	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.10
Republicação	Cad.1-Pág.10
Tornar sem Efeito	Cad.1-Pág.10
Avisos de Licitação	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12
Termo de Adesão	Cad.1-Pág.12

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Nota de Edital	Cad.1-Pág.12
----------------------	--------------

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Contrato	Cad.1-Pág.12
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Avisos	Cad.1-Pág.13
Portarias	Cad.1-Pág.13
Inexigibilidade de Licitação	Cad.1-Pág.13
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.13
Errata	Cad.1-Pág.13
Convites	Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Termo de Cessão	Cad.1-Pág.13
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais	Cad.2-Pág.9
---------------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Resoluções	Cad.2-Pág.7
Acórdãos	Cad.2-Pág.7

PARTICULARES

White Martins	Cad.2-Pág.15
Amapalma	Cad.2-Pág.15
Cartório Vale Veiga	Cad.2-Pág.16
Sind. Trab. nas Ind. Construção Pesada	Cad.2-Pág.16
Paulo Pompeu da Silva	Cad.2-Pág.16
Companhia Refinadora da Amazônia	Cad.2-Pág.16
Copala	Cad.2-Pág.16
Companhia Agroindustrial do Pará	Cad.2-Pág.16
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará	Cad.2-Pág.16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Moju	Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia	Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Placas	Cad.2-Pág.16
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento	Cad.2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad.1-Pág.10
Boletim nº 128 e 131/01	Cad.1-Pág.11
Boletim Especial nº 40/01	Cad.1-Pág.11
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad.1-Pág.12
Boletim nº 126/01	Cad.1-Pág.12
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	Cad.1-Pág.15
Boletim nº 196/01	Cad.1-Pág.15
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad.1-Pág.16
Boletim nº 136/01	Cad.1-Pág.16
Edital de Intimação	Cad.1-Pág.16

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

Relatório de Gestão Fiscal	Cad.1-Pág.16
----------------------------------	--------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria	Cad.1-Pág.16
Acórdãos	Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.3
13ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.4
12ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.2
9ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.1
6ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.5
5ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.7
1ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.6
Terceira Turma	Cad.1-Pág.2
Relação nº 76/01 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.7
Relação nº 68/01 - 2ª Turma	Cad.1-Pág.7
Pauta de julgamento da 1ª Turma	Cad.1-Pág.5



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3609

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

NILIO ALVES DE ALMEIDA

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANSCHY

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FIGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreteivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.



**GABINETE
DO GOVERNADOR**

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.395, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

Institui pensão especial em favor da Sra. Rosana da Silva Bonfim e dos menores Rodrigo Bonfim de Paulo, Nalu Bonfim de Paulo e Expedito Neto Bonfim de Paulo, ex-companheira e filhos do falecido sindicalista Euclides Francisco de Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída pensão especial em favor da Sra. Rosana da Silva Bonfim e dos menores Rodrigo Bonfim de Paulo, Nalu Bonfim de Paulo e Expedito Neto Bonfim de Paulo, ex-companheira e filhos do falecido sindicalista Euclides Francisco de Paulo.

Art. 2º - O valor da pensão ora concedida é de R\$ 300,00 (trezentos reais), reajustáveis na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos civis do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no art. 1º correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.396, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Rede Solidária - Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado e como tal reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Rede Solidária - Pará, entidade com personalidade jurídica, sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.397, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001

Estabelece o Dia da Comunidade Árabe-Libanesa no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A data de 22 de novembro é declarada, no Estado do Pará, como o Dia da Comunidade Árabe-Libanesa.

Art. 2º - Ficam os órgãos estaduais autorizados a promoverem as festividades de comemoração em homenagem à Comunidade Árabe-Libanesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.394, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Isenta o pagamento de taxas para confecção de 2ª via, os documentos que forem roubados ou furtados e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de taxas para confecção de 2ª via os cidadãos que tiverem seus documentos roubados ou furtados.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput deste artigo se aplica somente aos documentos emitidos pelo Estado.

Art. 2º - Será concedida a isenção, mediante a apresentação de ocorrência policial em cópia devidamente autenticada junto ao órgão de segurança emitente, devendo conter expressamente o registro dos documentos roubados ou furtados.

Art. 3º - A 2ª via do documento deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias do registro do fato.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, os cidadãos perderão o direito expresso por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.393, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca Parafuseta de Caratateva, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação Beneficente Recreativa Cultural e Carnavalesca Parafuseta de Caratateva, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.392, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Obra Pia do Pão de Santo Antônio do Mosquito, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono

a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Obra Pia do Pão de Santo Antônio do Mosquito, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede na cidade de Belém-PA, no Distrito de Mosquito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.391, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Modifica o índice monetário da premiação do concurso "Samuel Wallace Mac-Dowell", instituído na Academia Paraense de Letras através do Decreto-Lei nº 4.337, de 26 de maio de 1943 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do prêmio literário "Samuel Wallace Mac-Dowell", instituído na Academia Paraense de Letras através do Decreto-Lei nº 4.337, de 26 de maio de 1943, e modificado pelas Leis nºs 1.622, de 22 de dezembro de 1958, 4.320, de 11 de agosto de 1970, e 4.858, de 28 de setembro de 1979, será de 664,50 (seiscentas e sessenta e quatro vírgula cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, de que trata a Lei nº 6.340, de 28 de dezembro de 2000, ou de outro índice que, por disposição legal, a venha substituir.

§ 1º Permanece integrando o prêmio "Samuel Wallace Mac-Dowell" a edição da obra premiada, que deverá ser feita pela Imprensa Oficial do Estado.

§ 2º - O regulamento do concurso será estabelecido pela Academia Paraense de Letras.

Art. 2º - As despesas de que trata o art. 1º desta Lei serão incluídas nos orçamentos do Estado a partir de 2002.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir, no orçamento do exercício corrente, o crédito especial no valor correspondente a 664,50 (seiscentas e sessenta e quatro vírgula cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA, que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado, para atender aos encargos decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - São revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.377, de 24 de junho de 1987, e o art. 2º do Decreto-Lei nº 4.337, de 26 de maio de 1943.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 4835, DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 em favor de Órgãos de Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos de Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
54201.0912201252.903	319013	061	60.000
26101.0618100872.511	349036	001	10.000
	349050	001	60.000
T O T A L			130.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
54201.0927201272.910	319001	061	60.000
26101.0612201252.903	349092	001	70.000
T O T A L			130.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Diretor Presidente do IPASEP

DECRETO Nº 4839, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 697.000,00 em favor de Órgãos de Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos de Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 697.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
20102.1030101432.666	459052	032	40.000
20108.1030101432.666	319016	032	300.000
20105.1030101432.666	319016	032	357.000
TOTAL			697.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
20102.1030101432.666	319016	032	40.000
20101.1030201421.173	349014	032	15.000
	349030	032	30.000
	349033	032	1.000
	349036	032	20.000
	349039	032	25.000
20101.1030101432.176	349014	032	20.000
	349033	032	1.000
20101.1030101432.177	349014	032	20.000
	349033	032	10.000
20101.1030101432.178	349014	032	20.000
	349033	032	1.000
20101.1030201422.727	349014	032	25.000
	349030	032	20.000
	349033	032	10.000
	349034	032	15.000
	349039	032	10.000
20101.1030101432.699	349014	032	23.000
	349030	032	25.000
	349034	032	30.000
	349039	032	26.000
20101.1030101432.700	349014	032	30.000
	349033	032	2.000
	349039	032	20.000
20101.1030200832.701	349014	032	24.000
	349030	032	15.000
	349033	032	25.000
	349034	032	25.000
	349036	032	30.000
	349039	032	10.000
20101.1030200702.714	349014	032	24.000
	349033	032	20.000
	349034	032	10.000
	349036	032	15.000
20101.1030200701.432	349030	032	40.000
	349033	032	10.000
	349034	032	10.000
TOTAL			697.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Saúde Pública

DESPACHO

Adotando as razões de convencimento e os fundamentos constantes no Parecer nº 606/01 da Consultoria-Geral do Estado, que aprova integralmente, e usando da competência contida no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual nº 5.060, de 1962, resolvo: I - homologar o Relatório de fls. 567/575 dos presentes autos, objeto do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual de 25 de junho de 2001, que considerou regular o procedimento e, reconhecendo a falta de provas suficientes para aplicar punição ao 1º TENENTE QOPM RG 21119 HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ, o absolveu da acusação que lhe foi imputada; II - determinar a publicação deste Despacho, a remessa dos autos à PMPA para ciência do aludido oficial e do Comandante-Geral da Corporação e posterior arquivamento.

Belém, 28 de setembro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4.855, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Cria, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, o 1º Subgrupoamento de Incêndio Florestal e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual e arts. 32, inciso III, e 51, da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e Considerando a necessidade de estabelecer a descentralização e especialização dos órgãos de execução do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBM/PA como unidades operacionais especializadas em incêndios florestais, que permitam o aporte e a retaguarda para essas espécies de sinistros, minimizando o tempo de

resposta da Corporação a essas ocorrências;

Considerando que o Município de Paragominas, localizado na mesorregião do sudeste paraense, é pólo de atração dos Municípios de Dom Eliseu, Ulianópolis, Ipixuna do Pará, Mãe-do-Rio, Abel Figueiredo e Rondon do Pará, contando com área acima de 19.000km², funcionando na Região Norte como centro de referência em projetos de reflorestamento, com mais de seis milhões de árvores de espécies nativas plantadas, as quais estão sob constante risco de incêndio; Considerando o aumento da população daquela região, a exigir a pronta antecipação da prestação de serviços de segurança pública,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o 1º Subgrupoamento de Incêndio Florestal - 1º SGIF como órgão de execução da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, com sede no Município de Paragominas.

§ 1º O 1º SGIF coordenará e dará suporte operacional às ocorrências de combate a incêndios urbanos e florestais nos Municípios da mesorregião do sudeste paraense. § 2º A organização, as missões e as atribuições do 1º SGIF serão aquelas que lhe sejam legalmente determinadas.

Art. 2º O pessoal necessário ao funcionamento do 1º SGIF será deduzido do efetivo do Quadro de Bombeiros Militares existentes na Corporação.

Art. 3º O 1º SGIF terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Comando;

II - Subcomando;

III - Seção Administrativa;

IV - Seção de Atividades Técnicas;

V - Seção de Combate a Incêndios Urbanos;

VI - Seção de Combate a Incêndios Florestais.

Art. 4º O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará regulamentará o funcionamento do 1º SGIF, observada a Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 4.856, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Regulamenta a Lei nº 6.119, de 29 de abril de 1998, que dispõe sobre a produção, a comercialização e o uso dos agrotóxicos, seus componentes e afins no Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº 6.119, de 29 de abril de 1998,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A produção, a manipulação, a embalagem, o armazenamento, a comercialização, a pesquisa, a experimentação, a utilização, a importação, a exportação, a inspeção e fiscalização, o transporte e o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de seus resíduos e embalagens, serão regidos pela Lei nº 6.119, de 29 de abril de 1998, e por este Regulamento.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Aditivo - substância adicionada ao agrotóxico ou afim, além do ingrediente ativo e do solvente, para melhorar sua ação, função, durabilidade, estabilidade e detecção ou para facilitar o processo de produção;

II - Adjuvante - substância usada para adequar característica física ou química descrita nas formulações;

III - Agrotóxico - produto químico destinado ao uso nos setores de produção, armazenamento e beneficiamento de produto agrícola, nas pastagens, na proteção de florestas nativas ou implantadas e de outros ecossistemas, e também em ambiente urbano, hídrico ou industrial que altera a composição da flora e da fauna, de modo a preservá-las da ação danosa de ser vivo considerado nocivo, bem como substâncias ou produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimulantes e inibidores do crescimento;

IV - Afins - produtos ou agentes do processo físico e biológico que tenham a mesma finalidade dos agrotóxicos e outros produtos químicos, físicos ou biológicos utilizados na defesa fitossanitária, domissanitária e ambiental, não enquadrados no inciso III;

V - Agente Biológico de Controle - organismo vivo de ocorrência natural ou obtido por meio de manipulação genética introduzido no meio ambiente para o controle de uma população ou das atividades biológicas de outro organismo vivo considerado nocivo;

VI - Armazenamento - o ato de armazenar, estocar ou guardar agrotóxicos, seus componentes e afins;

VII - Cadastro de Produto - ato privativo do órgão estadual competente, destinado a atribuir o direito de comercializar, manipular ou utilizar um agrotóxico, componente ou afim, sem prejuízo da observação das condições de autorização estabelecidas pelos órgãos competentes;

VIII - Cadastrante de Produtos - pessoa física ou jurídica legalmente habilitada que solicita o cadastro de um agrotóxico, componente ou afim;

IX - Centro ou Central de Recolhimento - estabelecimento mantido ou credenciado por um ou mais fabricantes e registrantes ou conjuntamente com comerciantes, destinado ao recebimento e armazenamento provisório de embalagens vazias de agrotóxicos ou afins provenientes dos estabelecimentos comerciais, dos postos de recebimento ou diretamente dos usuários;

X - Classificação - agrupamento de agrotóxicos, seus componentes e afins em classes, em função de sua utilização, modo de ação e potencial toxicológico para o homem, em outros seres vivos e para o meio ambiente, com a seguinte graduação, no que se refere à toxicidade para o homem:

a) Classe I - extremamente tóxico;

b) Classe II - altamente tóxico;

c) Classe III - medianamente tóxico;

d) Classe IV - pouco tóxico;

XI - Comercialização - a operação de compra, venda, permuta, cessão ou repasse de agrotóxico, seus componentes e afins;

XII - Componentes - princípios ativos, produtos técnicos e suas matérias-primas, ingredientes inertes e aditivos usados na fabricação de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XIII - Controle - verificação do cumprimento dos dispositivos legais e técnicos relativos a agrotóxicos, seus componentes e afins;

XIV - Embalagem - invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento,

removível ou não, destinado a conter, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter agrotóxicos, seus componentes e afins;

XV - Equipamento de Proteção Individual (EPI) - todo vestuário, materiais ou equipamentos destinados a proteger pessoas envolvidas na produção, manipulação e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XVI - Fiscalização - ação direta dos órgãos do Poder Público Estadual com poder de polícia na verificação do cumprimento da legislação específica;

XVII - Formulação - produto resultante do processamento de produto técnico mediante adição de ingredientes inertes, com ou sem adjuvante ou aditivo;

XVIII - Impureza - substância diferente do ingrediente ativo que se deriva do processo de síntese;

XIX - Ingrediente Inerte - substância não-ativa em relação à eficácia dos agrotóxicos, seus componentes e afins, usada apenas como veículo diluente ou para conferir características próprias às formulações;

XX - Inspeção - acompanhamento, por técnicos especializados, das fases de produção, manipulação, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final dos agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como de seus resíduos e embalagens;

XXI - Intervalo de Recretrada - intervalo de tempo entre a aplicação de um agrotóxico e a entrada de pessoas na área tratada sem a necessidade de uso de EPI;

XXII - Limite Máximo de Resíduo (LMR) - quantidade máxima de resíduo de agrotóxico ou afim legalmente aceita no alimento em decorrência da aplicação adequada numa fase específica, desde a sua produção até o consumo, expressa em partes (peso) do agrotóxico, afim ou seus derivados por milhão de partes de alimento (em peso) (PPM ou mg/kg);

XXIII - Manejo Integrado - conjunto de práticas agronômicas baseadas no manejo das populações de pragas, patógenos e plantas invasoras, visando minimizar a utilização de agrotóxicos, seus componentes e afins, manter a população dos agentes abaixo do nível de dano econômico e viabilizar a conservação do equilíbrio do agro-sistema, com maior produção e menor custo;

XXIV - Manipulador - pessoa física ou jurídica habilitada e autorizada a fracionar e reembalar agrotóxicos e afins com o objetivo específico de comercialização;

XXV - Matéria-prima - substância, produto ou organismo utilizado na obtenção de um ingrediente ativo ou de um produto que o contenha, por processo químico, físico ou biológico;

XXVI - Mistura em Tanque - prática de associar agrotóxicos e afins no tanque do equipamento aplicador, antes da aplicação;

XXVII - Período de Carência ou Intervalo de Segurança na aplicação de agrotóxicos e afins:

a) antes da colheita - intervalo de tempo, transcorrido entre a última aplicação de agrotóxico e afim e a colheita;

b) pós-colheita - intervalo de tempo entre o último tratamento e a comercialização do produto;

c) em pastagens - intervalo de tempo entre a última aplicação e o consumo do pasto;

d) em ambientes hídricos - intervalo de tempo entre a última aplicação e o início das atividades de irrigação, dessedentação de animais, balneabilidade, consumo de alimentos provenientes do local e captação para abastecimento público;

e) em relação a culturas subsequentes - intervalo de tempo transcorrido entre a última aplicação e o plantio consecutivo de outra cultura;

XXVIII - Posto de Recebimento - estabelecimento mantido ou credenciado por um ou mais estabelecimentos comerciais ou conjuntamente com os fabricantes, destinado a receber e armazenar provisoriamente embalagens vazias de agrotóxicos e afins devolvidas pelos usuários;

XXIX - Prestador de Serviços - as pessoas físicas ou jurídicas que executam trabalhos de prevenção, destruição e controle dos seres vivos considerados nocivos, aplicando agrotóxicos e afins por intermédio de recursos humanos qualificados para a execução desse serviço;

XXX - Princípio Ativo ou Ingrediente Ativo - substância, produto, agente químico ou biológico empregado para conferir eficácia aos agrotóxicos, seus componentes e afins;

XXXI - Produção - as fases de obtenção de agrotóxicos, seus componentes e afins por processo químico, físico ou biológico;

XXXII - Produto Técnico - substância obtida diretamente da matéria-prima por processo químico, físico ou biológico, cuja composição contenha teor definido de ingrediente ativo e impurezas;

XXXIII - Receita ou Receituário - prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxicos e afins por profissional legalmente habilitado;

XXXIV - Registro de Empresa e de Prestador de Serviços - ato privativo do Estado que concede permissão para o funcionamento de estabelecimento comercializador ou prestador de serviços na aplicação de agrotóxicos e afins;

XXXV - Registro Inicial - licenciamento ambiental que a empresa produtora, manipuladora e embaladora de agrotóxicos, seus componentes e afins deve obter da Secretaria Executiva de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM;

XXXVI - Resíduo - a substância ou mistura de substâncias remanescentes ou existentes em alimento, em outro produto ou no meio ambiente, decorrente do uso ou da presença de agrotóxicos, seus componentes e afins, inclusive quaisquer derivados específicos, tais como: produto de conversão, de degradação, metabólicos, produtos de reação e impurezas, considerados toxicológicos e ambientalmente importantes;

XXXVII - Rotulagem - o ato de identificação, impressa ou litografada, com dizeres ou figuras pintadas ou grafadas a fogo, por pressão ou decalque, aplicados sobre qualquer tipo de embalagem unitária de agrotóxicos, seus componentes e afins, contendo, inclusive o nome e registro no conselho de fiscalização profissional do responsável técnico pelo produto em qualquer outro tipo de prmetor de embalagem que vise à complementação, sob forma de etiqueta, carimbo indelevel, bula ou folheto;

XXXVIII - Solvente - líquido no qual uma ou mais substâncias se dissolvem para formar solução;

XXXIX - Transporte - o ato de deslocamento, no território do Estado, de agrotóxicos, seus componentes e afins;

XL - Titular de Registro - pessoa física ou jurídica que detém os direitos e obrigações conferidas pelo registro de um agrotóxico, componente ou afim;

XLI - Usuário de Agrotóxico - pessoa física ou jurídica que utiliza agrotóxicos, seus componentes e afins de acordo com a legislação específica;

XLII - Venda Aplicada - operação de comercialização de agrotóxicos e afins com restrições indicadas em rótulo e bula, que somente poderão ser aplicadas por empresas prestadoras de serviço.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º À Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI compete:

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

I - as ações de controle, fiscalização e inspeção do transporte interno, do armazenamento, da comercialização da utilização e da disposição de restos e rejeitos de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como das empresas prestadoras de serviços nos setores de produção agropecuária, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas e agroindustriais, e nas pastagens, incluindo os respectivos estabelecimentos de produção de agrotóxicos, seus componentes e afins, quando delegadas pelo órgão federal competente;

II - estabelecer exigências relativas ao registro para funcionamento de empresa de comércio e industrialização e de prestador de serviços na aplicação de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins destinados ao uso com finalidade fitossanitária;

III - conceder registro a quem produza, importe, exporte, manipule, embale, armazene ou comercialize agrotóxicos, seus componentes e afins;

IV - conceder registro a prestador de serviços de aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins;

V - cadastrar produtos agrotóxicos previamente registrados pelo órgão federal competente, a serem produzidos, manipulados, embalados, armazenados, comercializados e utilizados no Estado do Pará;

VI - efetuar amostragens de agrotóxicos, seus componentes e afins necessárias à análise física ou de controle quando haja delegação do Ministério da Agricultura e em caso de suspeita de fraude ou infração, lavrando o respectivo termo de apreensão;

VII - manter atualizada a lista dos agrotóxicos, seus componentes e afins previamente registrados no Ministério da Agricultura, a serem produzidos, manipulados, embalados, armazenados, comercializados e utilizados no Estado do Pará;

VIII - orientar e fiscalizar o destino final das embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins;

IX - amostrar produtos de origem vegetal para avaliação dos níveis de resíduo de agrotóxicos, seus componentes e afins;

X - desenvolver ações de instrução, divulgação e esclarecimento que assegurem o uso correto e eficaz dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

XI - fiscalizar a receita nos aspectos agrônomicos e de meio ambiente;

XII - divulgar anualmente, no Diário Oficial do Estado, a relação dos agrotóxicos, seus componentes e afins cadastrados com finalidade fitossanitária, bem como promover a divulgação sistemática de cada novo produto cadastrado ou que tiver seu cadastramento cancelado, neste caso informando o motivo;

XIII - criar, na sua estrutura organizacional, um setor especializado de defesa agropecuária;

XIV - prestar apoio aos Municípios na ação de controle e fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins destinados ao uso nos setores da agropecuária, agrofloresta e agroindústria;

XV - manter instalações especiais para armazenamento dos agrotóxicos seus componentes e afins destinados ao uso fitossanitário, resultante de apreensões em decorrência de ação fiscal.

Art. 4º A Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA compete:

I - as ações de controle, fiscalização e inspeção da produção, do armazenamento, do transporte, da comercialização, da utilização, da importação e da exportação dos agrotóxicos, seus componentes e afins, quanto ao aspecto de saúde humana;

II - estabelecer exigências relativas ao registro para funcionamento de empresa de comércio e industrialização e de prestador de serviços na aplicação de produto agrotóxico, seus componentes e afins destinados à higienização, desinfecção e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos ou coletivos, bem como de produtos destinados ao tratamento de água e ao uso em campanhas de saúde pública;

III - desenvolver ações de instrução, divulgação e esclarecimento que assegurem o uso correto e eficaz dos agrotóxicos seus componentes e afins destinados a higienização, desinfecção e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos ou coletivos, bem como de produtos destinados ao tratamento de água e ao uso em campanhas de saúde pública;

IV - efetuar coleta de amostras necessárias à análise física ou de controle quando haja delegação do Ministério da Saúde e/ou em casos de suspeita de fraude ou infração sanitária, lavrando o respectivo termo de apreensão;

V - prestar apoio aos Municípios nas ações de controle e fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins destinados à higienização, desinfecção e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos ou coletivos, bem como de produtos destinados ao tratamento de água e ao uso em campanhas de saúde pública;

VI - coordenar e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica dos riscos de exposição e das intoxicações por agrotóxicos;

VII - manter instalações especiais para armazenamento dos agrotóxicos seus componentes e afins destinados à higienização, desinfecção e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos ou coletivos, bem como de produtos destinados ao tratamento de água e ao uso em campanhas de saúde pública, resultantes de apreensões em decorrência de ação fiscal;

VIII - desenvolver ações de instrução, divulgação e esclarecimento que assegurem o uso correto dos agrotóxicos e afins supracitados.

Art. 5º A Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM compete:

I - controlar, fiscalizar e inspecionar a produção, a importação, a exportação, o armazenamento, o transporte, a utilização e a destinação final de resíduos e embalagens dos agrotóxicos, seus componentes e afins, com vistas à proteção ambiental;

II - estabelecer, dentro de sua competência, as exigências relativas aos dados e informações a serem apresentados pelo requerente para efeito de licença ou renovação de licença dos agrotóxicos, seus componentes e afins destinados ao uso na proteção de florestas, de ambientes hídricos e de outros ecossistemas;

III - desenvolver ações de instrução, divulgação e esclarecimento que assegurem o uso correto dos agrotóxicos, seus componentes e afins, na área de sua competência;

IV - efetuar coleta de amostras necessárias à análise física ou de controle, em casos de suspeita de contaminação de ambientes hídricos e de outros ecossistemas;

V - prestar apoio aos Municípios nas ações de controle e fiscalização dos agrotóxicos seus componentes e afins, na área de sua competência;

VI - estabelecer exigências relativas ao licenciamento ambiental de estabelecimento industrial, armazenador e transportador de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins destinados ao uso fitossanitário no setor de produção da agropecuária, da agrofloresta, da agroindústria e da agroindústria, bem como de produtos destinados ao uso em margens de rodovias, ferrovias, azeiros, pátios de indústria, etc.;

VII - conceder licença ambiental a estabelecimento industrial, armazenador e transportador de agrotóxicos, seus componentes e afins destinados ao uso fitossanitário no setor de produção da agropecuária, da agrofloresta e da agroindústria, bem como de produtos destinados ao uso em margens de rodovias, ferrovias, azeiros, pátios de indústria, e na proteção de florestas, de ambientes hídricos e de outros ecossistemas;

VIII - manter instalações especiais para armazenamento dos agrotóxicos, seus

componentes e afins destinados à higienização, desinfecção, desinsetização de ambientes domiciliares públicos ou coletivos, bem como de produtos destinados ao tratamento de água e ao uso em campanhas de saúde pública, resultantes das apreensões em decorrência de ação fiscal.

CAPÍTULO III
DO CADASTRO DOS PRODUTOS

Art. 6º Os agrotóxicos, seus componentes e afins só poderão ser comercializados e utilizados no Estado do Pará se previamente cadastrados na SAGRI.

Art. 7º Para efeito de cadastro, renovação ou extensão de uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, o requerente deverá encaminhar ao Departamento de Inspeção e Defesa Vegetal da SAGRI:

I - requerimento em duas vias solicitando o cadastro, a renovação ou a extensão de uso de agrotóxicos, seus componentes e afins;

II - fotocópia do(s) registro(s) do(s) produto(s) no órgão federal competente;

III - relatórios técnicos aprovados pelos órgãos federais competentes da agricultura, da saúde e do meio ambiente;

IV - comprovante de recolhimento da taxa de cadastro.

§ 1º No ato do protocolo do pedido de cadastro, de renovação ou de extensão de uso, uma via do requerimento receberá carimbo da SAGRI e ficará em poder do requerente.

§ 2º O requerente fornecerá à SAGRI, obrigatoriamente, as inovações concernentes aos dados e documentos apresentados para o cadastro de seus produtos.

Art. 8º A SAGRI, ao deferir o pedido de cadastramento, dará conhecimento público do ato através de um resumo contendo no mínimo:

I - nome do requerente;

II - marca comercial do produto;

III - nome químico e comum do ingrediente ativo;

IV - nome científico do ingrediente ativo, no caso de agente biológico;

V - motivo da solicitação de cadastro, de renovação ou de extensão de uso;

VI - indicação do uso pretendido.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DAS EMPRESAS

Art. 9º Para efeito de obtenção ou renovação de registro nos órgãos competentes do Estado, as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins ou que os produzam, importem, exportem, comercializem ou armazenem deverão apresentar, dentre outros documentos:

I - requerimento próprio do órgão registrador;

II - xerox do contrato social;

III - xerox do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

IV - contrato com responsável técnico habilitado;

V - relatório de vistoria.

§ 1º Para os efeitos deste Regulamento, ficam as cooperativas equiparadas às empresas de que fala o "caput" deste artigo.

§ 2º Nenhum estabelecimento que opere com produtos abrangidos por este Decreto poderá funcionar sem a assistência e responsabilidade efetiva de técnico legalmente habilitado.

§ 3º Cada estabelecimento terá registro específico e independente, ainda que exista mais de um na mesma localidade, pertencente à mesma empresa.

§ 4º Quando o mesmo estabelecimento industrializar ou comercializar outros produtos além de agrotóxicos, seus componentes e afins, será obrigatória a existência de instalações separadas para a fabricação e o acondicionamento dos materiais, substâncias e produtos acabados.

§ 5º Sempre que ocorrer modificação nas informações da documentação apresentada, deverá a firma responsável comunicar o fato aos órgãos fiscalizadores nos quais estiver registrada, no prazo máximo de trinta dias.

§ 6º As alterações estatutárias ou contratuais das empresas registrantes serão efetuadas por averbação ou apostilamento no certificado de registro, que manterá seu prazo de validade.

§ 7º O registro a que se refere este artigo terá validade de um ano, renovável a pedido do interessado, por período de igual duração, mediante apresentação de requerimento protocolado até sessenta dias antes do término de sua validade, sob pena de perda automática do registro.

§ 8º Todas as empresas e prestadoras de serviços registrados nos órgãos competentes do Estado do Pará ficam obrigadas a comunicar a estes a paralisação/desativação de suas atividades.

Art. 10. As empresas fornecerão aos órgãos fiscalizadores competentes onde estejam registradas, no início de cada semestre, dados referentes às quantidades de agrotóxicos, seus componentes e afins importados, exportados, produzidos, comercializados e aplicados no semestre anterior, preenchendo formulário específico fornecido pelo órgão competente.

Art. 11. As pessoas físicas e jurídicas que produzam, comercializem, armazenem, importem e/ou exportem ou que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins ficam obrigadas a manter à disposição do serviço de fiscalização o livro de registro ou outro sistema de controle, contendo:

I - no caso de estabelecimentos que comercializem agrotóxicos, seus componentes e afins no mercado interno:

a) relação detalhada do estoque existente;

b) nome comercial dos produtos e quantidades comercializadas, acompanhados dos respectivos recibos;

II - no caso de estabelecimentos que importem ou exportem agrotóxicos, seus componentes e afins:

a) relação detalhada do estoque existente;

b) nome comercial dos produtos e quantidades importadas ou exportadas, acompanhados das respectivas autorizações de importação ou exportação dos produtos concedidas pelo órgão federal competente;

III - no caso de pessoas físicas ou jurídicas que sejam prestadoras de serviços na aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins que se destinam ao uso fitossanitário:

a) relação detalhada do estoque existente;

b) nome comercial dos produtos e quantidades aplicadas, acompanhados dos respectivos recibos e guia de aplicação em duas vias, ficando uma via em poder do contratante;

c) guia de aplicação, da qual deverão constar no mínimo:

1 - nome do usuário e endereço;

2 - cultura e áreas tratadas;

3 - local da aplicação e endereço;

4 - nome comercial do produto usado;

5 - quantidade do produto comercial empregada;

6 - forma de aplicação;

7 - data da prestação do serviço;

8 - riscos oferecidos pelo produto ao ser humano, ao meio ambiente e aos animais domésticos;

9 - cuidados necessários;

10 - identificação do aplicador e assinatura;

11 - identificação do responsável técnico e assinatura;

12 - assinatura do usuário.

CAPÍTULO V

DO ARMAZENAMENTO E DO TRANSPORTE

Art. 12. O armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins obedecerá às normas nacionais vigentes, sendo observadas as instruções fornecidas pelo fabricante, bem como as condições de segurança explicitadas no rótulo e bula.

Art. 13. O transporte de agrotóxicos, seus componentes e afins deverá se submeter às regras e aos procedimentos estabelecidos para o transporte de produtos perigosos, constantes da legislação específica em vigor.

CAPÍTULO VI

DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E EMBALAGENS

Art. 14. É proibida a reutilização de embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins pelo usuário, comerciante, distribuidor, cooperativas e prestadores de serviço.

§ 1º As empresas produtoras, manipuladoras e embaladoras de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão identificar as embalagens recicláveis.

§ 2º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, quando autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pela SAGRI.

§ 3º As embalagens rígidas que contiverem formulações miscíveis ou dispersíveis em água devem ser submetidas pelo usuário à operação de triplice lavagem ou tecnologia equivalente, com normas técnicas oriundas dos órgãos competentes e orientação constante de seus rótulos e bulas.

§ 4º As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos, seus componentes e afins são responsáveis pela destinação das embalagens vazias dos produtos por elas fabricados e comercializados, após a devolução pelos usuários, bem como dos produtos apreendidos em ação fiscalizadora e dos impróprios para utilização ou em desuso, com vistas a sua reutilização, reciclagem ou inutilização, obedecendo às normas e instruções dos órgãos registradores e sanitário-ambientais competentes.

Art. 15. Exceto quando previamente expresso em contrato, o proprietário do imóvel é responsável solidariamente com o parceiro, meeiro ou arrendatário pela destinação final das embalagens, restos e sobras de agrotóxicos, seus componentes e afins e pela contaminação do meio ambiente.

Art. 16. O descarte de embalagens de agrotóxicos, seus componentes e afins deverá atender às recomendações técnicas contidas na bula, rótulo ou folheto, ou de acordo com orientação do órgão estadual competente.

Art. 17. Os agrotóxicos, seus componentes e afins interditados ou apreendidos pela ação fiscalizadora terão seu destino estabelecido após conclusão do processo administrativo.

Art. 18. Os agrotóxicos, seus componentes e afins serão obrigatoriamente devolvidos pelo comerciante e recebidos pelo fabricante quando ocorrer o vencimento do prazo de validade ou forem recolhidos pelo fabricante a quando do cancelamento do registro do produto.

Art. 19. A disposição de resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins somente poderá ser feita com prévia aprovação do órgão ambiental.

Art. 20. No caso de ocorrências envolvendo resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins que coloquem em risco o meio ambiente e/ou a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

I - do gerador, nos acidentes ocorridos em suas instalações;

II - do gerador e do transportador, nos acidentes ocorridos durante o transporte dos resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins;

III - das unidades receptoras, nos acidentes ocorridos em suas instalações.

§ 1º Em qualquer caso de derramamento, vazamento ou descarga acidental de resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, o órgão de meio ambiente, o órgão de saúde pública competente, o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil deverão ser comunicados imediatamente após o ocorrido.

§ 2º O gerador de resíduo de agrotóxico, seus componentes e afins derramado, vazado ou descarregado acidentalmente ou seu representante legal deverá fornecer todas as informações relativas à composição do referido material, periculosidade, procedimentos de desintoxicação e de descontaminação, quando solicitadas pelo órgão ambiental.

§ 3º Nos casos em que não for identificado o responsável pelo derramamento, vazamento ou descarregamento acidental de resíduos de agrotóxicos, seus componentes e afins, o Executivo Estadual e/ou Municipal assumirão a responsabilidade pela definição dos mecanismos institucionais administrativos e financeiros para a recuperação do local contaminado.

CAPÍTULO VII

DO RECEITUÁRIO

Art. 21. Os agrotóxicos, seus componentes e afins só poderão ser comercializados diretamente com o usuário mediante apresentação de receituário agrônomico próprio, prescrito por profissional legalmente habilitado, com formação técnica de nível superior e inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará - CREA/PA.

Art. 22. A receita referida neste Capítulo deverá ser expedida em cinco vias, permanecendo a primeira em poder do estabelecimento comercial, a segunda com o usuário, a terceira com o profissional que a prescreveu, a quarta com o conselho regional profissional e a quinta com o órgão estadual competente.

§ 1º A receita deverá ser mantida à disposição dos órgãos fiscalizadores pelo período de no mínimo cinco anos, a contar da data de emissão.

§ 2º O estabelecimento comercial deverá remeter, até o quinto dia útil do mês subsequente, uma via da receita ao conselho regional profissional e outra ao órgão estadual competente.

§ 3º Em conformidade com a Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, o profissional deverá fazer anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/PA pelas receitas emitidas.

Art. 23. A receita deverá ser específica para cada produto ou para diversos produtos, desde que sejam para a mesma cultura e mesma propriedade, devendo conter no mínimo:

I - nome e endereço completo do técnico responsável e número de seu registro no conselho regional profissional;

II - nome do usuário, da propriedade e sua localização;

III - diagnóstico;
IV - recomendação técnica com as seguintes informações:
a) nome comercial do (s) produto (s) que deverá (ão) ser utilizado (s);
b) cultura e área onde será (ão) aplicado (s);
c) dosagem de aplicação e quantidades totais a serem adquiridas;
d) modalidade e instruções de aplicação, sendo que, no caso de aplicação aérea, devem ser registradas as instruções específicas;
e) época de aplicação;
f) intervalo de segurança;
g) precauções de uso;
h) primeiros socorros nos casos de acidentes;
i) advertências relacionadas à proteção do meio ambiente;
j) instruções sobre a disposição final de resíduos e embalagens;
l) orientação quanto ao manejo integrado de pragas;
m) orientação quanto à utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
n) data, assinatura e carimbo do técnico, com indicação do nome, do registro no conselho regional profissional e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF).
§ 1º Só poderão ser prescritos produtos com observância das recomendações de uso aprovadas no registro, sendo permitido ao profissional prescrever doses menores sob sua responsabilidade, no caso de manejo integrado.
§ 2º O profissional habilitado, ao emitir a receita, deverá prescrever-lá baseado no diagnóstico realizado na propriedade (local da aplicação).
Art. 24. Não será exigida a receita na venda de agrotóxicos (domissanitários) destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação de ambientes domiciliares, públicos ou coletivos, ao tratamento de água e ao uso em campanhas de saúde pública.

CAPÍTULO VIII DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 25. As ações de inspeção e fiscalização se efetivarão em caráter permanente e constituirão atividades de rotina.

Art. 26. Os agrotóxicos, seus componentes e afins serão objeto de ação fiscalizadora exercida pelos órgãos competentes do Estado, nos termos da Lei 6.119, de 29 de abril de 1998, da legislação federal específica e seus regulamentos e das normas técnicas pertinentes.

Parágrafo único. As autoridades estaduais competentes terão acesso a qualquer local onde haja fabricação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, embalagem, reembalagem ou venda dos produtos referidos neste artigo.

Art. 27. Os agentes a serviço dos órgãos estaduais são competentes para:

I - colher amostras necessárias à análise fiscal;
II - proceder às inspeções e visitas de rotina, a fim de apurar infrações ou eventos relacionados com a alteração dos produtos, das quais lavrarão os respectivos termos;
III - verificar a procedência e condições dos produtos quando exposto à venda;
IV - interditar parcial ou totalmente, lavrando o respectivo termo, os estabelecimentos em que se desenvolvam atividades de comércio e indústria de produtos, seja por inobservância da legislação pertinente ou por força de evento natural ou de sinistro que tenha modificado as condições organolépticas do produto ou as de sua pureza e eficácia;
V - lavrar auto de infração para início do processo administrativo a ser instaurado pela autoridade estadual competente.
§ 1º A coleta de amostra para análise fiscal de que trata o inciso I deste artigo será realizada em três partes, de acordo com técnica e metodologia indicada em ato administrativo.
§ 2º A amostra deverá ser autenticada e tornada inviolável na presença do interessado e, na ausência ou recusa deste, de duas testemunhas.
§ 3º Uma parte da amostra será utilizada pelo laboratório fiscal, outra permanecerá no órgão fiscalizador e a última ficará em poder do interessado para perícia de contraprova.

Art. 28. A análise fiscal será realizada por laboratório oficial ou devidamente credenciado, com o emprego de metodologia oficial, para identificar ocorrências de fraudes, desobediência à legislação, falsificação e adulteração observadas pelo Agente Fiscal, desde a produção até a comercialização ou utilização.

Art. 29. O resultado da análise fiscal deverá ser informado ao fiscalizador e ao fiscalizado no prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data da coleta da amostra.

Art. 30. O interessado que não concordar com o resultado da análise poderá requerer perícia de contraprova, arcando com o respectivo ônus.

§ 1º A perícia de contraprova deverá ser requerida dentro do prazo de dez dias, contados do recebimento do resultado da análise fiscal.

§ 2º No requerimento de contraprova, o interessado indicará o seu perito, que deverá satisfazer os requisitos legais pertinentes à perícia, sob pena de recusa liminar.

Art. 31. A perícia de contraprova será realizada em laboratório oficial ou devidamente credenciado, com a presença de peritos do interessado e do órgão fiscalizador, com assistência técnica do responsável pela análise anterior.

§ 1º A perícia de contraprova não excederá o prazo de quinze dias, contados da data de seu requerimento, salvo quando condições técnicas exigirem a sua prorrogação.

§ 2º A parte da amostra a ser utilizada na perícia de contraprova não poderá estar violada, o que será obrigatoriamente atestado pelos peritos.

§ 3º Verificada a violação da amostra, não será realizada a perícia de contraprova, sendo finalizado o processo de fiscalização e instaurada sindicância para apuração de responsabilidades.

§ 4º Ao perito interessado será dado conhecimento da análise fiscal, prestadas as informações que solicitar e exibidos os documentos necessários ao desempenho de sua tarefa.

§ 5º Da perícia de contraprova serão lavrados laudos e atas assinados pelos peritos, sendo arquivados os originais no laboratório oficial ou credenciado, após a entrega de cópias à autoridade fiscalizadora e ao requerente.

§ 6º Se os peritos apresentarem laudo divergente do laudo da análise fiscal, o desempate será feito por um terceiro perito eleito de comum acordo ou, em caso negativo, designado pela autoridade competente, realizando-se nova análise em amostras em poder do órgão fiscalizador, facultada a assistência dos peritos anteriormente nomeados.

§ 7º Qualquer que seja o resultado da perícia de desempate, não será permitida a sua repetição, tendo o seu resultado prevalência sobre os demais.

Art. 32. A autoridade responsável pela fiscalização e inspeção comunicará ao interessado o resultado final da análise, aplicando as penalidades cabíveis se verificada as irregularidades.

CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

SEÇÃO I DAS INFRAÇÕES

Art. 33. Constitui infração, para os efeitos deste Regulamento, toda a ação ou omissão que implique a não-observância dos preceitos nele estabelecidos, bem como às

determinações de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes.

Art. 34. São infrações passíveis das penalidades de que trata este Regulamento:
I - produzir, acondicionar, armazenar, importar, exportar, transportar, comercializar, manipular e utilizar agrotóxicos, seus componentes e afins em desacordo com as disposições deste Decreto e das instruções normativas posteriores;

II - produzir, manipular, comercializar e armazenar agrotóxicos, seus componentes e afins em estabelecimentos que não estejam registrados e/ou licenciados nos órgãos estaduais competentes;

III - fraudar, falsificar e adulterar agrotóxicos, seus componentes e afins;

IV - alterar a composição ou a rotulagem dos agrotóxicos, seus componentes e afins sem prévia autorização do órgão registrante;

V - armazenar e utilizar agrotóxicos, seus componentes e afins sem respeitar as condições de segurança, quando haja risco à saúde humana, aos animais e ao meio ambiente;

VI - fracionar agrotóxicos, seus componentes e afins, com exceção do estabelecimento produtor;

VII - comercializar ou utilizar agrotóxicos, seus componentes e afins sem recibo ou em desacordo com este;

VIII - emitir ou prestar informações incorretas às autoridades registrantes, fiscalizadoras ou inspetoras;

IX - dificultar a fiscalização ou inspeção ou não atender às intimações das autoridades competentes;

X - concorrer, de qualquer modo, para a prática de infração ou dela obter vantagem;

XI - reutilizar as embalagens de agrotóxicos seus componentes e afins, com exceção do estabelecimento produtor devidamente autorizado;

XII - não fornecer ou não fazer a manutenção dos equipamentos de proteção do trabalhador;

XIII - dar destinação indevida às embalagens, aos restos e aos resíduos dos agrotóxicos, seus componentes e afins.

Parágrafo único. Será responsável pela infração quem a cometer, incentivar a sua prática ou dela se beneficiar, considerando-se causa a ação ou omissão, sem a qual a infração não teria ocorrido, executando-se a decorrente de força maior ou de fatos naturais imprevisíveis.

Art. 35. As responsabilidades administrativas, civil e penal, nos casos previstos em lei, recairão sobre:

I - o registrante que, por dolo ou culpa, omitir informações ou fornecê-las incorretamente;

II - o produtor que industrializar os agrotóxicos, seus componentes e afins em desacordo com as especificações constantes do registro;

III - o profissional que recitar a utilização de agrotóxicos, seus componentes e afins de forma errada, dispendioso ou indevida, sem diagnóstico feito "in loco", no qual deverá observar a proteção ao meio ambiente, aos mananciais hídricos, a outros ecossistemas e à saúde pública;

IV - o comerciante que efetuar venda de agrotóxicos, seus componentes e afins sem o respectivo recibo ou em desacordo com este;

V - o empregador que não fornecer ou não fizer a manutenção dos equipamentos de proteção individual do trabalhador e dos equipamentos destinados à produção, distribuição e aplicação dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

VI - o usuário ou prestador de serviços que utilizar agrotóxicos, seus componentes e afins em desacordo com o recibo;

VII - o comerciante que colocar à venda ou armazenar agrotóxicos, seus componentes e afins com embalagens violadas ou danificadas, colocando em risco a saúde do trabalhador e/ou de seus clientes, assim como o meio ambiente.

Art. 36. As infrações classificam-se em:

I - leves - aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II - graves - aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III - gravíssima - aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

SEÇÃO II DAS SANÇÕES PENAIS

Art. 37. Ficará sujeito à pena de reclusão de dois a quatro anos, além de multa de 100 (cem) a 1.500 (mil e quinhentas) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPP-PA, aquele que concorrer para a prática de infração ou dela obtiver vantagens, descumprindo as exigências estabelecidas nas leis e nos seus regulamentos. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de um a três anos e multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPP-PA (art. 15 da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989).

Art. 38. O empregador, o profissional responsável ou o prestador de serviços que deixar de promover as medidas de proteção à saúde e ao meio ambiente estará sujeito à pena de reclusão de dois a quatro anos, além de multa de 100 (cem) a 1.500 (mil e quinhentas) UPP-PA. Em caso de culpa, será punido com pena de reclusão de um a três anos e multa de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPP-PA.

Art. 39. Cometidas, concomitantemente, duas ou mais infrações, aplicar-se-á a pena correspondente a cada uma delas.

§ 1º Além da penalidade aplicada, o infrator está obrigado a reparar a falta cometida e suas consequências, bem como atender aos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º As penalidades aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Estado, que registrará a síntese do auto de infração.

SEÇÃO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 40. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infringência às disposições legais contidas na legislação federal e estadual acarretará aplicação das seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, nos termos deste Regulamento, independentemente de medidas que impliquem apreensão de produtos ou alimentos contaminados:

I - advertência por escrito;

II - multa de 100 (cem) a 1.500 (mil e quinhentas) UPP-PA aplicada em dobro, em caso de reincidência;

III - apreensão do produto;

IV - condenação do produto, após laudo técnico circunstanciado;

V - inutilização do produto, em ação preventiva;

VI - suspensão da venda do produto;

VII - interdição, parcial ou total, do estabelecimento;

VIII - cassação do alvará de licenciamento do estabelecimento;

IX - destruição de vegetais, partes de vegetais e alimentos nos quais tenha havido aplicação de agrotóxicos, seus componentes e afins de uso não-autorizado, a critério do órgão competente.

SEÇÃO IV

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 41. Para a imposição da pena e sua graduação, a autoridade estadual observará:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas em vigor.

Art. 42. Para o cumprimento do disposto no "caput" do artigo anterior, serão consideradas:

I - as circunstâncias atenuantes:

a) a ação do infrator não ter sido fundamental para a consumação do fato;

b) o menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

c) o infrator que, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo que lhe foi imputado;

d) ter o infrator sofrido a coação que não podia resistir para a prática do ato;

e) ser o infrator primário e a falta cometida, de natureza leve;

II - circunstâncias agravantes:

a) ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;

b) ter o infrator cometido a infração para obter qualquer tipo de vantagem;

c) ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;

d) ter a infração consequências graves à saúde pública e ao meio ambiente;

e) ter o infrator conhecimento do ato lesivo e deixar de tomar as providências necessárias para evitá-lo;

f) ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé;

g) impedir ou causar dificuldade à fiscalização;

h) utilizar-se o infrator da condição de agente público para a prática da infração;

i) a tentativa de o infrator eximir-se da responsabilidade, atribuindo-a a outrem.

§ 1º Havendo concorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 2º A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e caracteriza a infração como gravíssima.

Art. 43. A advertência, levada a efeito por meio de instrumento escrito, será aplicada nas infrações leves, no caso de infrator primário, quando o dano possa ser reparado e quando o infrator não tenha agido com dolo ou má-fé.

Art. 44. A multa será aplicada nos casos não-compreendidos no artigo anterior, obedecendo à seguinte graduação:

I - de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPP-PA - nas infrações leves, nos casos de que não decorram consequências danosas ou quando o dano possa ser reparado;

II - de 501 (quinhentas e uma) a 1.000 (mil) UPP-PA - nas infrações graves, nos casos de que decorra consequência danosa e irreparável;

III - de 1.001 (mil e uma) a 1.500 (mil e quinhentas) UPP-PA - nas infrações gravíssimas.

CAPÍTULO X

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 45. As infrações a este Decreto serão apuradas em procedimento administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observando ritos e prazos estabelecidos neste Regulamento e em normas complementares.

Art. 46. O auto de infração será lavrado pela autoridade estadual competente que a houver constatado, devendo conter:

I - nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;

II - local, data e hora da infração;

III - descrição da infração e menção dos dispositivos legais ou regulamentares transgredidos.

Parágrafo único. Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita neste a menção do fato.

Art. 47. Procedida a autuação, a primeira via do auto de infração será entregue ao autuado, a segunda será encaminhada ao órgão fiscalizador e a terceira ficará em poder do autuante.

Art. 48. A repartição fiscalizadora expedirá pessoalmente, por via postal ou, quando necessário, por edital, citação ao infrator, a qual, além dos dados contidos no auto de infração, conterá:

I - penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

II - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

III - prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada;

IV - prazo de interposição de defesa.

Parágrafo único. O edital referido no "caput" deste artigo será publicado uma única vez na Imprensa Oficial do Estado, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a sua publicação.

Art. 49. A autoridade competente que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração é obrigada a proceder a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de responsabilidade.

Art. 50. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade deste, quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 51. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração ao órgão estadual competente no prazo de quinze dias, contados da sua notificação.

Art. 52. Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave nos casos de falsificação ou omissão dolosa.

Art. 53. Recebida a defesa ou decorrido o prazo estipulado para tal, a autoridade competente proferirá o julgamento no prazo de quinze dias, e se procedente o auto de infração, a autoridade julgadora expedirá, de ofício, notificação ao autuado, remetendo cópia da decisão, em processo instruído, ao Ministério Público.

Art. 54. Das decisões condenatórias poderá o infrator, dentro de igual prazo fixado para a defesa, recorrer, em única instância, ao órgão da administração estadual competente.

Art. 55. Após a decisão final, será dada ciência ao autuado pessoalmente, por via postal ou por edital publicado na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 56. As decisões definitivas, após trânsito em julgado do processo, serão executadas por via administrativa ou judicialmente.

Art. 57. Será executada por via administrativa:

I - a pena de advertência, aplicada por meio de notificação à parte infratora, com assentamento no registro cadastral;

II - a pena de multa, que será aplicada enquanto não-inscrita na Dívida Ativa, mediante notificação para o pagamento;

III - a pena de apreensão de produto, com a lavratura do termo de condenação;

IV - a pena de inutilização do produto, com a lavratura do termo de inutilização;

V - a pena de suspensão de registro ou licença, expedindo-se notificação oficial;

VI - a pena de cancelamento de registro ou licença, expedindo-se notificação oficial;

VII - a pena de interdição, aplicada por meio de notificação determinando a suspensão imediata da atividade, com a lavratura do termo de interdição;

VIII - a pena de destruição, com a lavratura do termo de destruição.

§ 1º As medidas cautelares de embargo de estabelecimento e apreensão de produto ou alimentos contaminados serão executadas com a lavratura do termo correspondente.

§ 2º Não atendida a notificação, a autoridade administrativa poderá requisitar força para que as penas previstas nos incisos III, IV, VII e VIII deste artigo, bem como as medidas cautelares previstas no parágrafo anterior, sejam executadas.

Art. 58. Será executada, por via judicial, a pena de multa, após inscrição na Dívida

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Ativa para cobrança do débito, cabendo o seu recolhimento ao Erário Estadual, na forma prevista neste Regulamento.

Parágrafo único. As multas não recolhidas no prazo de trinta dias serão remetidas à Dívida Ativa do Estado para cobrança do débito por via judicial.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Os agentes designados para a fiscalização do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei nº 6.119, de 29 de abril de 1998, e neste Regulamento terão livre acesso para inspeção e fiscalização, com vistas ao controle dos agrotóxicos, seus componentes e afins, sua produção, armazenamento, comercialização, utilização, propaganda comercial, rotulagem e validade, dos veículos destinados ao transporte e da disposição final de resíduos e embalagens.

Art. 60. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em ato normativo da SAGRI, SESPA, e SECTAM.

Art. 61. A SAGRI instituirá a Comissão Estadual de Agrotóxicos (CEA), que será composta por um representante dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI;
II - Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA;
III - Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM;

IV - Delegacia Federal de Agricultura no Pará - DFA-PA;
V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-PA;

VI - Ministério Público;

VII - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará - CREA/PA;

VIII - Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública - SEGUP, por intermédio de sua Delegacia de Meio Ambiente;

IX - Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP;

X - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XI - Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPAR;

XII - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará e Amapá - FETAGRI;

XIII - Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 28 DE SETEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a proposta formulada pelo Comandante da Polícia Militar do Pará, por intermédio do Ofício nº 028/00-COJ/GOV, solicitando a promoção do CB QPPM RG 14732 JOSÉ GUIDO MIRANDA GOMES por Ato de Bravura; Considerando a apuração realizada em processo administrativo sumário (Conselho Especial), instalado pela Portaria nº 004/AJG/2001, de 21 de maio de 2001, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA, por meio da qual se reconheceu ao mencionado militar ações meritorias que tratam o consciente exercício das suas atividades, com alto grau de equilíbrio, segurança, audácia e coragem, pondo em risco a própria vida em prol da vida do seu semelhante, extrapolando, com seus atos, as obrigações funcionais que normalmente lhes seriam exigíveis por ocasião do resgate do CAPITÃO QOPM HÉLIO PESSOA OLIVEIRA, à época ocupando esse posto e a função de Diretor da Penitenciária de Americana, das mãos de detentos em fuga e que lhe ameaçavam a vida, fato ocorrido no dia 10 de maio de 1994, por volta das 13 horas, quando irrompeu rebelião naquela casa penal, situada no Município de Americana, Estado do Pará;

Considerando que é dever do Estado tornar público seu reconhecimento àqueles que procuram engrandecer o serviço público;

Considerando, ainda, o Parecer nº 615/2001 da Consultoria-Geral do Estado, DECRETAR:

Art. 1º Fica promovido, por Ato de Bravura, à graduação de 3º Sargento Combatente, de conformidade com o art. 64, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, art. 4º, inciso 3º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.250, combinado ao art. 8º e art. 21, inciso 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 4.242, de 22 de janeiro de 1986, o CABO QPPM RG 14732 JOSÉ GUIDO MIRANDA GOMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, procedendo-se ao seu registro nos assentos funcionais do servidor.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS (91) 248-7599

PORTARIA Nº 151/01-GVG - DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ ALVES PARÁ	16.03.00 a 15.03.01	01 a 30.10.01
LUIZ OCTAVIO SOUZA TRINDADE	16.03.00 a 15.03.01	01 a 30.10.01
PEDRO PAULO DE CAMPOS SANTIAGO FILHO	16.03.00 a 15.03.01	01 a 30.10.01

DI-SE CIÊNCIA, PUBLICAR-SE E CUMPRIR-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

Republicada por ter sido com incorreção no DOE nº 29.545 de 24.09.01

ERRATA DE EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 003/2001-GVG

Onde se lê: CNPJ/MF: 03.760.025/0001-76

Leia-se: CNPJ/MF: 03.760.025/0001-81

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

ERRATA DE EXTRATO DE INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 004/2001-GVG

Onde se lê: CNPJ/MF: 03.760.025/0001-76

Leia-se: CNPJ/MF: 03.760.025/0001-81

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesa

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 00924/2001-CCG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 410/01-CMG,

RESOLVE:

autorizar o CEL PM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a viajar a Belo Horizonte-MG, no período de 2 a 5 de outubro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRIR-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 DE OUTUBRO DE 2001

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - (91) 241-4899

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 386 DE 25.09.2001

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO CONCESSIVO
FRANCISCO PEREIRA DOS REIS	TEC./SANTARÉM01.10	A 30.10.2001

MARIA DE JESUS SOUZA SANTOS	AUX.ADM./CASTANHAL	03.10 A 01.12.2001
ALUIZIO JOSÉ DA SILVA MACIEL	TEC./SANTARÉM01.10	A 29.12.2001

PORTARIA Nº 375 DE 13.09.2001

RETIFICAR PORT. Nº 348 DE 22.08.2001

DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS.

ONDE-SE LÊ: Rubrica Orçamentária 34903430-R\$ 150,00

LEIA-SE: Rubrica Orçamentária 34903430-R\$ 80,00

ONDE-SE LÊ: Rubrica Orçamentária 349036-R\$ 50,00

LEIA-SE: Rubrica Orçamentária 349036-R\$ 120,00

Período a partir de: 29. 08.2001

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente.

EXONERAR

PORTARIA Nº 383 DE 24.09.2001

Nome : Deuzilândia Luz de Oliveira
Matrícula : 5750601-010
Cargo/Lotação: Assessor DAS-01.1/Gab.Presidência
Período : 15. 09.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

NOMEAR

PORTARIA Nº 384 DE 24.09.2001

Nome : Maria de Nazaré Soares de Lima
Cargo/Lotação: Assessor DAS-01.2/Coord.Reg.
Período : 15. 09.2001
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 385 DE 24.09.2001

Nome : Erivaldo Gomes de Souza
Cargo/Lotação: Aux. Adm./DISERG
Matrícula Nº : 3158128-010
Período : 01.10 a 29.11.2001
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 388 DE 24.09.2001

Nome : Antônio Roberto da Costa Macedo
Cargo/Lotação: Rep. Municipal DAS-01.1/Maracanã
Nº Diárias : 03 (Três)
Origem : Maracanã
Destino : Belém
Período : 24 a 26.09.2001
Objetivo : Para tratar de assuntos junto ao DOSS.
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado Final da Carta Convite nº 008/2001
Aquisição de Equipamento de Microfilmagem

Firma Vencedora:

SELECONTA Indústria e Comércio S/A.

A Comissão.

TERMO DE DISPENSA

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR do processo licitatório, o BASA - Banco da Amazônia S/A., para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS VIA RELAÇÃO BANCÁRIA, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Belém, 28 de setembro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR, a dispensa do processo licitatório, o BASA - Banco da Amazônia S/A., para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTOS VIA RELAÇÃO BANCÁRIA, com fundamento no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Belém, 28 de setembro de 2001.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - (91) 211-5200

AVISO DE ERRATA
PROCESSO Nº 212.858/2001

Onde se lê: PORTARIA Nº 088/2001

Leia-se: PORTARIA Nº 089/2001

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar a Licitação para fornecimento de água mineral, a ser fornecida pela empresa ÁGUA & CIA, baseado no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - (91) 210-2120

PORTARIA Nº 993, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

Diárias: Servidor: Antônio Mariano de Cintra Santos Junior; matrícula nº 5310075-014; Cargo: Técnico; Destino: Município de Tucuruí; Período: 02 a 04.10.2001; Objetivo: realizar vistoria de convênio no referido município.

PORTARIA Nº 994, DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

Adiantamento: Servidor: Antônio Mariano de Cintra Santos Junior; matrícula nº 5310075-014, e C/C nº 378566772-87; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; período para aplicação: 15 (quinze) dias e 15 (quinze) dias para prestação de contas.

PORTARIA Nº 997, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para João Pessoa/PB, a fim de participar do IX Fórum de Secretários de Planejamento.

Nº/Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de diárias
01 Lilian Rose Bitar Tandaya Badaban	324720-014	Coordenadora	01 a 05.10.2001	4 ½
02 Maria de Nazaré Costa de Moura	0027758-016	Diretora de Arca	01 a 05.10.2001	4 ½

PORTARIA Nº 998, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

Diárias: Servidora: Maria das Graças Vieira Figueiredo; matrícula nº 0028088-011; Cargo: Coordenadora; Destino: Municípios de Santarém Novo, Primavera, Abacetetuba, Soure e Salvaterra; Período: 27 a 30.09.2001; Objetivo: participar de assinatura de Convênios FIDE, nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 999, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

Diárias: Servidor: Heleno Pessoa de Oliveira; matrícula nº 8088128-043; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Portel e Colares; Dia: 27.09.2001; Objetivo: para aplicação de formulários referentes à coleta de dados municipais.

PORTARIA Nº 1007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

Diárias - Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro; matrícula nº 0025550-140; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: Município de Portel; Dia: 27.09.2001; Objetivo: fazer visita técnica.

PORTARIA Nº 1013, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem ao Município de Benevides, a fim de realizar vistoria de convênios, solicitado pelo TCE.

Nº/Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de diárias
01 Nômia Pittman Moura	5310067-020	Técnico	03.10.2001	½
02 Francisco Monteiro da Silva Cravo	0026131-015	Aux.Op.e Seg.	03.10.2001	½

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PORTARIA Nº 1014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

Adiantamento: Servidora: Cleide Maria Mello Vidinha; matrícula nº 0000353-019, e CIC nº 081138152-87; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Elementos de Despesa: 19101.04.122.0125.2902-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; período para aplicação: 60 (sessenta) dias e 30 (trinta) dias para prestação de contas.

PORTARIA Nº 1015, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

Adiantamento: Servidora: Nôemia Pitman Moura; matrícula nº 5310067-020, CIC nº 090000972-15; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 100,00 (cem reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; período para aplicação: 15 (quinze) dias e 15 (quinze) dias para prestação de contas.

PORTARIA Nº 1017, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

Diárias: Servidora: Maria Lúcia Sousa Brasil; matrícula nº 0027529-013; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Alencar e Monte Alegre; Período: 08 a 11.10.2001; Objetivo: de realizar vistorias de Convênios FDE, nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 1018, DE 01 DE SETEMBRO DE 2001

Adiantamento: Servidora: Maria Lúcia Sousa Brasil; matrícula nº 0027529-013, e CIC nº 045602642-87; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 500,00 (Quinhentos reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; período para aplicação: 15 (quinze) dias e 15 (quinze) dias para prestação de contas.

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 1021, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001**

Nº de dias 62 (sessenta e dois) dias
Nome: João Paulo Feio Cardoso
Matrícula: 3220508-010
Cargo/Lotação: Agente Administrativo/DIAFI
Período: 20.08 a 20.10.2001

PORTARIA Nº 822, DE 14 DE AGOSTO DE 2001

Adiantamento: Servidor: Antônio Mariano de Cintra Santos Júnior; matrícula nº 5310075-014, e CIC nº 378566772-87; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; período para aplicação: 30 (trinta) dias e 30 (trinta) dias para prestação de contas.

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.521 de 17.08.2001

PORTARIA Nº 0988, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:

I - Aumentar no montante de R\$ 677.301,77 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	R\$			
	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO SET
PROGRAMA: 0100-APERFEIÇOAMENTO, EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA CIENTÍFICA E ARTÍSTICA	000	0,00	0,00	100,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	100,00
	ORDINÁRIO	001	0,00	0,00 100,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00	0,00	72.021,08
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	72.021,08
	FOLHA SUPLEMENTAR	001	0,00	0,00 6.093,58
FHCGR/DESTAQUE RECEBIDO DO FES/PLANTÕES	003	0,00	0,00	65.927,50
	PROGRAMA: 0142-ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	190.000,00
	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	190.000,00
OBRAS	FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00 190.000,00
	PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS	0,00	0,00	120.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	120.000,00
ORDINÁRIO	SUSIPE/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00 36.060,00
	MEDICAMENTOS	003	0,00	0,00 84.000,00
	SUSIPE/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00 280.000,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	000	0,00	0,00	280.000,00
	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	280.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	0,00	0,00 12.180,69
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	0,00 12.180,69
	PROGRAMA: 0098-EDUCAÇÃO PELA ARTE E OFÍCIO	0,00	0,00	0,00 12.180,69
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00 12.180,69
ORDINÁRIO	FCV	001	0,00	0,00 12.180,69
	PROGRAMA: 0127-PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00 3.000,00
	PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00 3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ORDINÁRIO	001	0,00	0,00 3.000,00
	ENC. PMPA/AUXÍLIO FUNERAL	001	0,00	0,00 3.000,00

TOTAL 0,00 0,00 677.301,77

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0989, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLUÇÃO:

I - Aumentar no montante de R\$ 732.351,40 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	R\$			
	GRUPO DE DESPESA	FONTE	JUL	AGO SET
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	000	0,00	0,00	17.808,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	17.808,00
	VALE TRANSPORTE	001	0,00	0,00 17.808,00
PROGRAMA: 0025-COMPLEXO FLORESTAL - PROECO	000	0,00	0,00	73.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	73.000,00
	ORDINÁRIO	001	0,00	0,00 52.000,00
SECTAM	DIÁRIAS	001	0,00	0,00 21.000,00
	SECTAM	001	0,00	0,00 21.000,00
	PROGRAMA: 0145-GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	0,00	0,00	95.650,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	ORDINÁRIO	001	0,00	0,00 45.650,00
	SECTAM	001	0,00	0,00 22.900,00
	DIÁRIAS	001	0,00	0,00 22.750,00
INVESTIMENTOS	SECTAM	001	0,00	0,00 50.000,00
	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	016	0,00	0,00 50.000,00
	SECTAM	016	0,00	0,00 50.000,00
PROGRAMA: 0052-PROGRAMA PARAENSE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	000	0,00	0,00	480.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	480.000,00
	ORDINÁRIO	001	0,00	0,00 480.000,00
REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	SECTAM	022	0,00	0,00 480.000,00
	SECTAM	022	0,00	0,00 65.893,40
	PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	65.893,40
INVESTIMENTOS	OBRAS	001	0,00	0,00 65.893,40
	SETRAN	001	0,00	0,00 65.893,40
	TOTAL	0,00	0,00	732.351,40

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0991, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4711, de 11 de julho de 2001.

RESOLUÇÃO:

I - Aumentar no valor de R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), fonte 012, a quota do 3º trimestre, da Unidade Orçamentária: 37101 - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
MARILÊA FERREIRA SANCHES
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - (91) 210-2002

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS**PORTARIA Nº 2133 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001**

Nº de diárias: 03 (três); Nome do servidor: Silene Nazaré Campos Alves Matrícula: 0049719-014; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Cidade de Florianópolis; Período: 03 a 05-09-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 2134 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

Nº de diárias: 04 (quatro); Nome do servidor: Vera Lúcia Santos Bessa; Matrícula: 5076072-017; Cargo: Datilógrafa; Destino: Santa Maria do Pará; Período: 02 a 05-09-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA**PORTARIA Nº 0863, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.**

Institui a ação fiscal denominada "Operação TEF".
O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício no uso da competência que lhe é conferida por lei,
Considerando o que preconiza o art. 464 do Regulamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001;
Considerando, ainda, o disposto no Protocolo ECF 1, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre procedimento fiscal a ser adotado pelas unidades federadas para verificação do cumprimento da obrigação de impressão do comprovante de pagamento com cartão de crédito no ECF,

Resolve:
Art. 1º Fica instituída a ação fiscal denominada "Operação TEF", cujas diretrizes básicas observarão o projeto do "Plano de Ação TEF" estabelecido pelas unidades federadas e aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.
Art. 2º O planejamento, coordenação e avaliação da "Operação TEF", bem como a prestação de contas dos resultados serão de responsabilidade da Diretoria de Fiscalização - DFI, através do Núcleo de Monitoramento Fiscal - NMF/DFI.
Art. 3º A "Operação TEF" deverá obedecer a data limite e faixa de faturamento a seguir estabelecidas:

I - de 1º de outubro de 2001 até 31 de outubro de 2001, estabelecimento com faturamento bruto anual acima de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
II - de 1º de novembro de 2001 até 30 de novembro de 2001, estabelecimento com faturamento bruto anual acima de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
III - de 1º de dezembro de 2001 até 31 de dezembro de 2001, estabelecimento com faturamento bruto anual acima de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) até o limite de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);
IV - de 1º de janeiro de 2002 até 31 de janeiro de 2002, estabelecimento com faturamento bruto anual acima de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) até o limite de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
V - de 1º de fevereiro de 2002 até 28 de fevereiro de 2002, estabelecimento com faturamento bruto anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) até o limite de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 4º A "Operação TEF" será executada, inicialmente, no âmbito da 1ª, 2ª e 3ª Regiões Fiscais, utilizando-se dos Grupos de Trabalho instituídos para a realização do Programa de Acompanhamento do Contribuinte, versão 2001 - PAC 2001.
Parágrafo único. A critério da Diretoria de Fiscalização a operação de que trata o caput poderá ser estendida a outras regiões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício, em 02 de outubro de 2001.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

RESUMO DA INST. NORMATIVA DO GABINETE DA SECRETARIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.**

Define as mercadorias de que trata o art. 126 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.
O Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 126 e 131-A do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

Resolve:

Art. 1º As mercadorias de que trata o art. 126 do Anexo I do Regulamento do ICMS são as infra relacionadas:

I - nas operações internas:

a) água sanitária;

b) balas, bombons, chocolates, gomas de mascar e semelhantes;

c) detergente;

d) desinfetante;

e) embutidos em geral;

f) leite condensado;

g) sabão em pó;

h) sabonete;

i) shampoo e condicionador;

II - nas operações interestaduais:

a) açúcar-de-cana de qualquer espécie ou embalagem;

b) água sanitária;

c) balas, bombons, chocolates, gomas de mascar e semelhantes;

d) bebidas alcoólicas, classificadas nos códigos 2204.10.10 a 2208.90.00 da NCM;

e) café torrado e moído;

f) carnes de aves e suína, exceto as salgadas e defumadas;

g) cebola, batata e alho;

h) charque;

i) chocolate em pó;

j) desinfetante;

k) detergente;

l) embutidos em geral;

m) farinha de milho ou fubá;

n) leite condensado;

o) leite em pó;

p) margarina vegetal, creme vegetal e halvaína;

q) óleo comestível de soja e de algodão;

r) produtos comestíveis resultantes do abate de gado bovino;

s) sabão em barra;

t) sabão em pó;

u) sabonete;

v) sal de cozinha;

w) sardinha em conserva;

x) shampoo e condicionador;

y) vinagre.

Parágrafo único. Nas operações de que trata o inciso II, com produtos sujeitos a antecipação na entrada no território parense ou a substituição tributária interna, o contribuinte detentor do Regime Especial deverá observar o disposto no art. 657 do RICMS-PA e 116 do Anexo I do RICMS-PA.

Art. 2º Os livros e documentos fiscais de que trata o inciso VII do art. 127 do Anexo I do RICMS-PA são, no mínimo, a Nota Fiscal relativa à saída de mercadoria e o livro de Registro de Saídas.

Art. 3º O pedido de concessão de Regime Especial de que trata o art. 127 do Anexo I do RICMS-PA, será formalizado mediante preenchimento de formulário próprio, em 2 (duas) vias, conforme modelo Anexo Único, e protocolizado na repartição fiscal da circunscrição do contribuinte.

§ 1º A Delegacia Regional da Fazenda Estadual ao receber o pedido de concessão de Regime Especial revisará as informações constantes do requerimento e acrescentará outras que julgar necessárias, enviando o expediente à autoridade competente para apreciá-lo até 2 (dois) dias após a data da protocolização.

§ 2º Paralelamente ao encaminhamento do expediente a que se refere o parágrafo anterior, a Delegacia Regional da Fazenda Estadual deverá encaminhar ofício à Procuradoria Geral do Estado indagando acerca da existência de litígio judicial contra a Fazenda Pública Estadual.

Art. 4º Compete à Diretoria de Fiscalização, em conjunto com o órgão encarregado da tributação e de estudos econômicos da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, o parecer conclusivo quanto à concessão do Regime Especial.

Art. 5º A Delegacia Regional da Fazenda Estadual deverá proceder o acompanhamento do contribuinte detentor do Regime Especial, emitindo relatório de avaliação relativamente ao período de adoção do tratamento tributário.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput será encaminhado à Diretoria de Fiscalização, a quem compete decidir quanto à prorrogação, conforme o disposto no art. 128 do Anexo I do RICMS-PA, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que preceder o término da vigência do Regime Especial.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO ÚNICO

Ilm^o(a). Sr(a). Diretor(a) de Fiscalização da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda

_____, (nome da empresa),
com atividade econômica de comércio _____ (atacadista / varejista), inscrita no código de atividade _____ (atividade principal), localizada em _____ (município), Estado do Pará, na _____ (rua, avenida, praça, etc.), n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____

_____, por seu(s) representante(s) legal(is) infra identificado(s), vem, pelo presente, requerer a V. S. REGIME ESPECIAL, nos termos previstos no Capítulo XIII do Anexo I do RICMS-PA, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, e para efeitos de satisfação das condições estabelecidas no art. 127 do Anexo I do mesmo diploma legal, declaramos que a empresa:

() realiza, por ser inscrito na atividade econômica de comércio atacadista, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total das saídas mensais com incidência do ICMS para pessoas jurídicas contribuintes do ICMS, ou Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional;

() realiza, por ser inscrito na atividade econômica de comércio varejista, no máximo, 30% (trinta por cento) do total das saídas mensais com incidência do ICMS para pessoas jurídicas contribuintes do ICMS, ou Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta e Fundacional;

() realiza, no máximo, 30% (trinta por cento) do total das saídas mensais com incidência do ICMS, para a um único contribuinte ou grupo empresarial;

() Está em situação cadastral regular;

() Não possui débito do imposto, com exceção dos discutidos em processo administrativo fiscal;

() Não participa nem tem sócio que participe de empresa inscrita na Dívida Ativa;

() É usuário de sistema de processamento eletrônico de dados, no mínimo, da Nota Fiscal relativa à saída de mercadoria e do livro Registro de Saídas autorizados por essa Secretaria, nos termos previstos na legislação estadual;

() Utiliza Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal, conforme determina a legislação tributária estadual;

() Não possui qualquer litígio na esfera judicial contra a Fazenda Pública Estadual.

Nestes Termos,
Pede Deferimento. _____, (PA), _____ de _____ de 200__.

Nome da empresa:

Nome de fantasia, se houver:

Nome do representante:

Cargo que ocupa:

CPF N.º:

Fone/Fax/E-mail:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9º RF

O Ilmo. Sr. Dr. AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9º RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9º RF, situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Ainf	Razão Social	Insc. Est.
039313	Ivamar E Silva	15.212.188-8
039345	Irmãos Paula Joca S/A	15.143.143-4

Marituba (PA), 28 de setembro de 2001.
AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO
Delegada Regional - 9º RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 5017, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 259899/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSUE MARTINS DA COSTA
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTX - 0349

PORTARIA N.º 5018, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 259903/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: VALDILENO DA SILVA QUEIROZ
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automóvel 9BD15822524316837

PORTARIA N.º 5019, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 259906/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOELITO MENDES DE ARAUJO
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 8489

PORTARIA N.º 5020, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 259914/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTS - 8799

PORTARIA N.º 5021, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 259916/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: NIVALDO DOS ANJOS DE JESUS
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel GVS - 4758

PORTARIA N.º 5022, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 259921/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: MANOEL PAIVA DE SOUZA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTT - 1929

PORTARIA N.º 5023, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 259922/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: SALOMÃO DA SILVA XERFAN
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUA - 8379

PORTARIA N.º 5024, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 260179/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO BATISTA BARBOSA DO MONTE
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 5059

PORTARIA N.º 5025, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 260168/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL - 5229

PORTARIA N.º 5026, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 260172/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSANGELA MARIA LEAL GOMES
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTB - 7724

PORTARIA N.º 5027, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 246752/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: HAMILTON DIDIMO SILVA DE ALMEIDA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automóvel 9BWC405X5ZT0X9655

PORTARIA N.º 5028, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 260496/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE ANTONIO DE SOUZA MELO
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel KDO - 2149

PORTARIA N.º 5029, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 260502/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTENOR DA SILVA PAMPLONA
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 0809

PORTARIA N.º 5030, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 260509/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: WASHINGTON LUIZ REIS MEDEIROS
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 5249

PORTARIA N.º 5031, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 260512/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MORAES
Marca Tipo Placa/Chassi
VW/GOL MI Pas/Automóvel JUR - 1620

PORTARIA N.º 5032, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 251528/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Validar recolhimento do IPVA, pago por DAE, ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS DE SENA BARROS
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JTV - 3309

PORTARIA N.º 2834, DE 1.º.10.2001 - PROCESSO N.º 141878/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96
Interessado: DALVA MARIA SILVA DOS SANTOS
Marca Tipo Placa/Chassi
FIAT UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTV - 9445

PORTARIAS DO IPVA - ERRATAS

Portaria n.º 4783 de 17/09/2001 - Proc. N.º 243356/01/SEFA/IPVA
Portaria n.º 4880 de 21/09/2001 - Proc. N.º 249676/01/SEFA/IPVA
Portaria n.º 4870 de 21/09/2001 - Proc. N.º 246878/01/SEFA/IPVA
Portaria n.º 4882 de 21/09/2001 - Proc. N.º 249692/01/SEFA/IPVA
Portaria n.º 4925 de 24/09/2001 - Proc. N.º 251640/01/SEFA/IPVA
Portaria n.º 4891 de 24/09/2001 - Proc. N.º 251528/01/SEFA/IPVA
Portaria n.º 4904 de 24/09/2001 - Proc. N.º 251466/01/SEFA/IPVA
Cancelamento conforme parecer do Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos

PORTARIA N.º 3838 DE 1.º/08/2001 - PROC. N.º 194665/01/SEFA/IPVA
Onde se lê: LEONARDO NON SURUGHAN SARAIVA DOS SANTOS
Leia-se: LEANDRO NON SURUGHAN SARAIVA DOS SANTOS

PORTARIA N.º 3831 DE 1.º/08/2001 - PROC. N.º 188800/01/SEFA/IPVA
Onde se lê: 2001
Leia-se: 2000

PORTARIA N.º 3664 DE 20/07/2001 - PROC. N.º 185376/01/SEFA/IPVA
Onde se lê: 2001
Leia-se: 2000

PORTARIA N.º 4837 DE 20/07/2001 - PROC. N.º 247293/01/SEFA/IPVA
Onde se lê: RAIMUNDO SOARES TAVARES
Leia-se: RAIMUNDO FELIX TAVARES

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

SUPRIMENTO DE FUNDOS

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA N.º 34/2001-DR, DE 02.10.2001.

Nome: NICIA DE CAMPOS FREIRE
Matrícula n.º 2016699-010
Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de Despesa: 231220125 - Manut. de Serv. Adm. Gerais
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, de 01.10.2001 a 31.10.2001
Belém, 02 de outubro de 2001
CARLOS ANTÔNIO DE ARAGÃO VINAGRE
Diretor Presidente

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIAS

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 622/2001 DE 19/09/2001

Servidor: JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Cargo: Assessor Superior I da SEPROS
Matrícula Funcional: n.º 5832586-012
Diárias: 5 1/2 (cinco e meia) no período de 20 a 25/09/2001
Destino: Itaituba/PA
Objetivo: assessoramento ao Programa Bolsa Escola Federal

PORTARIA N.º 623/2001 DE 19/09/2001

Conceder 01(uma) diária aos servidores abaixo para custear despesas com viagem aos municípios de Acará e Baião/PA, no período de 20 a 21/09/01, a serviço da SEPROS
NOME MATRÍCULA CARGO
João Vital Castro 3182150-057 Ass.Sup.II-SEPROS
Nilson Pinto 5146305-042 Sec.Esp.-SEPROS

PORTARIA N.º 624/2001 DE 19/09/2001

Servidor: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS
Matrícula Funcional: n.º 0182605-014
Diárias: 1/2(meia) no dia 20/09/01
Destino: Acará/PA
Objetivo: conduzir o Secretário Especial da SEPROS

PORTARIA N.º 642/2001 DE 27/09/2001

Servidor: JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROS
Matrícula Funcional: n.º 2017440-059
Diárias: 03 1/2(três e meia) no período de 27 a 30/09/01
Destino: Tucuruí/PA
Objetivo: participar de reuniões com o Setor Educacional/Programa de Educação Profissional.

PORTARIA Nº 643/2001 DE 27/09/2001
 Servidor: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES
 Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS
 Matrícula Funcional: nº 0182605-014
 Diárias: 01 1/2 (uma e meia) nos dias 20, 22 e 23/09/01
 Destino: Acará, Marapanim e Santo Antonio do Tauá/PA
 Objetivo: conduzindo Secretário Especial da SEPROS
 MARIA DO CÊU GUIMARÃES DE ALENCAR
 Gerente do NAF

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e a Associação Cultural Folclórica Matutando em Férias
 Objeto: O Objeto do presente instrumento é a rescisão do Convênio nº 10/01-SECULT, proveniente de acordo entre as partes.
 Data da assinatura: 30 de Agosto de 2001.
 Foro: Belém

TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Convênio nº 10/01, firmado entre a SECULT e a Associação Cultural Folclórica Matutando em Férias, publicada no Diário Oficial do dia 20 de agosto de 2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 10/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Associação Cultural Folclórica Zé Matuto - CNPJ nº 04.393.834/0001-65
 Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, especificamente para as despesas com o projeto do Festival Folclórico Alenquerense denominado "Zé Matuto e Matutando em Férias".
 Valor: R\$ 10.000,00
 Vigência: 03 (três) meses
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.13392009523430000.001000000.334043
 Data da assinatura: 30 de agosto de 2001.
 Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 10/01-A

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Associação Cultural Folclórica Matutando em Férias - CNPJ nº 03.846.213/0001-27
 Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros a título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, especificamente para as despesas com o projeto do Festival Folclórico Alenquerense denominado "Zé Matuto e Matutando em Férias".
 Valor: R\$ 10.000,00
 Vigência: 03 (três) meses
 Dotação Orçamentária: 400091.15101.13392009523430000.001000000.334043
 Data da assinatura: 30 de agosto de 2001.
 Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Foro: Belém

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

REPÚBLICA DO EXTRATO DE CONTRATO de Aquisição nº 255/2001-SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Fis Comércio e Representações Ltda. CNPJ/MF:14731830/0001-01- Publicado no DOE: 29551 no dia 02/10/2001.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 255/2001. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Fis Comércio e Representações Ltda. CNPJ/MF:14731830/0001-01
 Objeto: Considerando o conteúdo do Processo nº 153.972/2001, destina-se o presente contrato à Aquisição dos produtos Alimentícios para atender ao programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE.
 - 55000 kg de charque bovino dianteiro. Marca: Nargen
 Vigência: A partir de 25.09.01 até 24.10.2001.
 Valor Global: R\$ 323.950,00 (Trezentos e Vinte Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
 Dotação orçamentária: Fonte: (006).
 Produto: 0706. Cód. 16.101.12.306.0106.2377.3490.30.
 Foro: Belém- Pará
 Data da assinatura: 25.09.2001
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DOENº 29551 DO DIA 02/10/2001.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 245/2001.
 CONCORRÊNCIA nº 003/2001-CPL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Fis Comércio e Representações Ltda. CNPJ/MF:14731830/0001-01.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº: 17921/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DA CRUZ SILVA GURJÃO
 MATRÍCULA: 0569968/018
 CARGO/LOT: ONSPAL/EE. DOM AFONSO/SOURÊ
 PERÍODO: 03.09.01 à 01.11.01 E 02.11.01 à 31.12.01
 TRIÊNIO: 01.03.95 à 28.02.98 E 01.03.98 à 28.02.01

PORTARIA Nº: 17439/01 DE 21.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DANTAS
 MATRÍCULA: 0401404/017
 CARGO/LOT: PROF/ADUSPISIAÇÃO/BELÉM
 PERÍODO: 02.07.01 à 31.07.01 E 01.10.01 E 30.10.01
 TRIÊNIO: 17.03.84 à 16.03.87

PORTARIA Nº: 17653/01 DE 24.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: SANDRA MARIA CARVALHO MAGNO
 MATRÍCULA: 5113814/028
 CARGO/LOT: PROF/EE. GENERAL GURJÃO/BELÉM
 PERÍODO: 03.09.01 à 01.11.01
 TRIÊNIO: 24.02.94 à 23.02.97

PORTARIA Nº: 17819/01 DE 25.09.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: JURACY BARBOSA NUNES
 MATRÍCULA: 0352756/014
 CARGO/LOT: AG.PORT/ERC.Nº SRº DO OMOSQUEIRO
 PERÍODO: 10.08.01 à 08.10.01 E 09.10.01 à 07.12.01
 TRIÊNIO: 25.04.92 à 24.04.95 E 25.04.95 à 24.04.98

PORTARIA Nº: 17820/01 DE 25.09.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: IRACI FERREIRA MACEDO
 MATRÍCULA: 0668672/018
 CARGO/LOT: SERV/EE.GENIPAURA/STº BÁRBARA DO PARÁ
 PERÍODO: 10.09.01 à 08.11.01 E 09.11.01 à 07.01.02
 TRIÊNIO: 14.05.89 à 13.05.92 E 14.05.92 à 13.05.95

PORTARIA Nº: 17829/01 DE 25.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA GRAÇAS MONTEIRO COSTA
 MATRÍCULA: 0760064/015
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.08.01 à 29.09.01
 TRIÊNIO: 28.05.86 à 27.08.89

PORTARIA Nº: 17918/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA CECI DO NASCIMENTO SILVA
 MATRÍCULA: 0590584/010
 CARGO/LOT: SERV/ED DE MOURA PALHA/XINGUARA
 PERÍODO: 03.09.01 à 01.11.01 E 02.11.01 à 31.12.01
 TRIÊNIO: 29.05.92 à 28.05.95 E 29.05.95 à 28.05.98

PORTARIA Nº: 17919/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0248894/016
 CARGO/LOT: PROF/EE. FELIPE PATRONI/ÓBIDOS
 PERÍODO: 03.09.01 à 01.11.01
 TRIÊNIO: 07.07.97 à 06.07.00

PORTARIA Nº: 17920/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA BRAGA DE MELO
 MATRÍCULA: 5681634/019
 CARGO/LOT: PROF/EE. ZARAH DE S. T. FERREIRA/MARAPANIM
 PERÍODO: 03.09.01 à 01.11.01
 TRIÊNIO: 04.05.94 à 03.05.97

PORTARIA Nº: 17922/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: FLORACI DA CRUZ MORAIS
 MATRÍCULA: 0380288/012
 CARGO/LOT: AG.PORT/ARC.AS.COMC.STº ANTº DO TAUÁ
 PERÍODO: 03.09.01 à 01.11.01
 TRIÊNIO: 01.03.94 à 28.02.97

PORTARIA Nº: 17924/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ARLENE MACHADO CHAGAS
 MATRÍCULA: 0557781/016
 CARGO/LOT: SERV/EE. AUG. OLIMPIO/BELÉM
 PERÍODO: 21.09.01 à 19.11.01
 TRIÊNIO: 05.05.97 à 04.05.00

PORTARIA Nº: 17964/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: CLEONICE DA SILVA RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0603007/012
 CARGO/LOT: PROF/EE.BOM HABIB.ABAETETUBA
 PERÍODO: 10.09.01 à 08.11.01
 TRIÊNIO: 27.05.98 à 26.05.01

PORTARIA Nº: 17100/01 DE 27.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: GERCINA MARIA ALMEIDA DE JESUS
 MATRÍCULA: 0390054/017

CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROFR. A.CRUZ/BELÉM
 PERÍODO: 01.08.01 à 29.09.01
 TRIÊNIO: 03.05.98 à 02.05.01

PORTARIA Nº: 18000/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ONEIDE AGUIAR DOS PRAZERES
 MATRÍCULA: 0194463/038
 CARGO/LOT: PROF/AD4/EE.RUI PARATINGA BARATA/BELÉM
 PERÍODO: 15.10.01 à 13.12.01
 TRIÊNIO: 01.05.98 à 30.04.01

PORTARIA Nº: 17998/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA CECILIA MARTINS MACIEIRA
 MATRÍCULA: 0498092/012
 CARGO/LOT: INSPAL/EE. LEVINDO ROCHA/BAIÃO
 PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01 E 30.11.01 à 28.11.02
 TRIÊNIO: 04.05.95 à 03.05.98 E 04.05.98 à 03.05.01

PORTARIA Nº: 17996/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: IRENE VIEIRA SOARES
 MATRÍCULA: 0777153/012
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.ADELIA CARVALHO/IPIXUNA DO PARÁ
 PERÍODO: 01.07.01 à 29.01.01
 TRIÊNIO: 03.06.98 à 02.06.01

PORTARIA Nº: 17995/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA EDITE BORGES BANDEIRA
 MATRÍCULA: 0585548/012
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE.STº CRUZ/MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01 E 30.11.01 à 28.11.02
 TRIÊNIO: 12.05.92 à 11.05.95 E 12.05.95 à 11.05.98

PORTARIA Nº: 17994/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0411671/014
 CARGO/LOT: PROF/EE.PEANTº VIEIRA/OURÉM
 PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01
 TRIÊNIO: 15.05.94 à 14.05.97

PORTARIA Nº: 17993/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA ELETTE DA SILVA SANTOS
 MATRÍCULA: 0412449/017
 CARGO/LOT: PROF/EE. PE ANTº VIEIRA/OURÉM
 PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01
 TRIÊNIO: 16.03.85 à 15.03.88

PORTARIA Nº: 17992/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA LÚCIA SANTOS CRUZ
 MATRÍCULA: 0238236/016
 CARGO/LOT: PROF/EE.OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
 PERÍODO: 02.10.01 à 30.11.01
 TRIÊNIO: 23.04.94 à 22.04.97

PORTARIA Nº: 17991/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA MAIA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0411647/019
 CARGO/LOT: PROF/EE.ANGELO MORETTI/OURÉM
 PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01
 TRIÊNIO: 15.05.89 à 14.05.92

PORTARIA Nº: 17939/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA SEBASTIANA BORGES DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0249378/010
 CARGO/LOT: INSPAL/EE.SÃO JOSÉ/ÓBIDOS/
 PERÍODO: 01.08.01 à 29.09.01
 TRIÊNIO: 26.05.93 à 25.05.96

PORTARIA Nº: 17827/01 DE 25.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DO SOCORRO COUTO MONTAVÃO
 MATRÍCULA: 0402265/016
 CARGO/LOT: PROF/EE. D. PEDRO J/ BELÉM
 PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01
 TRIÊNIO: 01.04.96 à 31.03.99

PORTARIA Nº: 17835/01 DE 25.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANA CELINA TAVARES ANDRADE
 MATRÍCULA: 02446433/010
 CARGO/LOT: PROF/EE. AMEIRA BITTENCOURT/ORIXIMINÁ
 PERÍODO: 03.09.01 à 01.11.01
 TRIÊNIO: 23.04.98 à 22.04.01

PORTARIA Nº: 19742/01 DE 26.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIZABETH CARDOSO MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0502537/016
 CARGO/LOT: INSPAL/EE.NORMA GUILHON/COIARES
 PERÍODO: 01.10.01 à 29.11.01
 TRIÊNIO: 14.05.91 à 13.05.01

PORTARIA Nº: 17825/01 DE 25.09.01

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ANTONIA VIRGINIA SILVA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0571695/016

CARGO/LOT: PROF/EE STELLA MARIS/SOURÊ
PERÍODO: 01.10.01 À 29.11.01
TRIÊNIO: 03.11.97 À 02.11.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 18031/01 DE 27.09.01
NOME: MÁRIO SÉRGIO SARMENTO PALHETA
MATRICULA: 5823242/012
PERÍODO: 29.08.01 À 12.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE/ DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 18537/01 DE 01.10.01
NOME: ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA
MATRICULA: 0399337/021
PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16395/01 DE 12.09.01
NOME: MARIA ALICE CONCEIÇÃO LEAL
MATRICULA: 0204935/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO F. DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16086/01 DE 11.09.01
NOME: VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0757837/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOR. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16085/01 DE 11.09.01
NOME: MARCOS ANTONIO DA SILVA MOREIRA
MATRICULA: 0192813/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOR. ROMULO MAIORANA/NANINDEUA

PORTARIA Nº: 16084/01 DE 11.09.01
NOME: PAULO JORGE DE ALMEIDA VILHENA
MATRICULA: 6400191/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOR. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16083/01 DE 11.09.01
NOME: MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
MATRICULA: 5709431/011
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOR. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16082/01 DE 11.09.01
NOME: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0349984/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOR. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16081/01 DE 11.09.01
NOME: VANIA LÉDA DA SILVA ROCHA
MATRICULA: 0628573/015
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOR. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16080/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ROSÁRIO MORAES
MATRICULA: 5344123/012
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE/ JOR. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16079/01 DE 11.09.01
NOME: MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA
MATRICULA: 5539498/023
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOR. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16394/01 DE 12.09.01
NOME: ALTAMIRA LEÃO PANTOJA
MATRICULA: 5686598/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO F. DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16393/01 DE 12.09.01
NOME: CAETANA FIGUEIREDO E SILVA
MATRICULA: 5686520/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO F. DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16392/01 DE 12.09.01
NOME: JOANA FRANCISCA ROSÁRIO SOUZA
MATRICULA: 0446629/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO F. DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16391/01 DE 12.09.01

NOME: MARYLURDES DE NAZARÉ PINHEIRO
MATRICULA: 6320058/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO F. DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16390/01 DE 12.09.01
NOME: SOLANGE DESOUZA FARIAS
MATRICULA: 6328865/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16389/01 DE 12.09.01
NOME: SULEMI RIBEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 5476887/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16388/01 DE 12.09.01
NOME: LUIZ CAETANO DA SILVA
MATRICULA: 5311292/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16387/01 DE 12.09.01
NOME: OSÉAS MARTINS ALENCAR
MATRICULA: 5212731/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16386/01 DE 12.09.01
NOME: ISAILDES RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0582700/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16385/01 DE 12.09.01
NOME: MARIA DO SOCORRO CARVALHO NUNES
MATRICULA: 5447364/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16384/01 DE 12.09.01
NOME: MARCIA REGINA LEÃO PANTOJA
MATRICULA: 5686555/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16383/01 DE 12.09.01
NOME: MARCIA DE JESUS SOUSA DA SILVA
MATRICULA: 5557836/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. NAGBI COELHO MATNI/BELÉM

PORTARIA Nº: 16382/01 DE 12.09.01
NOME: SILVIA MARLY ATHAYDE DOS SANTOS
MATRICULA: 0628140/012
PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16381/01 DE 12.09.01
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA: 0524336/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO F. DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16380/01 DE 12.09.01
NOME: MANOEL FELIX PENICHE
MATRICULA: 5686490/010
PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16448/01 DE 12.09.01
NOME: ANA VITÓRIA DA SILVA PINHEIRO
MATRICULA: 5686571/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. JOÃO FARIAS DE LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16620/01 DE 13.09.01
NOME: ZILDA DOS PASSOS GUIMARÃES
MATRICULA: 0336882/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16619/01 DE 13.09.01
NOME: TANIA CRISTINA BARBOSA
MATRICULA: 0627291/012
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16618/01 DE 13.09.01
NOME: SANDRA SUELY FERNANDES SOUSA
MATRICULA: 0401783/013
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE/ ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16617/01 DE 13.09.01
NOME: RUTILENE DA COSTA PIMENTEL
MATRICULA: 0241741/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16616/01 DE 13.09.01
NOME: ROSANGELA DA COSTA VIRGOLINO
MATRICULA: 5189535/016
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16615/01 DE 13.09.01
NOME: RAIMUNDA MARIA DOS REIS FERREIRA
MATRICULA: 0325864/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16614/01 DE 13.09.01
NOME: ONEIDE DA PAIXÃO DA SILVA FERREIRA
MATRICULA: 5500630/018
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16613/01 DE 13.09.01
NOME: NAIR FERREIRA SANTOS
MATRICULA: 0240508/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16612/01 DE 13.09.01
NOME: MÔNICA GAMBELAS KALUME
MATRICULA: 0942120/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16611/01 DE 13.09.01
NOME: MARIA NEIDE FERREIRA DA COSTA
MATRICULA: 0395943/015
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16610/01 DE 13.09.01
NOME: MARIA MORAES LIMA
MATRICULA: 0517291/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16609/01 DE 13.09.01
NOME: MARIA DORALICE PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA: 0406732/010
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16608/01 DE 13.09.01
NOME: MARIA JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0549088/014
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16607/01 DE 13.09.01
NOME: MARIA EUGÊNIA DE JESUS MARQUES
MATRICULA: 0401765/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16738/01 DE 14.09.01
NOME: ROSE CLÉA ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 5187559/019
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ROD. PINAGÊ/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 18001/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA SEBASTIANA BORGES DOS SANTOS
MATRICULA: 0249378/010
CARGO/LOT: INSPAI/EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 18201/09 DE 29.08.00, QUE CONC. (60) DIAS DE L/ESPECIAL, NO PERÍODO DE 01.09.00 À 30.10.00, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 26.05.84 À 25.05.87.

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 356-B/01 DE 27.09.01
NOME: MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO
MATRICULA: 0402265/016

CARGO LOT: PROFAD4/EE.D.PEDRO I/BELÉM
RETIF. NA PORT. 7360/89 DE 14.09.89, QUE CONC. (90) DIAS DE L/ESPECIAL,
O QUINQ. DE 05.03.82 À 02.03.87 P/ 01.04.82 À 31.03.87, NO PER. DE 15.08.89 À
12.11.89

PORTARIA Nº: 17822/01 DE 25.09.01
NOME: ANTONIA VIRGINIA SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0571695/016
CARGO LOT: PROF/EE.STELLA MARIS/SOURÉ
RETIF. NA PORT. 12218/98 DE 14.09.98, QUE CONC. (60) DIAS DE L/
ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 03.11.91 À 02.11.94 P/ 03.11.94 À 02.11.97, NO
PERÍODO DE 03.11.98 À 01.01.99

ERRATA
LICENÇA P/ TRAT. INT. PARTICULAR
PORTARIA Nº: 17929/01 DE 26.09.01
NOME: ANA CLEDINA RODRIGUES GOMES
ONDE SE LÊ: CANCELAR AUT. P/O SERVIDOR (CURSO)
LEIA-SE: CANCELAR LIC. P/ TRAT. INT. PARTICULAR

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº: 178/01 DE 25.09.01
NOME: WILTON SALES DE ANDRADE
ONDE SE LÊ: PORT. Nº: 178/01 DE 25.09.01
LEIA-SE: PORT. Nº: 17824/01 DE 25.09.01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2001
FIRMA (VENCEDORA): MAX - FER ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2001
Belém, 02 de outubro de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2001
ABERTURA: 05.11.2001 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO
ESCOLAR ESTUDANTIL, CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE 1 MESA E
4 CADEIRAS - "ALUNO" E CONJUNTO PARA PROFESSOR)
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/
SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão
trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO
Belém, 03 de outubro de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de
Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu os seguintes processos de licitação
na modalidade CARTA CONVITE.
CONVITE: 018/2001
OBJETO: SERVIÇO NA CARROCERIA DO CAMINHÃO BAÚ JTB 4137 DA
SEDUC
ABERTURA: 11/10/2001 - 09:00
CONVITE: 019/2001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA
(CARTUCHO PARA IMPRESSORA, FILTRO DE LINHA PARA COMPUTADOR,
PAD MOUSE, TELA DE PROTEÇÃO PARA MONITOR, ETC.)
ABERTURA: 11/10/2001 - 10:30
OBS: Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representa
nte legal. O convite estará disponível de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00
horas.
Belém, 03 de outubro de 2001

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO, que para a continuação do Projeto PINTANDO A
LIBERDADE, convenido com a Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE, a
SEEL vem de celebrar novo Convênio com o Governo Federal (Convênio nº 059/
2001-SNU), havendo necessidade de novamente repor o estoque da matéria prima
para fabricação de Bolas para os detentos.
CONSIDERANDO, que as especificações do material adquirido tornaram idealmente
padronizadas as bolas até então fabricadas, havendo necessidade de manter essa
padronização, é recomendado que a aquisição da matéria prima seja feita na mesma
indústria, para manutenção de sua especificidade.
A Lei nº 8.666/93, estabeleceu que:
"Art. 15 - As compras, sempre que possível, deverão:
I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de
especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as
condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas".
Combinando com a seguinte disposição do mesmo diploma legal:
"Art. 57 - A duração dos contratos...
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão
ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção
de preços e condições mais vantajosas para a Administração (Redação dada pela
Lei nº 9.648/98).
Assim, face a natureza contínua da Fábrica de Bolas ajustadas com a SUSIPE
e a necessidade de padronização do produto final autorizo a continuidade do
fornecimento para fabricação de Bolas de Volei: 2.650 m2 de papel laminado PVC,
envernizado 1,5, dublado; 2.650 Und. de câmaras com o miolo removível, em butil

de 70 GR; 2.650 kl de fio para costura; para fabricação de Bolas de Futsal: 8.739 m2
e Lâmina PVC; 8.739 Und. de miolo removível em butivel, 180 GR; 8.739 kl de fio
para costura nº 06 para confecção de Bolas Futebol de Campo; 10.000 m2 de lâmina
PVC envernizado 1,8, dublado; 10.000 Und. de câmaras com miolo removível, em
butil de 90 GR; 10.000 kl de fio para costura nº 06, autorizo a continuação do
fornecimento da matéria prima diretamente pela SANGOOI - Indústria e Comércio
de Artefatos de Borracha Ltda., em continuidade e com respaldo no processo
licitatório com base no qual o fornecimento inicial foi contratado, para atender à
confecção de 20.000 (vinte mil) bolas custeadas pelos recursos do Convênio Federal
antes referido, conforme Parecer nº 003/2001-ASJUR.
Belém, 28 de setembro de 2001.
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 288/2001, DE 25.09.2001.
CONCEDER: SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Servidor Raimundo Nonato
Tavares Ampuero; Cargo Assessor, Mat. 2015137-015; CIC 081.199.102-49; no valor
de R\$ 200,00 (duzentos reais); Funcional Programática: UG 08101 27.243.0099.2.500
- Fonte: 045 - Elemento de Despesas: 3490.34; Objetivo para atender despesas
eventuais, por ocasião da visita do Sr. Secretário Nacional de Esporte nos núcleos
do Projeto Navegar nos municípios de Salinópolis e Soure.

PORTARIA Nº 289/2001, DE 25.09.2001.
CONCEDER: DIÁRIAS: ½ (meia) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA
KLAUTAU; Mat.: 3002489-050; CIC: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo;
Destino: São Domingos do Capim; Período: 28.09.2001; Objetivo: Participar de
eventos esportivos promovidos em parceria com esta SEEL e tratar de assuntos de
interesse desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, junto às autoridades gestoras
daquele município.

PORTARIA Nº 290/2001-SEEL, DE 25.09.2001.
CONCEDER: DIÁRIAS: ½ (Meia) ao servidor Antônio Benedito da Silva; Mat.:
2037335-018; CIC: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: São Domingos do
Capim; Período: 28.09.2001; Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário àquele
município.

PORTARIA Nº 291/2001-SEEL, DE 28.09.2001.
CONCEDER: DIÁRIAS: 01 (Uma) ao servidor Amaro Barreto da Rocha Klautau;
Mat.: 3002489-050; CIC: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino:
Pacuba e Muana; Período: 29 a 30.09.2001; Objetivo: Participar de eventos
esportivos promovidos em parceria com a SEEL e tratar de assuntos de interesse
desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, junto às autoridades gestoras daquelas
municípios.

PORTARIA Nº 292/2001-SEEL, DE 28.09.2001.
CONCEDER: DIÁRIAS: 01 (Uma) ao servidor Antônio Benedito da Silva; Mat.:
2037335-018; CIC: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Benevides e Castanhal;
Período: 29 e 30.09.2001; Objetivo: Conduzir Técnicos desta SEEL, a fim de
representar o Senhor Secretário, quando da realização de eventos esportivos,
promovidos em parceria com esta Secretaria, naquelas localidades.

PORTARIA Nº 293/2001-SEEL, DE 28.09.2001.
CONCEDER: DIÁRIAS: 01 (Uma) a servidora Maria do Socorro da Rocha Pereira;
Mat.: 5705207-025; CIC: 243.492.402-68; Cargo: Chefe de Gabinete; Destino:
Benevides e Castanhal; Período: 29 e 30.09.2001; Objetivo: Representar o Senhor
Secretário, durante a realização de eventos esportivos, promovidos em parceria com
esta SEEL, ocorridos naqueles municípios.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATLETAS

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer com CNPJ nº 03.143.730/0001-30,
com sede na cidade de Belém-PA, sito no Km 03, da Rodovia Augusto Montenegro
S/N, devidamente representada pelo Secretário Executivo Amaro Barreto da Rocha
Klautau CI 2.359-D CREA-AP/PA, com os atletas abaixo relacionados:
Contrato nº: 053/01 - RAIMUNDO SALES
Contrato nº: 054/01 - JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA
Contrato nº: 055/01 - RAFAEL DUARTE LIMA
Contrato nº: 056/01 - GLAUCÉLIO SERRÃO ABREU
Contrato nº: 057/01 - BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
Contrato nº: 058/01 - PETERSON VIEIRA COELHO
Contrato nº: 059/01 - JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO
Contrato nº: 060/01 - ROSIVALDO MOREIRA DA SILVA
Contrato nº: 061/01 - CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Contrato nº: 062/01 - ROBERTO SERGIO SILVA CASTRO
Contrato nº: 063/01 - MARCO ANTONIO SILVA RIBEIRO
Contrato nº: 064/01 - SANDRA CRISTINA S. FAUSTINO
Contrato nº: 065/01 - LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO
Contrato nº: 066/01 - ROSANGELA REIS DO ROSÁRIO
Contrato nº: 067/01 - FERNANDA DO CARMO RODRIGUES
Contrato nº: 068/01 - KAMILA JATENE
Contrato nº: 069/01 - ALÍRIO CARVALHO DE ARAÚJO JUNIOR
Contrato nº: 070/01 - RUY VICTOR SIMÕES PONTES
Contrato nº: 071/01 - THIAGO WANDERLEY ABREU
Contrato nº: 072/01 - RENATA AGUIAR DE ARAÚJO
Contrato nº: 073/01 - MOISEIS COSTA DA SILVA
Contrato nº: 074/01 - LAURINDO GARCIA NETO
Contrato nº: 075/01 - FRANK SOUSA SANTOS
Contrato nº: 076/01 - ULISSES CASTRO CARDOSO
OBJETIVO: A proposta do Programa "Fabricação de Ídolos" - III Etapa, visa o
patrocínio do Governo do Estado, para o desenvolvimento físico, social e psicológico
de atletas, objetivando atingir índices competitivos para disputas nacionais e
internacionais, nas diversas modalidades esportivas.
VALOR: Cada atleta receberá R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, totalizando
R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) mcs.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (outubro a dezembro de 2001)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 08101 2781100992.498 FONTE: 001
ELEMENTO DE DESPESA: 349032.
FORO: Belém-PA
DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2001.
ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer e os Respetivos Atletas

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

NOTA DE EDITAL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público o Edital de
Exame de Seleção para o Mestrado em Motricidade Humana. As inscrições para o
processo de seleção estarão abertas no período de 01 a 31 de outubro de 2001,
inicialmente aos docentes efetivos do CCBS e do CCSE, preferencialmente aos não
possuidores e não participantes de cursos de pós-graduação stricto - sensu. O
referido Edital encontra-se disponível no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
, no Centro de Ciências Sociais e Educação e no Núcleo de Pesquisa e Pós-
Graduação/CEDF, da UEPA.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONTRATO RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99 NÚMERO DO CONTRATO: 054/01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº
2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: PAINEL CONTROLE DE QUALIDADE, COM SEDE NA AV.
PAULISTA Nº 2073, HORSA II, CONJ. 1401, SÃO PAULO - SÃO PAULO, CEP:
01311-940, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.339.186/0001-33.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE
INTERNO E EXTERNO DOS TRABALHOS DE SOROLOGIA EM
HEMOTERAPIA, REALIZADOS PELA CONTRATANTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES)
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 27/09/01 - 27/09/02
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.223,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06100000.62201.10302008126950000.349039.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27.09.01
ORDENADOR DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM - PARÁ

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1403/01, DE 01.10.01
INTERESSADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAPEL DE FILTRO PARA PIPETADOR
HAMILTON (45 UNID.) E PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON (300
UL-PART - CAIXAS COM 504 UNID.).
DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA
EMPRESA REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DA
PERMISSÃO CONTIDA NO ART. 25, I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES, POR SER A ÚNICA REPRESENTANTE E DISTRIBUIDORA
EXCLUSIVA DA EMPRESA HAMILTON COMPANY NO TERRITÓRIO
NACIONAL DE SUAS LINHAS DE INSTRUMENTAÇÃO ROBÓTICA E
ACESSÓRIOS, CONFORME DECLARAÇÃO DO FABRICANTE HAMILTON
COMPANY, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SINDICATO DO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E
CIENTÍFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
II - PUBLIQUE-SE.
BELÉM, PA, 02 DE OUTUBRO DE 2001.
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 87647/2001 (REF. CONTRATO DE ENERGIA ELÉTRICA)
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS
INSTALAÇÕES DA SESPA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE PERNAMBUCO,
Nº 489 - BELÉM/PA.
CONTRATANTE/CONSUMIDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE
PÚBLICA/SUS-PA, CGC Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO/CONCESSIONÁRIA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO
A - CGC Nº 04.895.728/0001-80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. XXII.
VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0125.2900;
NATUREZA DA DESPESA: 3490-48 E FONTE DE RECURSOS: 003.
Belém, 02 de outubro de 2001.
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo e Financeiro
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/SESPA/2001
PUBLICADO NO DOE Nº 29.549 DE 28/09/2001
ONDE SE LÊ:
Data de abertura : 15.10.2001
LEIA-SE:
Data de abertura : 16.10.2001
Belém - Pa, 01 de outubro de 2001
A Comissão.

A V I S O
A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados no Convite nº 019/SESPA/2001, que a Empresa MAX - FER - COMERCIAL LTDA, interpôs recurso tempestivo quanto ao resultado da Análise das Propostas Financeiras, referente ao item 01, estando o mesmo a disposição dos interessados na sala de apoio da CPL, sito à Av. José Bonifácio nº 1836.
Belém - Pa, 01 de outubro de 2001
A Comissão

A V I S O
A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos o Edital do CONVITE 032/SESPA/2001. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente de Informática destinado à Diretoria Técnica e Operacional.
DATA DE ABERTURA: 11.10.2001
HORA: 09:30 h;
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836 - Guamá
Belém - Pa, 01 de outubro de 2001
A Comissão

A V I S O
A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos mesmos o Edital do CONVITE 033/SESPA/2001. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente Equipamento de Laboratório destinado à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.
DATA DE ABERTURA: 11.10.2001
HORA: 09:30 h;
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836 - Guamá
Belém - Pa, 01 de outubro de 2001
A Comissão.

A V I S O
A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/SESPA/2001, que em análise a 1ª Fase (Documentação), que todas as 31 (trinta e uma) firmas foram habilitadas no referido Certame.
Belém - Pa, 01 de outubro de 2001
A Comissão.

**RESUMO DE PORTARIAS
REMOVER**
PORTARIA Nº 0471/27.09.2001
NOME: JOSÉ MARIA CARDOSO COUTINHO
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO
LOTAÇÃO: 1/CS TERRA FIRME
REMOÇÃO: 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.09.2001

PORTARIA Nº 0472/27.09.2001
NOME: IVANA DO SOCORRO SANTA BRÍGIDA BARBOSA
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 3/CS INHANGAPI
REMOÇÃO: 4/HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.09.2001

PORTARIA Nº 0469/27.09.2001
NOME: HILMA SOLANGE LOPES DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 1,7 CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: DIRETORIA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 0479/01.10.2001
NOME: NILZA AGOSTINHA GOMES MARTINS
CARGO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: 7/UM PONTA DSE PEDRAS
REMOÇÃO: 2/CS BUJARU

PORTARIA Nº 0478/01.10.2001
NOME: HILDA MARA HOLANDA CARDIN
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL ADELARDO SANTOS
REMOÇÃO: 6/UM BARCARENA

ERRATA
PORTARIA Nº 1725/13.03.1991
NOME: FAUSTO BARATA AMANAJAS
CARGO: ADMINISTRADOR
OBJETIVO: OS EFEITOS DA PORT. Nº 1182/83, QUE DESIGNOU PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - DM/DAS
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 17.09.85
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM VIGÊNCIA INCORRETA NO DOE 26.943/08.04.91

ERRATA
PORTARIA Nº 0467/19.09.2001
NOME: ELIANA GUERRA DE AZEVEDO
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DE SERVIÇOS
REMOÇÃO: UE ABRIGO JOÃO PAULO II
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 17.09.2001
OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE 29.549/28.09.01

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 0476/28.09.2001
NOME: LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO
CARGO: MÉDICO
OBJETIVO: A PORT. Nº 0110/05.03.01 QUE REMOUEU PARA A UM SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

REVOGAR
PORTARIA Nº 0473/27.09.2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 21.08.2001, DOE Nº 29.523
CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 250.145/2001
RESOLVE
REVOGAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A PORTARIA 0775/13.09.1999, QUE CEDEU À PARATUR, A SERVIDORA CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES, ECONOMISTA, MATRÍCULA Nº 0084425-017, LOTADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

PRORROGAR
PORTARIA Nº 0477/28.09.2001
NOME: MARIA ELIZABETH NAVEGANTES CAETANO
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL
OBJETIVO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0169/22.03.01, QUE AUTORIZOU A PARTICIPAR DO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM CARDIOLOGIA DO CCS/UFPA-UNIFESP/IFPM, REALIZADO EM SÃO PAULO
PERÍODO: DE 06.06.2001 A 31.12.2001

CESSAR
PORTARIA Nº 0474/28.09.2001
NOME: SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0102/16.02.00, QUE DESIGNOU O SERVIDOR SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ, AGENTE DE PORTARIA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/D.A./8º CRS.

DESIGNAR/FUNÇÃO
PORTARIA Nº 0475/28.09.2001
NOME: MARIA MACEDO CORREA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO: EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DIVISÃO ADMINISTRATIVA/8º CRS.

DISTRATO
NOME: CELCINA CAXIAS
CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 31.08.01

RESCISÃO CONTRATUAL
NOME: EDUARDO MOREIRA DA LUZ
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 5/UM DOM ELIZEU
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.00
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 02.10.2001
NILO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: S/Nº C.I. Nº 194/01/DSES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CENTRAL DE IMUNOBIOLOGICOS DA SESPA
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: FIRMA R. R. OFICINA COSTA LTDA./ C.N.P.J. Nº 05.110.705/0001-85
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.368,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: Natureza da Despesa: 3490-39
Função Programática: 10.301.0143.2666
Fonte de Recursos: 003
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO
RATIFICADO POR: NILO ALVES DE ALMEIDA, em 02.10.2001

9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 0020/2001.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO, para atender a Divisão de Endemias da 9ª Regional de Saúde
FIRMAS VENCEDORAS:
FRANMED, ITEM: 23
VALOR: R\$ -410,00
DOCTOR'S SUPPLY, ITENS: 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24
VALOR: R\$ -9.984,13
ITAL, ITENS: 02, 07, 15, 20 E 22

VALOR: R\$ - 870,15
SAMB, ITENS: 13
VALOR: R\$ - 105,00
VALOR GLOBAL: R\$ -11.369,23 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
Santarém, 26 de SETEMBRO de 2001.

Extrato de Convênio nº 016/2001 celebrado entre SIESPA e a Prefeitura Municipal de Benevides, CGC 05.058.466/0001-61.
Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde a serem desenvolvidas no município.
Valor: R\$ 304.880,16 (trezentos e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20.101.10.301.0063.2709, Elemento Despesa 3340-41 e Fonte 003.
 Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.
 Data: 02/10/2001
 Ordenador: Nilo Alves de Almeida

Extrato de Convênio nº 017/2001 celebrado entre SIESPA e a Prefeitura Municipal de Benevides, CGC 05.058.466/0001-61.
Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos à Prefeitura, para viabilizar de modo mais eficiente as Ações de Saúde a serem desenvolvidas na UBS de Benfica.
Valor: R\$ 294.285,96 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20.101.10.301.0063.2709, Elemento Despesa 3340-41 e Fonte 003.
 Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação no DOE.
 Data: 02/10/2001
 Ordenador: Nilo Alves de Almeida

Tornar sem efeito a publicação de extrato de dispensa de licitação processo nº 220852/2000 e 42978/2001.
Publicado no DOE nº 29.538 do dia 13/09/2001.
Justificativa: foi publicado no DOE nº 29.531 do dia 03/09/2001

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE: Nº 0021/2001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA OSTENSIVA, PARA O SETOR DE ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM E ITAITUBA
ABERTURA DO CONVITE: 29 de AGOSTO DE 2001.
HORÁRIO DA ABERTURA: 12:00 hs
A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/9º CRPS-SESPA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados a participarem, entrar em contato pelo endereço: Praça Barão de Santarém, 130 - Centro, nos horários das 8:00 às 13:00 hs.
Fone: 523-2857
FORO: Santarém
Nara Lúcia Santos Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA
Extratos publicado no DOE Nº 29.529 de 30.08.2001, referente Processo s/nº-Ref. Ofício nº 050/01 DTO-SESPA.
Onde se Lê: Extrato de Dispensa de Licitação
Leia - Se: Extrato de Inexigibilidade de Licitação

PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

TERMO DE CESSÃO
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS (cedente) e Prefeitura Municipal de Tailândia (cessionária).
Objeto: Cessão de uso de uma máquina para fabricação de bloquet cestavada, marca Vibramac, equipada com motor elétrico trifásico ou monofásico de 3 cv, produção de duas peças por vez ou 100m por dia, no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: a partir de 07.06.2001 até 31.12.2003.
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS (cedente) e Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP (cessionária).
Objeto: Cessão provisória e gratuita do imóvel situado à Passagem Pedro Maciel, bairro do Bengui, onde funciona a Creche Marilda Nunes, para nele ser instalado a Unidade da FUNCAP.
Vigência: dez anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 035/97
Objeto do Contrato Originário: locação do imóvel sito à Av. Governador José Malcher, nº 652, 3º Pavimento.
Valor do Contrato Originário: R\$ 2.524,76 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
Modalidade de licitação: Dispensa.

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e Caixa de Pécúlo, Pensões e Montepios Beneficente - CAPIEM.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência da locação do imóvel sito à Av. Governador José Malcher, nº 652 - 3º pavimento, por igual prazo de doze meses.
Valor do Aditamento: R\$ 3.699,68 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência do Aditamento: 03.10.2001 à 02.10.2002.
 Dotação Orçamentária: 23101 08 1220125.2900-34903900 - Fonte 001, 23101 11 334 0067 2180 - 349-3900 - Fonte 001.
 Ordenador Responsável: Sulcma Frilha Pegado
 Aditivo Anterior: 1ª TA - 28.09.1998, 2ª TA - 18.01.1999, 3ª TA - 30.09.1999, 4ª TA - 24.01.2000, 5ª TA - 30.09.2000, 6ª TA - 28.05.2001.

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1704/2001-DS

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a impossibilidade deste órgão de trânsito cumprir com suas obrigações legais em tempo hábil devido a problemas operacionais advindos do circuito Rio de Janeiro/Belém da Base Nacional do Sistema RENACH/RENAVAM, ocorrido em 01.10.2001;

CONSIDERANDO ainda ser questão de lida justiça, não penalizar os usuários por fatores alheios a sua vontade.

RESOLVE:

DETERMINAR a concessão de desconto de 100% (cem por cento) em todos os serviços que impliquem em multa referente a veículos automotores e Carteira Nacional de Habilitação, ficando limitado este benefício aqueles que procurarem este órgão até o dia 02.10.2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 02 de outubro de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1635/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a entrevista concedida à Imprensa do Município de Santarém, pelo servidor VALBER CAMELO XAVIER do teor da PORTARIA Nº 352/2001-DS/PROJUR, referente ao parcelamento de taxas e infrações de trânsito, antes de sua publicação no órgão oficial.

RESOLVE:

NOMEAR comissão composta pelos servidores ANDREZZA MARTINS FRANCO, MARCOS ANDRÉ GARCIA SENA e OTÁVIO MOREIRA GOMES, todos do Sistema de Segurança Pública da Polícia Civil, para, sob a presidência da primeira realizar Processo Administrativo Disciplinar, contra o servidor VALBER CAMELO XAVIER, lotado na 1ª CIRETRAN de Santarém, que teria praticado irregularidade a quando da divulgação da referida portaria, conduzida que, em tese, constitui inobservância ao art. 177, III da Lei nº 5.810/94 (RJU), devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, observando-se o disposto no art. 204 e seguintes, do mesmo diploma legal, assegurando-se ao servidor o livre direito de defesa e do contraditório.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 18 de setembro de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1.692/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que a Permissão para Dirigir Veículo Automotor nº 00536626925, Categoria B, de ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS foi cassada através da PORTARIA Nº 714/2000-DS/PROJUR, DE 14.06.2000, de acordo com o art. 256, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e por infringência ao art. 148, §§ 3º e 4º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que por ato judicial extratido do Mandado de Segurança, Processo nº 2001116461, que o referido cidadão impetrou contra este Departamento, expediente do Juízo de Direito da 22ª Vara Cível desta Comarca, a MMª Juíza do Feito concedeu a medida liminar Início litis, ordenando a suspensão do ato que deu motivo a cassação da Permissão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER efeito suspensivo ao registro do prontuário de ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS, até final decisão da Justiça;

Art. 2º - DETERMINAR a emissão da Carteira Nacional de Habilitação de condutor na Categoria B.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e intime-se.

Gabinete da Superintendência, 28 de setembro de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 811/2001 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que o condutor RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA apresentou em seu prontuário 07 (sete) pontos, por ter infringido o artigo 238 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo infração de natureza gravíssima;

CONSIDERANDO que as alegativas apresentadas pelo condutor não foram suficientes para eximi-lo da responsabilidade pelo cometimento da infração, pois que esta é de responsabilidade absoluta do proprietário do veículo.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir do condutor RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA RG nº 01166670160, categoria "A", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Superintendência, 22 de maio de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 471/2000-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES DINIZ, portador da Permissão para Dirigir Veículos Automotores, infringiu os artigos 210 e 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, de natureza gravíssima, conforme processo administrativo interno nº 338/99-PROJUR;

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículos Automotores, RG nº 00740928545, Categoria "AB", conferida por este Departamento ao senhor ANTONIO CARLOS RODRIGUES DINIZ, de acordo com o artigo 22, II e VI, combinado com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro, observando-se também o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 148, do mesmo diploma legal, aplicando-se-lhe a multa correspondente.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, seguindo as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 27 de abril de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1009/2000-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor ROSIVALDO GOMES PORTELA, portador da Permissão para Dirigir nº 071970480, registro 00641437440, categoria "AB", válida até 14 de maio de 2000, expedida por este Departamento de Trânsito, violou o artigo 186, I, do código de Trânsito Brasileiro, cuja infração é de natureza grave;

CONSIDERANDO que as alegações apresentadas em sua defesa não foram convincentes para eximi-lo da infração mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - CASSAR, na forma do artigo 256, VI, combinado com o artigo 148, parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 9.503/97, a Permissão para Dirigir veículos deste condutor, por infringência ao disposto no artigo 186, I, do mesmo diploma legal.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, seguindo as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 28 de julho de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo: Segundo Termo Aditivo

Número do Contrato Originário: 145/2000

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APDP, CNPJ nº 04.704.797/0001-69

Objeto do Contrato original: A contratação de profissionais portadores de deficiência física, para prestarem serviços na área administrativa, de digitação, operacionalização de micro computadores e terminais, de auxiliares técnicos e por profissionais liberais em todas as áreas, para atendimento no DETRAN - Sede, Postos de Atendimento da Capital e nos Postos de Serviços e Ciretrams do interior.

Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no art.24 inciso XX da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Valor Global Estimado: R\$ 985.635,22 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo por mais 12 (dozes) meses.

Aditivos anteriores:

Primeiro Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quinta - 05/02/2001

Vigência: Início: 02/10/2001

Término: 01/10/2002

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2001

Ordenador Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
 Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1073/01 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura do processo licitatório Convite nº 008/2001 - CPL, cujo objeto é contratação de seguro de vida, a empresa BS Santos Seguradora S.A foi considerada inabilitada por não ter apresentado o comprovante de Registro na SUSIEP, mas sim uma Autorização para Operar, estando em desacordo com a letra "b", item 4.1 do Edital.

Belém, 01 de Outubro de 2001.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2001 - FISP

Objeto do Contrato Original: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica e eletrônica de automóveis da frota da Polícia Civil, Valor do Contrato Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço no. 002/2001-FISP, com base no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública, CGC 05054952/0001-01 e C. P. Comércio Representação Ltda.

Objeto e justificativa: Necessidade de dar continuidade a manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica e eletrônica de automóveis da Frota da Polícia Civil.

Valor do Aditamento: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Vigência do Aditamento: 01.10.2001 a 16.04.2002

Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2486-Apoio as atividades da Polícia Civil,

Belarmira Pantoja

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Carlos Alberto Pereira Pinto

C. P. Comércio Representação Ltda.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2001 - FISP

Objeto do Contrato Original: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica e eletrônica de automóveis da frota da Polícia Civil, Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço no. 002/2001-FISP, com base no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública, CGC 05054952/0001-01 e a Anhanguera Serviços e Comércio LTDA.

Objeto e justificativa: Necessidade de dar continuidade a manutenção preventiva e corretiva, mecânica, elétrica e eletrônica de automóveis da Frota da Polícia Civil.

Valor do Aditamento: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Vigência do Aditamento: 01.10.2001 a 16.04.2002

Dotação Orçamentária: 06.181.0087.2486-Apoio as atividades da Polícia Civil,

Belarmira Pantoja

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Mylene Monyrah Abucater do Couto

Anhanguera Serviços e Comércio LTDA.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 017/2001-FISP, de acordo com as atas de análise de Documentação, Propostas Financeiras, as firmas abaixo discriminadas:

PROMÁQUINAS LTDA

Itens: 01 e 05

Critério: Menor Preço.

NORTE REFRIGERAÇÃO

Itens: 02 e 07

Critério: Menor Preço.

IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA

Itens: 03, 04 e 06

Critério: Menor Preço.

Belém, 02 de outubro de 2001.

HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Sousa Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

DEFESA**INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUES
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2001 - MENOR PREÇO

VENCEDORA: DINASTUR - DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

BELÉM, 02 DE OUTUBRO DE 2001

OLIVAR PONTES DE FIGUEIREDO

CPL

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001/SUSIPE.

A Comissão de Licitação da SUSIPE, comunica aos interessados que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2001/SUSIPE, Objeto: Reforma do Centro de Recuperação de Americano I - Rede de Instalações Elétricas, Hidráulica e Sanitária

DATA DE ABERTURA: 19.10.2001 ÀS 10:00 h.
Local de abertura: na sede da SUSIPE, rua 28 de setembro n° 339
OBTENÇÃO: no Edital: no mesmo endereço.
Belém (PA), 02 de setembro de 2001.

A Comissão de Licitação da SUSIPE.

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2001/SUSIPE.

A Comissão de Licitação da SUSIPE, comunica aos interessados que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 007/2001/susipe, Objeto: Construção de Abrigos e Instalações Grupo Gerador de Energia nos Pólos Penitenciários.
DATA DE ABERTURA: 22.10.2001 ÀS 10:00 h.
Local: Sede da SUSIPE, rua 28 de setembro n° 339.
Obtenção do Edital no mesmo endereço
Belém (PA), 02 de Outubro de 2001.

A Comissão de Licitação da SUSIPE

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 135/2001-GAB.SUSIPE, DE 02-10-2001

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: SUSIPE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.122.0125.2903

VALOR CONTRATO MENSAL: R\$-187,00

VIGÊNCIA: 01-10-2001 a 31-03-2002

N.º INSCRIÇÃO CGC: 05054895/0002-41

OBJETO: Contratação de servidor Temporário

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar n.º 007 de 25 de setembro de 1991 que regulamenta o Artigo 36 da Constituição Estadual.

ORDENADOR DE DESPESA: José Ayrão Wanzeler Sabbá

Nome	Cargo	N.º Contrato
Maria Celeste Cardoso Pinheiro	Ag. Prisional	107/2001
Paulo Afonso Diniz de Moraes	Ag. Prisional	108/2001
Paulo Fernando Silva da Rocha	Ag. Prisional	109/2001
Paulo Roberto da Silva e Silva	Ag. Prisional	110/2001
Paulo Sérgio Queiroz	Ag. Prisional	111/2001
Raimundo Jorge Farias Gomes	Ag. Prisional	112/2001
Raimundo Maurício Pinto Junior	Ag. Prisional	113/2001
Raimundo Vieira Silva	Ag. Prisional	114/2001
Reginaldo Jorge Pauxis	Ag. Prisional	115/2001
Renato da Silva Pereira	Ag. Prisional	116/2001
Roberto Souza dos Santos	Ag. Prisional	117/2001
Simone Hercúculo de Bastos	Ag. Prisional	118/2001
Tadeu Augusto Pacheco Ferreira	Ag. Prisional	119/2001
Valdenilson Ferreira Araújo	Ag. Prisional	120/2001
Aldyone Gomes Santos	Ag. Prisional	121/2001
Benedito Arnaldo Marques de Oliveira	Ag. Prisional	122/2001
Caetano Gonçalves dos Santos Júnior	Ag. Prisional	123/2001
Edson Moreira Santos	Ag. Prisional	124/2001
Ederson Moreira Basílio	Ag. Prisional	125/2001
Elilde Silva de Souza	Ag. Prisional	126/2001
Emerson Pelaez Sidrim	Ag. Prisional	127/2001
Henoi dos Santos Oliveira	Ag. Prisional	128/2001
Ismail Pastana Silva	Ag. Prisional	129/2001
Jorge Luiz Monteiro da Silva	Ag. Prisional	130/2001
José Almir Rodrigues Ferreira	Ag. Prisional	131/2001
José Antônio Pereira de Moraes	Ag. Prisional	132/2001
Luiz Carlos Silva do Carmo	Ag. Prisional	133/2001
Márcio Dias Furtado Santos	Ag. Prisional	134/2001
Alex de Souza Martins	Ag. Prisional	135/2001
Carlos Emanuel de Araújo Castro	Ag. Prisional	136/2001

PORTARIA N.º 1687/01-DAF-SUSIPE, DE 02-10-2001

Nome: José de Jesus Rocha Sena
Cargo/Lotação: Vice-Diretor/C.R.R./Altamira
Período: 01-10-2001 a 30-10-2001 (Exercício/2001)

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 1497/01-DAF-SUSIPE, DE 04-07-2001

Nome: Robson Alvaro da Mota Costa
Cargo/Lotação: Motorista/C.R.C.
Período: 04-09-2001 a 04-10-2001 (Prorrogação)

PORTARIA N.º 1686/01-DAF-SUSIPE, DE 02-10-2001

Nome: Adeval da conceição Amador
Cargo/Lotação: Ag. Carpintaria/C.R.C.
Período: 01-10-2001 a 30-11-2001

PORTARIA N.º 134/01-GAB-SUSIPE, DE 02-10-2001

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONCEDER aos servidores contratados no anexo I desta Portaria, a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido pelo servidor.

A N E X O I

1. Aldyone Gomes Santos
2. Alex de Souza Martins
3. Benedito Arnaldo Marques de Oliveira
4. Caetano Gonçalves dos Santos Júnior
5. Carlos Emanuel de Araújo Castro
6. Ederson Moreira Basílio
7. Edson Moreira Santos
8. Elilde Silva de Souza
9. Emerson Pelaez Sidrim
10. Henoi dos Santos Oliveira
11. Ismael Pastana Silva
12. Jorge Luiz Monteiro da Silva
13. José Almir Rodrigues Ferreira
14. José Antônio Pereira de Moraes
15. Luiz Carlos Silva do Carmo
16. Márcio Dias Furtado Santos
17. Maria Celeste Cardoso Pinheiro
18. Paulo Afonso Diniz de Moraes

19. Paulo Fernando Silva da Rocha
20. Paulo Roberto da Silva e Silva
21. Paulo Sérgio Queiroz
22. Raimundo Jorge Farias Gomes
23. Raimundo Maurício Pinto Junior
24. Raimundo Vieira Silva
25. Reginaldo Jorge Pauxis
26. Renato da Silva Pereira
27. Roberto Souza dos Santos
28. Simone Hercúculo de Bastos
29. Tadeu Augusto Pacheco Ferreira
30. Valdenilson Ferreira Araújo

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

PORTARIAS

DIÁRIAS - SETEMBRO/2001

PORTARIA N.º 371 DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Rui Guilherme Carneiro Bentes- Jaime Peres de Oliveira

CARGO(s): Eng.º Civil - Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 1

LOCAL(is): s Igarapé-Açu

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria nas obras de Construção do Ginásio de Esportes

PERÍODO: 4/9/01

PORTARIA N.º 372 DE 04 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Arnaldo Dopazo Antônio José- Raimundo Soares Baia

CARGO(s): Coord. da COPC- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 2

LOCAL(is): Paragominas

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Escola de Produção e Escola Estadual Castelo Branco

PERÍODO: 5/9/ a 6/9/01

PORTARIA N.º 373 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Guilherme Kós Seixas- Edvaldo Hugo Jardim- Jaime Peres de Oliveira

CARGO(s): Eng.º Civil- Aux.Eng- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 2

LOCAL(is): Abaetetuba

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria para reforma no prédio do Instituto Nossa Senhora dos Anjos

PERÍODO: 10/9/ a 11/9/01

PORTARIA N.º 374 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Cesar Augusto Brasil Meira- Paulo Elias Rodrigues

CARGO(s): Sec. Execut- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 2

LOCAL(is): Vigia e Bragança

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da reinauguração da Igreja da Vigia, e inauguração da Av. Mendonça Furtado em Bragança

PERÍODO: 31/8/01 a 01/09/01

PORTARIA N.º 375 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Olimpio Yugo Ohnishi

CARGO(s): Secretário Adjunto

N.º DE DIÁRIAS: 1

LOCAL(is): Redenção

OBJETIVO DA VIAGEM: Definir terreno para construção da Penitenciária Regional

PERÍODO: 5/9/01

PORTARIA N.º 376 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Edinaldo De Melo Maia- Tiago Leão

CARGO(s): Eng.º Civil-Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 2

LOCAL(is): Abaetetuba/PA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Penitenciária Regional

PERÍODO: 17/09/2001 a 18/09/01

PORTARIA N.º 379 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Lucival Correa da Silva

CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 1

LOCAL(is): Marituba e São Caetano de Odivelas

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Quadra de Esportes e Creche Abrigo Maranata

PERÍODO: 14/9/01

PORTARIA N.º 380 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Carlos Raiol da Gama

CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 2

LOCAL(is): Primavera

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para construção do Mercado Municipal

PERÍODO: 17/9 a 18/9/01

PORTARIA N.º 381 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Maria da Vitória Motta Melo da Rocha- Zulaia Maria de Pinho Teixeira

CARGO(s): Arquiteta- Técnico C- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 3

LOCAL(is): Bragança

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento em obras

PERÍODO: 19/9 a 21/9/01

PORTARIA N.º 382 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): José de Jesus Pereira Filho

CARGO(s): Aux. Técnico

N.º DE DIÁRIAS: 3

LOCAL(is): Ponta de Pedras

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção da construção de matadouro e reforma do Centro Cultural Bertina Bulhosa

PERÍODO: 19/9 a 21/9/01

PORTARIA N.º 383 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Raimundo Antônio Melo da Silva- Antônio Martins de Souza

CARGO(s): Aux. de Engenharia- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 3

LOCAL(is): Baião

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção da reforma e ampliação da Escola Estadual Abel Chaves

PERÍODO: 19/9 a 21/9/01

PORTARIA N.º 384 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Rui Olívio de Alencar Fernandes

CARGO(s): Topógrafo

N.º DE DIÁRIAS: 3

LOCAL(is): Aluanã

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção da construção da quadra de Esporte

PERÍODO: 19/9 a 21/9/01

PORTARIA N.º 385 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Antônia Maria Ramos Ribeiro- Lucival Correa da Silva

CARGO(s): Aux. Engenharia- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 2

LOCAL(is): Acurá e Concórdia do Pará

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção da construção da Biblioteca Pública e Quadra Polivalente

PERÍODO: 17/9 a 18/9/01

PORTARIA N.º 386 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Edvaldo Hugo Jardim- Tiago Leão

CARGO(s): Auxiliar de Engenharia- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 1

LOCAL(is): São Miguel do Guamã

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção da recuperação do Cais de Arrimo e construção do Centro de Convivência de Idosos

PERÍODO: 19/9/01

PORTARIA N.º 387 DE 17 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Nilsilca Raimunda Holanda Lisboa- Carlos Raiol da Gama

CARGO(s): Auxiliar de Engenharia- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 2

LOCAL(is): Capanema e Traquacua

OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção da construção do Ginásio de Esportes: Coberto, reforma e ampliação das dependências do Estádio Municipal Leandro Pinheiro, construção de Quadra Poliesportiva e ampliação do Posto de Saúde

PERÍODO: 20/9 a 21/9/01

PORTARIA N.º 389 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Cesar Augusto Brasil Meira

CARGO(s): Secr. Executivo

N.º DE DIÁRIAS: 3

LOCAL(is): Santarém

OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar obras do governo do estado

PERÍODO: 14/9 a 16/9/01

PORTARIA N.º 390 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Rui Guilherme Carneiro Bentes

CARGO(s): Eng.º Civil

N.º DE DIÁRIAS: 6

LOCAL(is): Limoeiro do Ajuru

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Postos de Saúde

PERÍODO: 25/9 a 30/9/01

PORTARIA N.º 391 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Paulo Francinete Marques- Hugo Derlayte Nunes de Lima

CARGO(s): Eng.º Civil- Motorista

N.º DE DIÁRIAS: 9

LOCAL(is): Xinguara, Conceição do Araguaia/Eldorado dos Carajás

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistorias e levantamento em obras

PERÍODO: 20/9 a 28/9/01

PORTARIA N.º 392 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras

CARGO(s): Eng.º Civil

N.º DE DIÁRIAS: 1

LOCAL(is): Paragominas

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Escola do Trabalho e Produção

PERÍODO: 21/9/02

PORTARIA N.º 393 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira

CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém

N.º DE DIÁRIAS: 01

LOCAL(is): Itaituba

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Escola Profissionalizante

PERÍODO: 26/9/01

PORTARIA N.º 394 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

NOME(s): Paulo Augusto Telles Lins

CARGO(s): Ch. Div.Obms

N.º DE DIÁRIAS: 03

LOCAL(is): Altamira
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras do Centro de Saúde Especial
PERÍODO: 26/9/01 a 28/9/01

PORTARIA Nº 395 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Marco Alberto de Luca- Antonia Maria Ramos Ribeiro- Jaime Peres de Oliveira
CARGO(s): Engº Civil- Aux.de Eng- Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCAL(is): São Miguel do Guamã
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento completo para reforma da Igreja
PERÍODO: 27/9/01

PORTARIA Nº 396 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Olimpio Yugo Ohnishi
CARGO(s): Secr. Adjunto
Nº DE DIÁRIAS: 1
LOCAL(is): Tucuruí
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização na obra de construção da Penitenciária Regional
PERÍODO: 26/9/01

PORTARIA Nº 397 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Carlos Vinicius Azevedo Brito
CARGO(s): Ch. N.R.Marábá
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL(is): Belém
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do IV Seminário Da Qualidade Total
PERÍODO: 01/10/01 a 03/10/01

PORTARIA Nº 398 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Antonio Sergio Monteiro de Oliveira
CARGO(s): Ch. N. R. Santarém
Nº DE DIÁRIAS: 03
LOCAL(is): Belém
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do IV Seminário da Qualidade Total
PERÍODO: 01/10/01 a 03/10/01

PORTARIA Nº 399 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Avelino Tavares de Souza e Silva
CARGO(s): Coord. de Estudos e Projetos
Nº DE DIÁRIAS: 2
LOCAL(is): Gurupi
OBJETIVO DA VIAGEM: Inspeccionar o Posto da Sefa
PERÍODO: 26/09/01 a 27/09/01

PORTARIA Nº 400 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras-Hugo Derlayte Nunes de Lima
CARGO(s): Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 6
LOCAL(is): Redenção
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Penitenciária Regional
PERÍODO: 01/10 a 06/10/01

PORTARIA Nº 401 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Carlos Vinicius Azevedo Brito
CARGO(s): Ch. N.R.Marábá
Nº DE DIÁRIAS: 5
LOCAL(is): Jacunda, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Abel Figueiredo
OBJETIVO DA VIAGEM: proceder vistoria nos convênios firmados com Prefeituras nas áreas de construção como: Drenagem, Estádio Municipal, Quadras de Esportes, Escolas, Feiras, Praças, Delegacias de Polícia
PERÍODO: 26/09 a 30/09/01

PORTARIA Nº 402 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Edinaldo de Melo Maia- Monica Moreira Adolfo- Dogivaldo Alves dos Santos
CARGO(s): Engº Civil-Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 10
LOCAL(is): Moju, Igarapé - Miri, Mocajuba, Tailândia, Goianésia do Pará
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder, levantamento e fiscalização nas obras de Escolas, Centro de Saúde e Penitenciárias
PERÍODO: 03/10 a 12/10/01

PORTARIA Nº 403 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Francisco Tadeu Ribeiro Pinto- Guilherme Kós Seixas-Paulo Elias Dias Rodrigues
CARGO(s): Engº Civil- Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 10
LOCAL(is): Curionópolis, Parauapebas, Ourilandia do Norte e Tucumã
OBJETIVO DA VIAGEM: proceder, levantamento e fiscalização nas obras de Escolas, Centro de Saúde e Penitenciárias
PERÍODO: 02/10/01 a 11/10/01

PORTARIA Nº 404 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001
NOME(s): Edinaldo de Melo Maia-Antônio Martins de Souza
CARGO(s): Engº Civil-Motorista
Nº DE DIÁRIAS: 01
LOCAL(is): Abacretuba
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Penitenciária
PERÍODO: 01/10/01

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 407 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001
LAUDO MÉDICO Nº 7927/01
Nº DE DIAS: 15
NOME(s): LARSEN E DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO

MATRICULA(s): 0005770-014
CARGO: Engenheiro Civil
PERÍODO: 18/9 a 2/10/01
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SILVIA REGINA N. MOREIRA BASTOS
Diretora de Administração e Finanças

LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA 406 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO DECRETO Nº 2235 de 16/07/97 E, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 210589/2001-SEOP.
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 93 da Lei nº 5810/94, 02 (dois) anos de Licença para Tratar Interesse Particular, sem vencimento, a servidora KARLA OLIVEIRA DE SA RIBEIRO, matrícula nº 0006904-014, ocupante do cargo de Arquiteta, Código GEP-ANSA 601.1, Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 15/10/2001 a 14/10/2003.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Arqº CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
Secretário Executivo de Obras Públicas

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PROJETO UNA
MODALIDADE: CONVITE Nº 04/2001 - PROJETO UNA
RESULTADO: Venceu a empresa SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. Com o Valor Global de R\$ 140.572,43.
Belém (PA), 02 de outubro de 2001.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-02/2001 - PROJETO UNA - COSANPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ZONAS BAIXAS DE BELÉM - BACIA DO UNA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA torna público que às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2.001 na Sala de Reuniões da Sede da Unidade Executora do Projeto Una, sito à Tv. Mariz e Barros, Nº 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para os serviços de Revisão das Redes de Drenagem e Esgoto Sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém, conforme descrito no Edital.

Somente poderão participar empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Os recursos financeiros para pagamento das obras do objeto do presente Edital, provêm dos recursos do Governo do Estado do Pará, referentes à contrapartida local, dos contratos de empréstimos celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida em Belém - Pará, na sede da Unidade Executora do Projeto Una, situada à Tv. Mariz e Barros, 2.220, a partir do dia 3 de outubro de 2001, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, de 4ª a 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R\$ 100,00 (cem reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone nº 0XX-91-226-6692 ou 0XX - 91 - 226 - 4942, com o Engº Amadeu Macias Frade, ou pelo fax nº 0XX-91-266-5267, ou ainda pelo endereço eletrônico projuna@amazon.com.br

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIÓS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/01.

Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, neste ato representada por sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a dispensa de licitação, fundamentado no inciso V do artigo 24, da Lei 8.666/93, para a contratação de Banco do Brasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. para fornecimento de Vale Alimentação a ARCON, conforme solicitação da Coordenadoria Administrativa e RATIFICAÇÃO da Diretoria Geral.
Belém, 02 de outubro de 2001.

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
Diretora Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 07/01

A Comissão de Licitação informa aos interessados que desclassificou todas as propostas de preços apresentadas por apresentarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional.

@ Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 189/2001 DE 02/10/2001
Objeto: Concessão de 06 (seis) diárias
Favorecidos: EURICO SANTA BRÍGIDA DE SOUZA, matrícula 3272540-014, Evaldo Moraes Sales, matrícula 3272559-016, Artur Rubens Rabelo Martins, matrícula 3278140-010, Miguel Machado Maceió, matrícula 3272753-013, Lucas Amorim, matrícula 3272486-018, José Castro Fomes, matrícula 3272397-016, Raimundo Gomes, matrícula 3272710-016, Arnaldo Henrique de Oliveira, matrícula 3272435-019, Odonalde Caetano de Sarges, matrícula 2025043-010, Rildo Gonçalves de Almada, matrícula 2026627-014, Luciano Barroso, matrícula 3272494-010, Sérgio José Moraes da Costa, matrícula 3272702-014, José Afonso da Silva, matrícula 3272761-015, Daniel de Miranda Monteiro, matrícula 3272605-010 e João Batista Henrique de Oliveira, matrícula 3272362-010.
Período: 02/10 a 07/10/2001
Destino: Santa Maria do Pará/PA
Missão: Participar da fiscalização do transporte intermunicipal.
Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 188/01 DE 01/10/2001

Servidor: Maria de Nazaré Martins de Leão
Cargo: Gerente
Matrícula: 5804302-028
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 100,00 (cem reais)
Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo prestação de contas: 15 dias após a aplicação
 Dotação: 80201.04.125.0119.2425-349034 - fonte 061 (à classificar)
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº 186/2001 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.
Suspender a partir de 24/09/01, na forma do Art.74 da Lei nº 5.810/94, as férias do servidor Alfredo Augusto Vieira Barros.
Matrícula: 8044775-027
Coordenadoria Administrativa

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 05/01-D
Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON/CGC/MF nº 02.598.119/0001-33 e Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT (CGC/MF nº 60.633.674/0001-55)
Objeto do Contrato: contratação de empresa para a realização de estudos de métodos de cálculo tarifário do serviço de transporte fluvial no Estado do Pará, de acordo com as especificações e detalhes constantes da proposta nº 27.294 e Anexo A, partes integrantes deste contrato.
Valor do Contrato originário: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais),
Objeto e justificativa do Aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais (02) meses, a iniciar em 01.10.2001 e a terminar em 30.11.2001.
1º aditivo - prorrogação de prazo de vigência.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.
Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, salvo as modificações deste aditivo.
Data de Assinatura: 28.09.2001.
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

EXTRATO DE CONTRATO

I - CONTRATO Nº 002/2001
II - PARTES: FTERPA CNPJ/MF: 04.974.713/0001-07 E MIL LOCAÇÕES SERVIÇOS S/C LTDA CNPJ/MF: 03.516.007/0001-59
III - OBJETO: LOCAÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS
IV - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 003/2001
V - TERMO INICIAL E FINAL: 01.10.2001 a 01.10.2002
VI - VALOR DO CONTRATO: 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais)
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75201 26 122 0125 2901 - 349033 - 061
VIII - DATA DA ASSINATURA: 01.10.2001.
IX - ORDENADOR: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
X - FORO: BELÉM.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

RESUMO DE PORTARIA PORTARIA Nº 244 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

Considerando o solicitado através do Processo nº 0941/2001.

RESOLVE:
1 - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, Mat. 3280241-010, vigilante, Ref. 02, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, pelo período de 02/10 a 30/11/2001, correspondente ao trênio de 30/11/1986 a 29/11/1989, nos termos que dispõe o artigo 98, da Lei nº 5.810/94.(R.J.U.).

PORTARIA Nº 245 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001
Considerando o solicitado através do Processo nº 0829/2001.

RESOLVE:
1 - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor Luis Eliseu de Nazaré, Mat. 3280314-018, vigilante, Ref. 02, lotado na Estação Rodoviária de Mosqueiro, pelo período de 02/10/2001 a 30/11/2001, correspondente ao trênio de 04/02/1998 a 03/02/2001, nos termos que dispõe o artigo 98, da Lei nº 5.810/94.(R.J.U.).

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.552

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
03 de outubro de 2001

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA No 009 _ 810/2001

PROCESSO No : 009 _ 1488/2000_6
Reclamante: CARMEN SILVIA BARBOSA LIMA
Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado: A C TAVEIRA E CIA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 29/11/2001, às 8,00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 009 _ 811/2001

PROCESSO No : 009 _ 243/2000_4
Reclamante: ARTUR MACHADO DUARTE
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S S P AMORIM
Reclamado: CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 29/11/2001, às 8,00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 009 _ 828/2001

PROCESSO No : 009 _ 1815/1999_3
Reclamante: LINDOMAR SANTOS RAIOL DE LIMA
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Reclamado: CONAL CORDEIRO E OLIVEIRA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CREDITO NOS AUTOS.

RESENHA No 009 _ 832/2001

PROCESSO No : 009 _ 1686/1993_9
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MAGALHAES ALMEIDA
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
Reclamado: BELEM AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
" INDEFIRO O PEDIDO, DIANTE DO TEOR DOS DOCUMENTOS DE
FLS.446/451. QUE DEMONSTRAM A INEXISTENCIA DE CREDITO. DAR
CIENCIA".

RESENHA No 009 _ 834/2001

PROCESSO No : 009 _ 845/2001_8
Reclamante: LAURENTINA CASEMIRO DO REGO
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS
Advogado(a): DR. PAULO SZARVAS
Assunto:
AS PARTES PARA PARA SE MANIFESTAREM SOBRE TENTATIVA DE
ACORDO CONFORME PETICAO DE FLS.205, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 _ 835/2001

PROCESSO No : 009 _ 1034/2001_7
Reclamante: DOMINGOS MAGNO RIBEIRO
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): DR. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
" REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO, POR ESTAREM
INTEMPATIVOS".

RESENHA No 009 _ 836/2001

PROCESSO No : 009 _ 586/1997_6
Reclamante: CECILIO MACIEL CAVALCANTE
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado: L PINTO CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA INDICAREM BENS A PENHORA, EM 15(QUINZE)
DIAS.

RESENHA No 009 _ 837/2001

PROCESSO No : 009 _ 612/2001_5
Reclamante: LUIZ CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Reclamado: COSFARMA PRODUTOS COSMETIC FARMAC BELEM LTDA
Advogado(a): DRA.PAULIANE DO ESPIRITO S.MONTEIRO
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:
" MANTIDA A MULTA SOBRE A PARCELA PAGA EM ATRASO, ANTE OS
TERMOS DO ACORDO, EIS QUE FOI QUITADA APENAS APOS O
VENCIMENTO".

RESENHA No 009 _ 838/2001

PROCESSO No : 009 _ 770/2001_1
Reclamante: VALDECI SOUSA CHAGAS
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado: M A ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 60,
DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 _ 839/2001

PROCESSO No : 009 _ 113/1997_7
Reclamante: MONICA GODINHO PROENCA
Advogado(a): NEOMIZIO LOBO NOBRE
Reclamado: TUTI HOMCI JUNIOR E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS,
SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA No 009 _ 841/2001

PROCESSO No : 009 _ 119/2001_X
Reclamante: MARLUCE FELIX MARCAL
Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
Reclamado: ECONTREC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA.
Advogado(a): JESSILEIO SOARES GUIMARAES
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.246 E VERSO,
DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 _ 842/2001

PROCESSO No : 009 _ 519/2001_4
Reclamante: JURANDIR COELHO DE MORAIS
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
Reclamado: N G ENGENHARIA ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.
34, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 _ 843/2001

PROCESSO No : 009 _ 1159/2001_5
Reclamante: FRANCISCO ROMAO NSCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): REGINA TTYO OKAJIMA
Reclamado: CARLOS EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO DE
FLS. 53/54, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA No 009 _ 845/2001

PROCESSO No : 009 _ 1375/2001_0
Reclamante: DANIEL JEFFERSON MIRANDA FARIAS
Advogado(a): MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Reclamado: TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA
Advogado(a): DRA. ERIKA MOREIRA BECHARA.
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO
PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 _ 846/2001

PROCESSO No : 009 _ 810/2001_9
Reclamante: JOANA EMILIA LOUREIRO XERFAN
Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA
Reclamado: DULCINEIDE LIMA DA SILVA
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
A RECLAMANTE/EMBARGANTE, PARA CONTESTAR AGRAVO DE
PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA No 009 _ 847/2001

PROCESSO No : 009 _ 1275/1999_8
Reclamante: EDVALDO SALDANHA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE:
APRESENTAR DADOS DO RECLAMANTE(PIS/PASEP, CTPS OU RESCISAO
CONTRATUAL)
PARA A EXPEDICAO DO ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DO
AUTOR
TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 160:
1- EXPEDIR ALVARA PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO

II- QUANTO AO DEPOSITO RECURSAL, INDEFIRO A PRETENSÃO DO
RECLAMANTE, DIANTE DO VALOR DO CREDITO.

RESENHA No 009 _ 856/2001

PROCESSO No : 009 _ 812/2001_2
Reclamante: JOANA EMILIA LOUREIRO XERFAN
Advogado(a): ROSEMIRO COELHO MOREIRA
Reclamado: ALMIRA DOS SANTOS CORREA
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto:
A RECLAMANTE/EMBARGANTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE
PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO N° 9ª VT-B - 178/96

Reclamante: MARIA DAS DORES DINIZ BARROSOP
Advogado(a): DR. JOSÉ ACREANO BRASIL (FLS.06).
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ E OUTRO.
Advogado(a): DRA. SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO (FLS.278).
Litisconsorte: CAIXA DE PREV. E ASSISTAO BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado:Dr. HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA (FLS.87).
Conteúdo: AS PARTES E A LITISCONSORTE, PARA TOMAREM CIÊNCIA
DO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE FLS. 442, DOS AUTOS.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS N°. 9ª VT-B - 251/2001

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza Substituta, na
Presidência da 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento,
que no dia 29/11/2001, às 8,00 horas, nas dependências do Depósito Público, sito
na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, será levado a público o preço de venda
e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
do Processo 9ª VT-B-243/2000-4, em que são partes: ARTUR MACHADO DUARTE,
exequente(s) e CONSTRUTORA ENGENHARQ, executado(s), constante do
seguinte:
01(UMA) MOTOCICLETA MARCA SUZUKI, IMPORTADA, PLACA JTD
7810, CHASSI GU75A100782, N DO MOTOR V707103651, ANO/MOD 1993, A GAS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de
Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos
bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente
a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos
interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial
do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde
já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não
recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 26/09/2001. Eu Alice
Romana J Pereira, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu Raimundo Santana
Pinto, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.
O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza Substituta, na Presidência

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS N°. 9ª VT-B - 250/2001

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza Substituta, na
Presidência da 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento,
que no dia 29/11/2001, às 8,00 horas, nas dependências do Depósito Público, sito
na Rua Manoel Evaristo, 224, Telégrafo, será levado a público o preço de venda
e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
do Processo 9ª VT-B-1485/2000-6, em que são partes: CARMEN SILVIA BARBOSA
LIMA, exequente(s) e A C TAVEIRA E CIA LTDA, executado(s), constante do
seguinte:
01(UMA) MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO CG 125 TITAN, PLACA
JTV 0259, COR VERDE, CHASSI 9C2JC250WVR007899, ANO FAB/MOD 1997
1998, RENAVAM 684157438, EM BOM ESTADO
Referido(s) bem(ns) encontra(m)-se sob a guarda do(s) fid depositário(a), Sr(a).
LUCIA DE NAZARE DE ANDRADE VIEIRA, com endereço na(o) AV. 25 DE
SETEMBRO, N. 356 - SAO BRAZ
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de
Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos
bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima
mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente
a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos
interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial
do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde
já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não
recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 26 de setembro de
2001. Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu Raimundo
Santana Pinto, Diretor(a) de Secretaria, em substituição, subscrevi.
O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza Substituta, na Presidência

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 _ 258/2001

PROCESSO No : 009 _ 1399/2001_3
Reclamante: CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA

Reclamado: TCO ENG LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) TCO ENG LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"TOMAR CIÊNCIA A RECLAMADA TCO ENGENHARIA LTDA. DA SENTENÇA PROLATADA EM AUDIÊNCIA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO É O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR CLODOALDO RODRIGUES DA SILVA CONTRA TCO ENGENHARIA LTDA. PARA DETERMINAR A EXPEDICAÇÃO DE ALVARA JUDICIAL, PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO NA CONTA DE FLS. 09, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
Custas, pela reclamada, na quantia de R\$ 3,11, devendo ser aplicada a portaria 289, do Ministério da Fazenda.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL - BELÉM - PA, 66050-100, PA, 28 de setembro de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) JUIZ(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 2.10.2001 RELAÇÃO 76/2001 - 4ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 5297/2001. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, Doutora Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: JARCEL CEZAR LOPES S/A. Doutor Adonis Pereira Moura. NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 5293/2001. RECORRENTE: JUBERTO JUNIOR DOS SANTOS LOBO, Doutor Paulino dos Santos Corrêa. RECORRIDAS: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. MARISEG - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECORRENTE OS VALORES DE R\$ 1.249,26 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM RELAÇÃO ÀS HORAS EXTRAS; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR AO RECORRENTE O PAGAMENTO DE R\$ 475,02 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE REFLEXOS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, TOTALIZANDO R\$ 1.724,28 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EM VALORES SUJEITOS AO ACRÉSCIMO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, NA QUANTIA DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CERTIFICO, AINDA, QUE O EXMº JUIZ RELATOR APRESENTOU, JUNTAMENTE COM SEUS FUNDAMENTOS, OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONSTANTES DO DOCUMENTO ANEXO A ESTA CERTIDÃO.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 5344/2001. RECORRENTE: LAURENI MAGALHÃES BEZERRA, Doutor Antonio dos Santos Dias. RECORRIDO: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA. Doutor Eder Augusto dos Santos Picanço. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, ACOLHER A PRELIMINAR ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES E NÃO CONHECER DO RECURSO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 5551/2001. RECORRENTE: JOAQUIM DOS SANTOS, Doutor Mario Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDOS: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, Doutora Norma Sudê Alves dos Santos. REZENDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA E ROSANI DE LIMA REZENDE. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª T/RO 5530/2001. RECORRENTE: OTONIEL DA SILVA TITO, Doutor Ulisses Trasel. RECORRIDA: TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 2 de outubro de 2001.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 012 783/2001
PROCESSO No: 012 - 1329/1998-X
Reclamante: ANTONIO SOUSA CARDIAS
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado: BIELLO VIDRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR LOCALIZAÇÃO DA EXECUTADA E DO SR CIO LAURO MONTENHO JUNIOR, FILHO DEPOSITÁRIO.

RESENHA No 012 789/2001
PROCESSO No: 012 - 1049/1995-5
Reclamante: DVAULTON CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Reclamado: CASTANHEIRA IMOVEIS CENTER LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DEVOLVIDA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA, POR IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, DEVENDO V.S. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA No 012 761/2001
PROCESSO No: 012 - 1182/2000-5
Reclamante: FRANCISCA CONSTANTINA DA COSTA
Advogado(a): GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES
Reclamado: BCBEL COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA APRESENTAR O NUMERO DA CONTA BANCARIA, A GENCIA E NOME DO BANCO, A FIM DE QUE SEJA EFETUADO O BLOQUEIO.

RESENHA No 012 763/2001
PROCESSO No: 012 - 1072/1997-3
Reclamante: ANTONIO LUSTAQUIO DA SILVEIRA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: WAPI MODAS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

RESENHA No 012 768/2001
PROCESSO No: 012 7/2001-0
Reclamante: LUIS LOPEZ CASTRO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: J LAUNDER M MORAIS COMERCIO E SERVICOS
Advogado(a): DUNNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DE PRACA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22.11.01, AS 12:30.

RESENHA No 012 769/2001
PROCESSO No: 012 820/2000-5
Reclamante: ANA SABRINA SARMENTO DE ALMEIDA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: P M LOBATO
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO.

RESENHA No 012 770/2001
PROCESSO No: 012 - 1873/1999-7
Reclamante: ANA CLAUDI DA COSTA DE ARAUJO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: ROBERTO GUEDES VELOSO
Advogado(a):
Assunto:
As partes para ciência de que foi designado o dia 27/11/2001, as 11:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(s), na remissão da dívida.

RESENHA No 012 772/2001
PROCESSO No: 012 - 1455/1999-0
Reclamante: JACIONE DE SOUSA ALBUQUERQUE
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado: JOSE MARIA MACHADO MARQUES
Advogado(a): WALTER NOGUEIRA DA SILVA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA PROVIDENCIAR A APRESENTAÇÃO DO BEM, NAS CONDIÇÕES EM QUE FOI PENHORADO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI

RESENHA No 012 773/2001
PROCESSO No: 012 - 1850/2000-9
Reclamante: ADIVALDO BENTES DAMASCENO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: BELCONAV S A
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18/10/01, AS 12:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO E O EXECUTADO, NA REMISSÃO DA DÍVIDA.

RESENHA No 012 774/2001
PROCESSO No: 012 142/1995-1
Reclamante: LUIS FERNANDO DE CARVALHO VALENTE
Advogado(a): ERLINE GONCALVES LIMA
Reclamado: DIARIOS DO PARA LTDA
Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA, OS VALORES BLOQUEADOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, DEVENDO V.S. MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 012 775/2001
PROCESSO No: 012 - 1219/1999-X
Reclamante: FRANCISCO RODRIGUES RAMOS
Advogado(a): BISTANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
Reclamado: METO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATOS
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 99.

RESENHA No 012 776/2001
PROCESSO No: 012 73/1997-0
Reclamante: JAIME LUTZ RESSURREICAO DOS SANTOS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALI
Reclamado: SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUIRU LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

RESENHA No 012 777/2001
PROCESSO No: 012 - 1128/2001-1
Reclamante: MANOEL DA TRINDADE LOPES MACIEL
Advogado(a): ARLENE MORAES DE SOUZA DIAS
Reclamado: LUIZ M LOPES
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMENCLATURA DOS SEUS GINTES BENS A PENHORA PELO RECLAMADO: 1 (UM) GERADOR DE SOLDAR N. 10796, 220 WC- 15 CV, AMPERES 375; - 1 (UM) GERADOR DE SOLDAR N. 20180, 220 WC, 375 AMPERES, 18 CV.

RESENHA No 012 778/2001
PROCESSO No: 012 - 1853/2000-4
Reclamante: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Reclamado: BANCO ITAU S A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT,
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO FL 408/411

RESENHA No 012 779/2001
PROCESSO No: 012 - 1724/1998-5
Reclamante: ISIDIO NAZARE PIMENTEL
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A
Advogado(a): MARLUCE DE MEDEIROS PINA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES (SET/98) DOS RECLAMANTES JOSÉ RAIMUNDO LOPES DA SILVA, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA E JORGU ANTONIO DA SILVA, PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.

RESENHA No 012 780/2001
PROCESSO No: 012 - 1070/1996-3
Reclamante: MARIA RITA DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Reclamado: RUDE ENG EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): ROSANÉ BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA, VALOR BLOQUEADO E A DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, NO IMPORTE DE R\$ 33,18

RESENHA No 012 781/2001
PROCESSO No: 012 - 1018/1998-4
Reclamante: JOAO KLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: EBATA ESQUADRIAS DE BARCOS TAPANA LTDA
Advogado(a): WILSON DAHAS JORGIE FILHO
Assunto:
AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO DE FL. 247/248, DOS AUTOS.

RESENHA No 012 731/2001
PROCESSO No: 012 356/2001-3
Reclamante: RIJANE MARIA DA GAMA TEIXEIRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR. ORDINÁRIO DE FL. 109V DOS AUTOS.

RESENHA No 012 732/2001
PROCESSO No: 012 - 1061/2001-0
Reclamante: CARLOS TRINDADE DE FIGUEIREDO
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES
Reclamado: MOYSES ISAAC BENCHIMOL
Advogado(a): AYLTON DA SILVA PINHEIRO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECOLHER O INSS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 012 734/2001
PROCESSO No: 012 - 1010/2001-5
Reclamante: THEODORO MARTIRES FERREIRA BRAGA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado: VOLTS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DIRCE CRISTINA DO NASCIMENTO (CELPA)
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE E A PATRONA DA CELPA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA No 012 735/2001
PROCESSO No: 012 - 1037/2001-3
Reclamante: PEDRO BERTO DE CARVALHO PEREIRA
Advogado(a): HULCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Reclamado: AEROCLINICA CUCCON - CLINICA AEROP S CLTA
Advogado(a): MARCELO FRUIRE S COSTA (INFRAERO)
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO INFRAERO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA No 012 737/2001
PROCESSO No: 012 74/2001-4
Reclamante: CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): ANA RACHEL S T C NASCIMENTO
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMADO CAPAF, DRA. ANA RACHEL SANTOS TEIXEIRA CAVALCANTE NASCIMENTO, E AO PATRONO DO RECLAMADO BASA, DR. JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

RESENHA No 012 741/2001
PROCESSO No: 012 739/2001-8
Reclamante: ADRIANA REGINA REIS DA SILVA
Advogado(a): PAULO ANDRÉ CORDOVIL PANTOJA
Reclamado: BRAGA E LEMOS LTDA
Advogado(a): ANNA TARIDE HAGÉ KARAM GIORDANO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA No 012 742/2001
PROCESSO No: 012 - 1412/1996-5
Reclamante: ELINALDO TAVARES MIRANDA
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado: S. R. GONCALVES
Advogado(a):
Assunto:
AO PATRONO DOS RECLAMANTES TOMAR CIENCIA DE QUE A EXECUTADA NÃO POSSUI MAIS NENHUM CRÉDITO NA PREFETURA DE ANANINDEUA, RESSALTANDO GUIA DE DEPOSITO AS FLS. 160 REFERENTES AO CUMPRIMENTO PARCIAL DO BLOQUEIO.

RESENHA No 012 743/2001
PROCESSO No: 012 299/2000-X
Reclamante: ODACIO RODRIGUES DE BRITO
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PUNNA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA No 012 744/2001
PROCESSO No: 012 117/2001-7
Reclamante: WALDINEY TAVARES FERNANDES

Advogado(s): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado: IVAN BRAGA DE MIRANDA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 64
INDICAR BENS A PREENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA No 012 759/2001

PROCESSO No: 012 55/2001-0
Reclamante: NAZARIZO FIGUEIREDO BARBOSA
Advogado(s): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDUS
Reclamado: JARBAS DA SILVA COELHO SARMENTO
Advogado(s): GERALDO FERNANDES MASQUES MONTENAKS
Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 64
INDICAR BENS A PREENHORA NO PRAZO DE 10 DIAS.

RESENHA No 012 760/2001

PROCESSO No: 012 1892/1999-0
Reclamante: LUCAS FRANCISCO CARDOSO BARROS
Advogado(s): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: NECTAR INDUSTRIA E COM ALIMENTOS AMAZONIA LTDA
Advogado(s):
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PREENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012 155/2001

PROCESSO No: 012 1342/2001-8
Reclamante: LUCIENE ANTUNIS BARBOSA
Reclamado: ALVARO KAHWAGE
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) INKJET COM DE PROD DU INFORMATICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA PROLATADA EM 21/09/2001, AS 09:30 HORAS, COMO SEGUIR: ANTE O EXPOSTO O LITIGANTE QUE O LITIGANTE CONSTRUINDO A MM 12 VARA DO TRABALHO DE BELEM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO AJUIZADA EM 01/08/2001 POR LUCIENE ANTUNIS BARBOSA CONTRA OS RECLAMADOS ALVARO KAHWAGE E INKJET COM DE PROD DU INFORMATICA LTDA, DEVENDO A RECLAMADA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, CONSIDERANDO QUE A MISSA LABOROU NO PERIODO DE 16/11/99 A 05/04/2001, NA FUNCAO DE OPERADORA DE CAIXA, COM SALARIO DE R\$ 300,00 MENSAIS, E DISPENSA SEM JUSTA CAUSA, A EMPRESA DEVERA PAGAR A AUTORA, A TITULO DE INDENIZACAO, SEGURO DE EMPREGO A QUANTIA DE R\$ 725,25, ALÉM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA Lei, QUE DEVERAO SER CALCULADOS A PARTIR DE 01/08/2001. O PRIMEIRO RECLAMADO RESPONDE SUBSIDIARIAMENTE PULO VALOR DA CON DENACAO, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, NA IMPORTANCIA DE R\$ 14,50. CIENTE A RECLAMANTE NOTIFIQUEM-SE OS RECLAMADOS RECLAMADOS, DEVENDO O SEGUNDO RECLAMADO RESPONDER ATRAVES DO EDITAL, NADA MAIS." E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 21 de setembro de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 146/2001

PROCESSO No: 012 1537/2000-5
Exequente: INSS
Executado: CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que, no dia 27/11/2001, as 12:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
ELETRON DOMESTICO AV M DU HUVAL2359 AP90 300,00
CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA
UM APARELHO DE SOM QUATRO EM UM, COM TOCA CD, COM DUPLIO DUCK COM RADIO AM E FM E COM TOCA DISCO VINIL DA MARCA COUGAR COM DUAS CAIXAS ACUSTICA MODULO MCD 567
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. U para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de setembro de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 149/2001

PROCESSO No: 012 279/2001-0
Exequente: SANDRA MARIA REIS COSTA
Executado: M W C VIEIRA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que, no dia 20/11/2001, as 11:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
MAQUINA FRANGO AVPRIMEIRO DE DEZEMBRO, 1142 400,00
MARCOS WILLIAMS DA COSTA VIEIRA
UMA MAQUINA PARA ASSAR FRANGO, COM CAPACIDADE PARA 30 AVES, MARCA VENANCIO, EM ACO INOX, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
FRIGIFER AVPRIMEIRO DE DEZEMBRO, 1142 400,00
MARCOS WILLIAMS DA COSTA VIEIRA UM FRIGIFER HORIZONTAL, MARCA PROSDOCIMO, COM QUATRO TAMPAS MO. DILO MULTISHOP H50, 500 LITROS, COR BRANCA, NO ESTADO, FUNCIONANDO.
TELEVISAO AVPRIMEIRO DE DEZEMBRO, 1142 150,00
MARCOS WILLIAMS DA COSTA VIEIRA
UMA TELEVISAO A COR, 14 POLIGADAS, MARCA SANYO, COM CONTROLE REMOTO, COR PRATA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deve comparecer no

dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. U para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 14 de setembro de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 152/2001

PROCESSO No: 012 1873/1999-7
Exequente: ANA CLAUDIA DA COSTA DE ARAUJO
Executado: ROBERTO GILBERTO VILLOSO
O(a) doutor(a) RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem, que, no dia 27/11/2001, as 11:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizada(s) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
ELETRON DOMESTICO TRAV. TIMBO 3345 60,00
ROBERTO LOPES VILLOSO
UMA CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO Cadeiras TODO EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-NO. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deve comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. U para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 18 de setembro de 2001. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014 325/2001

PROCESSO No: 014 1752/1998-X
Exequente: INSS
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO S/A
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO S/A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 515,63 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 515,63
Total devido 515,63
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de outubro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014 326/2001

PROCESSO No: 014 1736/1998-1
Exequente: INSS
Executado: JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO COMERCIO E IND S A
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO COMERCIO E IND S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 776,40 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 776,40
Total devido 776,40
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de outubro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014 327/2001

PROCESSO No: 014 557/1999-3
Exequente: INSS
Executado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND COM S A
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND COM S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora,

a quantia de R\$ 386,12 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) atualizado em 06/06/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 386,12
Total devido 386,12
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 01 de outubro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014 328/2001

PROCESSO No: 014 1474/1997-1
Exequente: MANOEL CRISTOVAM DA SILVA GEMAQUE
Executado: CHRISANDRO LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) CHRISANDRO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: Tomar ciencia da desconstituicao da penhora recaida sobre o imovel constante no auto de penhora de fl. 79 dos autos.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 01 de outubro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014 329/2001

PROCESSO No: 014 1587/2001-5
Reclamante: PAULO FERNANDO PESSOA COSTA
Reclamado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: tomar ciencia da sentenca cujo teor da conclusao e o que segue: " Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decido, na reclamacao trabalhista proposta, na Decima Quarta Vara do Trabalho de Belem, por PAULO FERNANDO PESSOA COSTA contra POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA., julgar procedente IN TOTUM os pedidos formulados na peticao inicial, para autorizar o reclamante a levantar o FGTS que estiver depositado em sua conta vinculada, mediante alvará judicial, mais juros e correcao monetaria, na forma da lei. Tudo nos termos dos fundamentos. Cus tas de R\$ 10,50 pela reclamada, calculadas sobre o valor fixado de alca da. O reclamante esta ciente do inteiro teor da presente decisao. Noti ficar a reclamada via edital. Nada mais".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZALBELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 01 de outubro de 2001. Eu ROSILENE CONCEICAO R. L. E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.
O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 014 350/2001
PROCESSO No: 014 1794/1999-0
Reclamante: RONALDO SOUZA DE QUEIROZ
Advogado(s): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado: TAM TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAIS S A
Advogado(s): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA No 014 351/2001
PROCESSO No: 014 1475/2001-5
Reclamante: RONALDO ALVES DE SA
Advogado(s): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(s):
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 014 352/2001
PROCESSO No: 014 1463/2001-9
Reclamante: SIPEP
Advogado(s): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado: W T GOMES SERVICOS PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA
Advogado(s): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SIPEP.

RESENHA No 014 353/2001
PROCESSO No: 014 1632/2001-6
Reclamante: RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN
Advogado(s): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(s): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA TELEMAR.

RESENHA No 014 355/2001
PROCESSO No: 014 1495/2001-0
Reclamante: ISBELA CORINA SOUZA COSTA
Advogado(s): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado: BANCO BRADESCO S A

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO
Assunto: AS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FLS. 20/22 DOS AUTOS, ISENTANDO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS

RESENHA No 014 _ 356/2001

PROCESSO No: 014 _ 379/2000,8
Reclamante: FABRICIO DIAS MASCARENHAS
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA
Assunto: AS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO SEGUE: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM.14ª VT DE BELÉM, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA PARA ACOLHER-LOS EM PARTE E DETERMINAR QUE O SETOR DE CÁLCULO REFORMULE A APURAÇÃO DA PARCELA DE DIFERENÇA DE COMISSÕES NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 1999, PARA QUE DEDUZA OS VALORES PAGOS AO RECLAMANTE 'POR FORA' NO VALOR DE R\$950,00, REFORMULANDO-SE, POR CONSEQUENTE, OS RESPECTIVOS REFLEXOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."

RESENHA No 014 _ 357/2001

PROCESSO No: 014 _ 1526/2001,7
Reclamante: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS HENRIQUE
Advogado(a): CLÉIDE CILENE ABUD FERREIRA
Reclamado: R D M SERVICOS DE CRECHE S C LTDA
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto: A RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO CONFORME REQUERIDO NOS EMBARGOS.

RESENHA No 014 _ 358/2001

PROCESSO No: 014 _ 1722/2001,7
Reclamante: ROBERTO WELINGTON DA SILVA E SOUZA
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE JOSE DA SILVA FERREIRA
Assunto: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DA CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA, DESIGNADA PARA O DIA 17/10/2001, AS 11h45min, QUETERA CARATER INAUGURAL, BEM COMO TOMAR CIENCIA DO ACORDO PARCIAL REALIZADO ENTRE O RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA, TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS E SEGURANCA LTDA., QUANTO A ANOTAÇÃO DE BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO.

RESENHA No 014 _ 359/2001

PROCESSO No: 014 _ 1131/2001,6
Reclamante: ALEXANDRE LOPES DO CARMO FERREIRA FRAGA
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado: BANCO BRADESCO S A
Advogado(a): JOAO FREDERICK S A MACIEL
Assunto: AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 014 _ 360/2001

PROCESSO No: 014 _ 614/2000,3
Reclamante: VALDENOR FARIAS DA SILVA
Advogado(a): H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA
Assunto: A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$193,66 (CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) ORIUNDO DE SUA CONTA CORRENTE NO BANCO DA AMAZONIA S/A, CONSOANTE MANDADO DE FLS. 98 DOS AUTOS.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO No: 13ª VTB - 108/99
Usante: CARLOS ALBERTO MARTINS VIANA
Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto
Executado(a): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Advogado(a): Adriana de Cássia Ferro Martins
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO DA JUCEPA E ANEXOS DE FLS.303/358, NO PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO No: 13ª VTB - 190/00
Reclamante: EVERTON RIBEIRO MOURA
Advogado(a): JOSÉ BENEDITO DOS P. GUIMARÃES
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 180/182.

PROCESSO No: 13ª VTB - 319/01
Exequente: INSS
Executado(a): R.O. DE JESUS COMERCIAL
Advogado(a): Ruy Souza Oliveira
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE PRAÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09.11.2001, às 11h00min, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS.

PROCESSO No: 13ª VTB - 495/99
Exequente: RAIMUNDO RODRIGUES RAMOS
Advogado(a): ÂNGELA DA CONCEIÇÃO S. P. BEZERRA
Executado(a): PAULO SÉRGIO
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, TOMAR CIENCIA DO OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, O QUAL INFORMA QUE NÃO HÁ CRÉDITOS EM FAVOR DO SR. PAULO SÉRGIO, BEM COMO QUE DEVERÁ INDICAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, BENS À PENHORA

PROCESSO No: 13ª VTB - 679/99
Exequente: JETONPD
Advogado(a): Sindimiro Castro Filho
Executado(a): COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM
Advogado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Conteúdo: A RECLAMADA, DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, A TABELA SALARIAL CONSTANDO A MAIOR REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CINBESA, QUE VIGOROU EM 2000, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO No: 13ª VTB - 836/99
Reclamante: MÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS
Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: PARA AS PARTES TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 06.11.2001, ÀS 09:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BEM PENHORADO: UM VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA JTH-1315, MARCA MERCEDES BUNZ, AVALIADO EM R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

PROCESSO No: 13ª VTB - 1323/99
Reclamante: MARIA ALVES
Reclamado(a): MÁRCIA CHAAR HABER
Advogado(a): MÁRCIO ROBERTO RAIOL PAGUNDES
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA DESIGNAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS PARA O DIA 05.11.2001, ÀS 09:00 HORAS, CONTANTES DE: 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL, AIR MASTER, DE 7.500 BTUS, AVALIADO EM R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); 01(UM) CONSOL, EM MADEIRA DE LEI, COM TAMPO EM MÁRMORE, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS); 01(UM) RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR EM INDENIZAR, EM RELAÇÃO A ANOTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO DA RECLAMANTE, PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE 48 HORAS, A QUANTIA DE R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

PROCESSO No: 13ª VTB - 1541/99
Exequente: ELIZALDO RAMOS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado(a): J N ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, INFORMAR NESTA SECRETARIA SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS

PROCESSO No: 13ª VTB - 1604/99
Exequente: JOSÉ LUIS RIBEIRO
Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO
Executado(a): A E DA SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS
Advogado(a): Lúcio Sorrento: LOPES SERV. LTDA (DOMINGOS DE OLIVEIRA LOPES)
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM DO ART. 655, DO CPC. DEVE TAMBÉM FORNECER O NOVO E REGISTRO ENDUREÇO DA EXECUTADA.

PROCESSO No: 13ª VTB - 1809/99
Exequente: AUGUSTO CÉSAR PEREIRA FARIAS
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A
Advogado(a): Eliane Sabba Lopes
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE SOBRE A NOMEAÇÃO DE BEM FEITO PELA EXECUTADA, UM AUTO GOL, VW SPECIAL, PLACA JTZ-7844

PROCESSO No: 13ª VTB - 1890/00
Exequente: JAILSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Advogado(a): Eliezer Francisco da Silva Cabral
Executado(a): J.H. DE SOUZA E ADIEMPS LTDA
Advogado(a): Cláudia Guerreiro Pitman Machado (lo. recdo)
Conteúdo: AS PARTES, TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE PRAÇA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08.11.2001, às 11h00min, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS.

PROCESSO No: 13ª VTB - 2282/00
Exequente: SUBASTÃO VIEGAS FAGUNDES
Advogado(a): David Cruz Araújo
Executado(a): PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA: Ficar ciente do valor da contribuição previdenciária (R\$4.600,00), apurado por esta 13ª VT de Belém, para fins de manifestação, querendo, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 262/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNIHIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho no exercício da titularidade da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 05.11.2001, às 09h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1323/99-5, em que são partes: MA RIA ALVES, exequente e MÁRCIA CHAAR HABER, executada, bem(na) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Tv. Benjamin Constant, Ed. Insensu, 1308, Apto. 132, bairro de Nazaré, e são os seguintes com suas respectivas avaliações:
01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, AIR MASTER, DE 7.500 BTUS, COM TAMPA, FUNCIONANDO EM PERFUITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS);
01(UM) CONSOL, EM MADEIRA DE LEI, COM TAMPO, EM MÁRMORE, EM PERFUITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Illyssa Paula Vargas Franco), Técnico Judiciário, lavrei o presente. U, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi.

OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAES
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-268/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 06.11.2001, às 09h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-836/98-0, em que são partes: MÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, exequente, e EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA, executada, bem(na) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Av. José Bonifácio, 3067, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01(UM) VEÍCULO ÔNIBUS, PLACA JTH-9859, MARCA MERCEDES BUNZ, MODELO DU 1315, DIESEL, ANO 1993, COR BRANCA, DU 136 HP, RENAVAM 141610905, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Illyssa Paula Vargas Franco), Técnico Judiciário, lavrei o presente. U, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-269/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício da 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 08.11.2001, às 11h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1890/2000-X, em que são partes: JAILSON DO NASCIMENTO BEZERRA, exequente, e J.H. DE SOUZA E ADIEMPS LTDA, executadas, bem(na) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à ROD. A. BERNARDES, Km-14, Nesta capital, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

"1645 QUILOGRAMAS DE GELÓ EM ESCAMA, AVALIADO EM R\$ 0,70 O QUILO. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$1.151,50".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. U, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria Substituta, subscreevi.

OCÉLIO JC MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 13ª VTB-1604/99-2

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a reclamada A E DA SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª VTB-1604/99-2, em que é reclamante JOSÉ LUIS RIBEIRO, para tomar ciência que este Juiz liberou a penhora sobre o imóvel, com a seguinte discriminação: Imóvel terreno com edificação em alvenaria, gradeada, dois pavimentos, horta no piso inferior, com garagem, sala, três quartos, dois banheiros, cozinha, medindo aproximadamente 6,60m de frente, e 20,60m de fundos. Avaliada por R\$25.000,00 (vinte e cinco reais), conforme determinação da sentença proferida nos Embargos de Terceiro 406/2001-3.

É para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2001. Eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Técnico Judiciário, lavrei o presente. U, eu, (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria, em substituição, subscreevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-271/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício da 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 09.11.2001, às 11h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-0319/2001-8, em que são partes: INSS, exequente, e R. O. DE JESUS COMERCIAL, executada, bem(na) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Av. Dr. Freitas, 910, Sacramento, que são os seguintes com sua respectiva avaliação:
"UM TELEVISOR, 14", EM CORES, MARCA PHILIPS, CONTROLE REMOTO, EM PERFUITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PERPETUAMENTE, AVALIADO EM R\$200,00."

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. U, eu (Márcia do Socorro Piani de Albuquerque), Diretora de Secretaria Substituta, subscreevi.

OCÉLIO JC MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS Nº 13ª VTB-274/2001

Pelo presente Edital, fica CITADO a executada ODILEIDA GUIMARÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 13ª VTB-768/01-4, em que é exequente ODALÍIA CARDOSO FERREIRA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS AO GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	300,44
Juros de Mora	R\$	3,61
Multa	R\$	91,22
INSS(07/2001)	R\$	60,00
Total Devido	R\$	455,27

CASO NÃO PAGUEU NEM GARANTIA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PUNHORA DE TANTOS BUNS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

É para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém, Estado do Pará. Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2001, eu, (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

OCÉLIO JCMORAIS

juiz do Trabalho, titular em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 275/2001
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, a empresa FASHION CALÇADOS LTDA, reclamada, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a que no dia 16.10.2001, às 09h30min, na sede da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém, será realizada a audiência inaugural do Processo 13ºVT-1659/2001-4, onde SILVANA CRISTIANY N. PINHEIRO, figura como reclamante. Nessa audiência a reclamada supra poderá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). O não comparecimento na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V.Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente. V.Sa. poderá apresentar, ainda, querendo, contestação aos pedidos da autora, conforme abaixo:

1. Ind. Guias de Seguro Desemprego	R\$	540,00
2. FGTS	R\$	198,00
3. Multa FGTS 40%	R\$	79,20
4. Seguro Desemprego		ilíquido
5. Balsa na CTPS		ilíquido
6. JCM	R\$	817,20
7. TOTAL	R\$	1.535,40

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara DADO O PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dois dias do mês de outubro de 2001, eu (Eloyza Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

OCÉLIO J. C. MORAIS

juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 276/2001
COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, a empresa FASHION CALÇADOS LTDA, reclamada, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a que no dia 16.10.2001, às 09h30min, na sede da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém, será realizada a audiência inaugural do Processo 13ºVT-1664/2001-8, onde CIRO ADIM RIBEIRO BRITO, figura como reclamante. Nessa audiência a reclamada supra poderá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). O não comparecimento na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V.Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente. V.Sa. poderá apresentar, ainda, querendo, contestação aos pedidos da autora, conforme abaixo:

1. Ind. Guias de Seguro Desemprego	R\$	540,86
2. Ind. FGTS ALV (fig)	R\$	117,60
3. Seguro Desemprego		ilíquido
5. Balsa na CTPS		ilíquido
6. JCM	R\$	659,46
7. TOTAL	R\$	1.317,92

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara DADO O PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dois dias do mês de outubro de 2001, eu (Adilson Caetano Sobrinho), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (Márcia do Socorro Piani Albuquerque), Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

OCÉLIO J. C. MORAIS

juiz do Trabalho Substituto

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO
EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª REGIÃODO DIA 05.10.2001, SEXTA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 10:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 5572/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARIA ANDRADE SILVA. Dr. Francisco Uldir Lopes Figueira. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE BARROS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 5549/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDA: RHUASYLVA AZEVEDO DOS REIS. Dr. Uldir Azevedo dos Santos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 5659/2001. RECORRENTE: ENGEHATA ENGENHARIA LTDA. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: WILTON ABREU SILVA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e QUARISMA & QUARISMA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 5402/2001. RECORRENTE: EDGAR DOS SILVA VIDAL. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Eliane Sabá Lopes. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 5660/2001. RECORRENTE: NILDO DE SOUSA PINHEIRO. Dr. Marcelo Marcelo Leão Santos. RECORRIDOS: TRAMONTINA BELÉM S/A. Dr. Raimundo Kulkamp e THOMAS ELISSON ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 5550/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Demétrio Almeida Alves. RECORRIDA: VALBERT SILVA FERREIRA. Dr. Wallace Maria de Araújo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

RITO ORDINÁRIO

07. PROCESSO TRT RO 5604/2001. AGRAVANTE: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Dr. Sérgio Oliveira. AGRAVADO: LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS FERREIRA. Dr. Antonio dos Santos Dias. RELATOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 4307/2001. RECORRENTES: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e AFONSO

SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUZA, Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDOS: OS MUSMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 4309/2001. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA CERCQUEIRA CONTI. Dr. Uldir Azevedo dos Santos. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL. Dra. Eliane Cohen Calisto Pontes. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 3915/2001. RECORRENTE: COWOOD TIMBERS LTDA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. RECORRIDO: JEREMIAS CARVALHO DA SILVA. Dr. Jader Kahwage David. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO TRT AI 5025/2001. AGRAVANTE: PAYSANDU SPORT CLUB. Dra. Helena da Graça Tourinho Tupinambá. AGRAVADO: AMAURI ALVES DOS SANTOS. Dra. Ademir Moreira de Miranda. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 4294/2001. RECORRENTE: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A. Dra. Yolene de Azevedo Barros. RECORRIDO: EDUARDO SÉRGIO COSTA VILHENA. Dra. Vanessa Navarro Barros de Sousa. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO TRT AI 5278/2001. AGRAVANTE: ISURINO PEREIRA GOMES. Dr. Jader Nilsson da Luz Dias. AGRAVADO: TIGRE TIMBER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Hugo Marques Nogueira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3920/2001. RECORRENTE: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS. Dra. Maura Célia Pereira Arruda. RECORRIDA: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

15. PROCESSO TRT AP 3530/2001. AGRAVANTES: MARIA JOSÉ CORRÊA ALVES e OUTROS. Dra. Ieda Lúcia de Almeida Brito. AGRAVADA: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dra. Marliha Maria de Sena Fonseca. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

16. PROCESSO TRT AI 2976/2001. AGRAVANTE: FAZENDA DA PONTA LTDA. Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins. AGRAVADOS: FRANCISCO MÁRIO LUCIANA NUNES e OUTRO. Dr. Israelides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO TRT AP 3901/2001. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Cynthia Serruya. AGRAVADO: JOSÉ VALNÉCIO DE OLIVEIRA SOARES. Dr. Amadeu dos Anjos Vidonho Júnior. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto.

18. PROCESSO TRT RO 3723/2001. RECORRENTES: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Dra. Suzi Elizabeth Cavalcante Koury e INCOGIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELÓ E PISCADO LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDOS: OS MESMOS e FRANCISCO CARLOS DA SILVA. Dr. José Luiz Fleck Alves. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso.

Belém, 02 de outubro de 2001.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada o Sr. JOAQUIM DA SILVA GONÇALVES, com endereço em local incerto e não sabido, RECLAMADO nos autos do Processo 6ºVT-1720/01-2, em que é RECLAMANTE REGINA CÉLIA GUERRILHO DO AMARAL, para tomar ciência que a NOTIFICADA DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 11/10/01 ÀS 08H45 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À AÇÃO DE INTERPOSTA PULO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CPF). O NÃO COMPARCEIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

É para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2001, eu (JIANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉMEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa LIMA MENDES LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, RECLAMADO nos autos do Processo 6ºVT-1734/01-2, em que é RECLAMANTE GONÇALO GONÇALVES, para tomar ciência que a NOTIFICADA DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 11/10/01 ÀS 12 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À AÇÃO DE INTERPOSTA PULO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CPF). O NÃO COMPARCEIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

É para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado

no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos dois dias do mês de outubro de 2001, eu (JIANE MARIA FARIAS MOREIRA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 100/01. PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada o Sr. EMPRESA BRASILEIRA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, com endereço em local incerto e não sabido, RECLAMADO nos autos do Processo 6ºVT-1670/01-2, em que é RECLAMANTE JONAS BORGES DA COSTA, para tomar ciência que a NOTIFICADA DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 24/10/01 ÀS 08H15 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À AÇÃO DE INTERPOSTA PULO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CPF).

O NÃO COMPARCEIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

É para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2001, eu (Janio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA
MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1540/01

Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO

Advogado(a): ANA CARLA CALFREZ DE SOUZA

Embargado(a): DOMINGOS DE NAZARÉ CARVALHO BRITO E EDILSON FERREIRA PEREIRA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO MONTAVAO DAS NEUVES

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "Em face do exposto e mais o que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os embargos de terceiro propostos por ODETE MARQUES GURJÃO contra DOMINGOS DE NAZARÉ CARVALHO BRITO E EDILSON FERREIRA PEREIRA, para manter a penhora sobre o bem descrito no auto de penhora e depósito de fl. 46 do processo principal (Apto 201 integrante do ed. Roma, situado na Rua do Tamoio nº 1474, nesta cidade). Tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante do dispositivo. Custas, pela embargante, em R\$ 4.400,00, calculadas sobre R\$ 220.000,00, valor da avaliação do bem. Notificar as partes da publicação da sentença. Nada mais."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1461/01

Reclamante: MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS

Advogado(a): HAILTON DE SOUZA REIS

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado(a): DENNIS DU ALMEIDA ALVES

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS, PULO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALçada. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA FOI PUBLICADA ANTECIPADAMENTE. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1593/01

Reclamante: LUIZ GONZAGA DA SILVA LOPES

Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO

Reclamado(a): NOGUEIRA & DANTAS E OUTROS

Advogado(a): ULRICZ FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR LUIZ GONZAGA DA SILVA LOPES EM FACE DE NOGUEIRA & DANTAS LTDA, SUBSTIANA MULO DANTAS, SALUTE MARIA NOGUEIRA COSTA E JORGE GUILHERME LIMA NOGUEIRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PULO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 120,00, CALCULADAS SOBRE A ALçada. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES ANTE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA ANTECIPADA. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1534/01

Reclamante: GILSON JOAQUIM DE LIMA

Advogado(a): CÉLIO SIMÕES SOUZA

Reclamado(a): PRODIPA - PROC. DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): ELZABETH RIBEIRO RUSSO

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1596/01

Reclamante: SONIA MARIA SANTIAGO DA SILVA

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Reclamado(a): LUNA VANIA LIMA MUNDUS

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JUNIOR

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR SONIA MARIA SANTIAGO DA SILVA EM FACE DE LUNA VANIA LIMA MUNDUS, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE SALÁRIOS RETIDOS; AVISO-PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLAS + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001 (7/12); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. ANOTAÇÃO: N.º CTPS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 38,00, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$ 1.900,00. ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSO NOTIFICAR A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS, ANOTÁ-LA, DEVOLVENDO-A EM SEGUIDA. APÓS, AO CÁLCULO PARA LIQUIDACÃO DA SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA FOI ANTECIPADA. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 82/91

Exequente: SINTSEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO FIDELAR NO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Advogado(a): UNIÃO FEDERAL - CUPPLAC COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO SINDICATO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO SUBSTITUÍDO SR. RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO NASCIMENTO (FLS. 247), NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 74/99

Exequente: ANTONIO CABRAL DE MORAES

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RESENHA No 001 - 393/2001

RESENHA No 001 _ 394/2001

RESENHA No 001 - 395/2001

RESENHA No 001 _ 396/2001

RESENHA Nº 001 - 397/2001

369/1993_3

GONCALVES LIMA

RESENHA No 001 _ 398/2001

BRSENHA No 001... 399/2001

RESENHA No 001 - 400/2001

RESENHA Nº 001 _ 401/2001.

RESENHA No 001 402/2001

RESENHA No 001 _ 403/2001

RESENHA No 001 464/2001

RESENHA No 001 405/2001

RESENHA Nº 001 406/2001

1672/1992_2
 DR. AGUIAR DO FILHO

RESENHA Nº 001 _ 407/2001

RESENHA No 001 - 408/2001

RESENHA No 001 - 409/2001

RESENHA Nº 001 _ 410/2001

RESENHA No 001_ 411/2001

RA TOMAR CILENCIA A RESPEITO

RESENHA No 001 - 412/2001

REGIONAL DO TRABALHO

03555 / 2001

formas de segurança e medicina do trab

UCLA DE ANDRADE GONÇALVES
Instituição de 3ª Turma

SEGUNDA TURMA.
GABINETE JUIZ ELIZIÁRIO BENTES

2. T. ED/RO 02946/2001. EMBARGADO

DIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8

1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833

DETAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VIN)

006 3175/2000 1

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE)

Sep 005 312/2001 4

R. No. 15/96. Quem pretende arrematar dito(s) be

dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, em DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 13 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(s) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a).

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 135/2001

PROCESSO No: 005 - 334/2001-3
Exequente: WELLINGTON BAIA CASTRO
Executado: JACSON SIDNEY FLEIXA THO DA SILVA
O(s) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELÉM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/10/2001, às 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELÉM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO 1.746, UMATIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor: Fiel Depositário(a)
JOGO DE MESA PASS. CABEDULO, 394-SACRAMENTA 250,00
ANNA CAROLINA RODRIGUES THO DA SILVA
UM JOGO DE MESA E 04 CADUIRAS, SENDO MESA COM TAMPO EM VIDRO REDONDO E ESTRUTURA EM FERRO CORMADO, CADUIRAS COM ESTOFADOS EM TECIDO COLORIDO, ESTRUTURA EM FERRO, UM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TELEVISOR PASS. CABEDULO, 394-SACRAMENTA 400,00
ANNA CAROLINA RODRIGUES THO DA SILVA
UM TELEVISOR CONJUGADO COM VIDEO, MARCA SENERAL, SENDO A TV COM 14", EM CORES, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. EM DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 13 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(s) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 005 - 136/2001

PROCESSO No: 005 - 1458/2001-4
Reclamante: JOSÉ GILMAR DA CRUZ BORGES
Reclamado: L S M ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
Data da Proxima Audiência: 02/10/2001 às 09:30 Horas
O(s) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELÉM, faz saber que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) L S M ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fic(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. IV o Juiz chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado ao lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO 1.746, UMATIZAL, BELÉM, PA, 66050-100, DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 17 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, confere e subscrevi. O(s) Juiz(a): MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a).

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 - 137/2001

PROCESSO No: 005 - 580/2001-7
Exequente: LUCIANA DA SILVA ALVES
Executado: MONICA DO SOCORRO LUZ CORREIA
O(s) doutor(a) NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELÉM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2001, às 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELÉM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO 1.746, UMATIZAL, BELÉM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem: Localização do Bem: Valor: Fiel Depositário(a)
APARELHO DE SOM AVSUNLIMOS S/N-BAR DA MONICA 500,00
MONICA DO SOCORRO LUZ CORREIA
02 (DOIS) APARELHOS DE SOM, COM CD, MARCA CCL, MODELO MD 330 COM DOIS DECK, COM DUAS CAIXAS ACUSTICA, EM FUNCIONAMENTO, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal, em DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, em 19 de setembro de 2001. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(s) Juiz(a): NATASHA SCHNEIDER, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a).

PROCESSO No: 005 - 2175/2000-1
Reclamante: FREDERICO ROOSEVELT ROMANO COELHO
Advogado(a): JOSÉ MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SERA LEVADO A PRACA NO DIA 25/10/2001 ÀS 12:00 H NA SEDE DA 5a VARA. em

PROCESSO No: 005 882/2001
Reclamante: ANTONIO CARLOS DA SILVA MARINHO
Advogado(a): ANTONIO SERGIO MUNIZ CAITANO
Reclamado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
Assunto: INDICAR A AGENCIA RESPECTIVA DO BANCO, PARA OS DEVIDOS FINIS.

RESENHA No 005 883/2001
PROCESSO No: 005 899/1992-3
Reclamante: S.DOS TRAIAS NAS IND URBANAS DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): COMPANHIA DE SANITAMENTO DO PARA S A
Reclamado: SILVIA FIGUEIROA DE MATTOS
Assunto: SINTUNCA DE LIQUIDACAO-CONCLUSAO: "...DETERMINAR AO RECLAMANTE QUE APRESENTAR NOVOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, REFEITOS CONFORME A PRESENTEDICACAO." IV

RESENHA No 005 884/2001
PROCESSO No: 005 154/2001-1
Reclamante: ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO
Advogado(a):
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, FLS. 122/125, APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE PRECLUSAO. mj.

RESENHA No 005 885/2001
PROCESSO No: 005 - 1187/1995-5
Reclamante: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a): CARLOS THADDEU VAZ MOREIRA
Assunto: MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, FLS. 331/335, APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE PRECLUSAO. mj.

RESENHA No 005 886/2001
PROCESSO No: 005 759/2001-2
Reclamante: DANIEL MACIEL CARDOSO CARDOSO
Advogado(a):
Reclamado: MARMOPEDRAS COMERCIAL LTDA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS (PA5884)
Assunto: MANIFESTAR-SE, EM DEZ DIAS, SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO, FLS. 63/64, APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, SOB PENA DE PRECLUSAO. mj.

RESENHA No 005 887/2001
PROCESSO No: 005 - 1466/1993-6
Reclamante: MIRACI ASSUNCAO CORREIA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE DO OFICIO DO CARTORIO MARITIMO, DE FLS. 326, INFORMANDO MANDO QUE NADA CONSTA EM SEUS REGISTROS, COM REFERENCIA AO CASCO DO BARCO DE PESCA, IDENTIFICADO PELO NUMERO 152.

RESENHA No 005 888/2001
PROCESSO No: 005 312/2001-4
Reclamante: MANOEL MESSIAS DE SOUSA SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto: FICAR CIENTE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23/10/2001 ÀS 12:30 H PARA PRACA DO BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS. //em

RESENHA No 005 889/2001
PROCESSO No: 005 - 2111/1990-8
Reclamante: RUI ANTONIO GONCALVES
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S A
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE DA PETICAO DA RECLAMADA, FLS. 868/869, INFORMANDO QUE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA RECLAMADA, NÃO INDIVIDUAL E PE, DINDO CLAREZA EM SEUS PLEITOS PARA QUE SEJAM ATENDIDOS. mj.

RESENHA No 005 890/2001
PROCESSO No: 005 334/2001-3
Reclamante: WELLINGTON BAIA CASTRO
Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado: JACSON SIDNEY FLEIXA THO DA SILVA
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SERAO LEVADOS A PRACA NO DIA 24/10/2001 ÀS 12:00 H NA SEDE DA 5a VARA. //em

RESENHA No 005 891/2001
PROCESSO No: 005 - 1890/1989-9
Reclamante: ANGELA DA SILVA NAZARE
Advogado(a): EDILIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONI
Advogado(a):
Assunto: FICAR CIENTE QUE O MANDADO DE SEGURANCA INTERPOSTO POR MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA, PROCESSO No. 2000.576-9, PLEITEANDO PENSÃO ALIMEN, TICA POR MORTE DE SEU COMPANHILHO, EXEQUENTE DOS AUTOS SUPRA, FOI RE- MUITADO AO U. TRF 1a. REGIAO, BRASILIA, DESDE 18.12.2000, NAO HAVENDO QUALQUER PREVISAO DE RETORNO. mj.

RESENHA No 005 892/2001
PROCESSO No: 005 - 1390/2001-7
Reclamante: ORLANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(a):
Reclamado: CORRUIA & ALVES LTDA
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto: PROCEDER DEPOSITO DO FGTS EM FAVOR DO EXEQUENTE, SOB PENA DE EXECCUACAO. //em

RESENHA No 005 893/2001
PROCESSO No: 005 601/1995-6
Reclamante: JOSÉ RUI FARIAS
Advogado(a): JADUR NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: CURBEL COMERCIO E INDUSTRIAS S A
Assunto: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OF. DE JUSTICA, FLS. 241, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE DILIGENCIA AO CARTORIO DO 7o. OFICIO CIVIL, INFORMANDO QUE O PROCESSO DA EXECCUTADA NAO SE ENCONTRA NO CARTORIO, MAS SIM NAS MAOS DO ADVOGADO ANTONIO CARLOS BERNARDUS FILHO, DESDE 13 DE ABRIL DE 2000, CONFORME CERTIDAO DO CARTORIO DO 7o OFICIO, FLS. 242. mj.

RESENHA No 005 894/2001
PROCESSO No: 005 - 1014/2001-1
Reclamante: ELIAS MARCELO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Reclamado: POSTO CAMILA LTDA
Advogado(a): CARLOS THADDEU MATOS AUAD JUNIOR
Assunto: SENTENCA UMBARGOS DE DECLARACAO-CONCLUSAO: "...OS REJEITO POR ENTENDER QUE INEXISTE OMISSAO A SUPRIR." IV

RESENHA No 005 896/2001
PROCESSO No: 005 - 1254/2001-X
Reclamante: JOAQUIM RUI DE ARAUJO

Advogado(a): HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado: LUIZ PAULS MAIA JUNIOR
Assunto: COMPROVAR RECOLHIMENTOS DE CUSTAS, SOB PENA DE EXECCUACAO. //em

RESENHA No 005 897/2001
PROCESSO No: 005 - 1073/2001-6
Reclamante: SIMAO PEDRO MONTEIRO CASTRO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: DELTA PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a):
Assunto: COMPROVAR RECOLHIMENTO DE CUSTAS SOB PENA DE EXECCUACAO. //em

RESENHA No 005 898/2001
PROCESSO No: 005 - 1269/2001-1
Reclamante: PAULO AMANDIO BARRADAS NEVES
Advogado(a): DINIMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Assunto: APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIA PARA O RECLAMADO E CTPS PARA OS DEVIDOS FINIS.

RESENHA No 005 901/2001
PROCESSO No: 005 87/1996-3
Reclamante: EDILSON QUEIROZ DE AZEVEDO
Advogado(a): JOAO SOUZA DU BRITO
Reclamado: RODOMAR LTDA
Assunto: INFORMAR A EXATA LOCALIZACAO DA FAZENDA MENCIONADA INDICADA, PARA FINS DE EXPEDICAO DA CPI.

RESENHA No 005 902/2001
PROCESSO No: 005 - 1448/1989-5
Reclamante: DULZINETE JOSE PORFIRIO E OUTROS
Advogado(a): GIBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
Reclamado: UNIAO FEDERAL
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADOS AS FLS. 873/ 875 DOS AUTOS.

RESENHA No 005 903/2001
PROCESSO No: 005 - 1320/2001-8
Reclamante: SERGIO PAULO MARQUES DA SILVA
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA
Reclamado: RAIMUNDO PINHEIRO
Advogado(a):
Assunto: SENTENCA-CONCLUSAO: "...I- DETERMINAR A RETIFICACAO DO NOME DO PRIMEIRO RECLAMADO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTOS PERTINENTES, A FIM DE QUE PASSE A CONSTAR RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO; II- ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENCA DE ACOAO, ARGUIDA PELOS RECLAMADOS E DECLARAR A INEXISTENCIA DE RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE 10.10.97 A 30.4.01 CONSIDERANDO SER O RECLAMANTE CARRICADOR DE ACOAO NESTA JUSTICA ESPECIALIZADA; III- ENTENDER QUE O JULGAMENTO DO MÉRITO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 267, IV DO CPC, OS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL ...REJEITO, SE A LITIGANCIA DE MA.FE PRETENDIDA PELOS RECLAMADOS CONFOR MU FUNDAMENTOS... CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$ 167,54, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALCADA, DAS QUAIS FICA ISENTO..." IV

RESENHA No 005 904/2001
PROCESSO No: 005 994/2001-1
Reclamante: ADALBERTO MASCARENHAS DE LIMA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA
Advogado(a): OSVALDINO SILVA JUNIOR
Assunto: SENTENCA UMBARGOS DE DECLARACAO-CONCLUSAO: "...OS REJEITO POR ENTENDER QUE INEXISTE OMISSAO A SUPRIR..." IV

RESENHA No 005 905/2001
PROCESSO No: 005 - 1177/2001-7
Reclamante: EDUARDO JOSE GADILHA DE PAIVA
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado: EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST PARA
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Assunto: SENTENCA UMBARGOS DE DECLARACAO-CONCLUSAO: "...OS REJEITO POR ENTENDER INEXISTENTES AS OMISSOES ALEGADAS..." IV

RESENHA No 005 906/2001
PROCESSO No: 005 647/1997-0
Reclamante: JAIR DOS SANTOS MUNIZ
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: NORPHARMA COMERCIAL LTDA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto: DESPACHO: "...DETERMINO OS PEDIDOS DOS ITENS 1, 2 E 4, INDEFIRO O ITEM 3 PRO FALTA DE AMPARO LEGAL E UMA VEZ NAO HAVER NECESSIDADE DE REAVALIA CAO DE BEM QUE SERA VENDIDO EM LEILAO POR QUEM MAIS DER. O CUMPRIMENTO DO ITEM 2 SIGNIFICA QUE O BEM SERA VENDIDO EM LEILAO UMA VEZ JA REALIZADA A PRACA." IV

RESENHA No 005 907/2001
PROCESSO No: 005 - 1185/1992-2
Reclamante: LICURGO DE FREITAS PEREIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: ESTADO DO PARA DEFENSORIA PUBLICA
Advogado(a):
Assunto: CONTESTAR UMBARGOS A EXECCUACAO. IV

RESENHA No 005 908/2001
PROCESSO No: 005 - 1670/1997-0
Reclamante: GUTULIO DE MATOS PINTO
Advogado(a):
Reclamado: AUTO VIACAO ICAORACIUNSLTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO. IV

RESENHA No 005 909/2001
PROCESSO No: 005 - 2841/1992-4
Reclamante: JOSÉ AGOSTINHO AUTO LOPES
Advogado(a): IRLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: DESPACHO: "...INDEFIRO. DEVE O AUTOR INDICAR PRECISAMENTE A INSTITUICAO FINANCEIRA PARA PENHORA DA RESPECTIVA CONTA." IV

RESENHA No 005 911/2001
PROCESSO No: 005 717/2001-8
Reclamante: VITOR NEVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: TRANSDOURADO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR CALCULO DE LIQUIDACAO COM COPIA PARA A RECLAMADA E CITS
PA RA FIM DE ANOTACAO. em

RESENHA No 005 912/2001
PROCESSO No: 005 87/2001-1
Reclamante: LIDSON CEZARIO COSMO LUAL
Advogado(a):
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(a): DESDE DITH FREIRE BRASIL
Assunto:
DISPACHO: O VALOR DUVIDO AO RECLAMANTE SOB PENA DE EXECUCAO. em

RESENHA No 005 913/2001
PROCESSO No: 005 - 1777/1996-0
Reclamante: FRANCISCO ALUXANDRE DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado: EMPESCA S A CONSTR NAVAIS PESCA E EXPORTACAO
Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS
Assunto:
DISPACHO: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO..." IV

RESENHA No 005 914/2001
PROCESSO No: 005 109/2001-7
Reclamante: AILTON JOSÉ FREITAS FERREIRA
Advogado(a): ROSANIE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: J F DE ALENCAR
Advogado(a):
Assunto:
POR SEREM OS BENS MOSTRADOS PELO EXEQUENTE CONSIDERADOS DE BAIXO VALOR REQUER ESTA MM VARA A INDICAÇÃO DE OUTROS BENS//LM

RESENHA No 005 916/2001
PROCESSO No: 005 875/2001-4
Reclamante: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: RADIO LIBERAL LTDA
Advogado(a): DESDE DITH FREIRE BRASIL
Assunto:
MANIFESTE SE, QUERENDO, SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTO PE LO RECLAMANTE

RESENHA No 005 917/2001
PROCESSO No: 005 - 1021/2001-9
Reclamante: ORLANDO JORGE OLIVEIRA SODRE
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JR
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto:
DISPACHO: "NUNO SEGUIMENTO AO RECURSO, PORQUE INTIMPESTIVO E DESERTO. Dra. Graziela Leite Colares - Juíza Titular.

RESENHA No 005 919/2001
PROCESSO No: 005 714/2001-2
Reclamante: MARIA LUIZA CASCAIS GUEDES
Advogado(a):
Reclamado: APMUG ASSOC DAS MISTRES USC ULISSIS GUIMARAIS
Advogado(a): GIOVANNI DA GUADALUPE O BRAGA
Assunto:
FICAR CIENTE QUE FOI DESIGNADO O DIA 10.10.2001 AS 09:30 H, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO. em

RESENHA No 005 920/2001
PROCESSO No: 005 - 1127/1996-5
Reclamante: MARIA ANDRILINA SARDANHA DE SOUZA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado: MUNICIPIO DE BUEM
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS: "...O MUNICIPIO FICOU CIENTE DA PUNHORA E, PORTANTO, DA FORMA DE COBRANCA DA DÍVIDA ATRAVÉS DE NOTÍFICAÇÃO DE FLS. 151, PUBLICADO NO DIA 04.07.01, PORTANTO TERIA A TU O DIA 09.07.01, PARA MANIFESTAR O INCONFORMISMO POR MEIO DE EMBARGOS, CONSIDERANDO QUE SO O MEZ EM 11.07.01, OS PRESENTES EMBARGOS SAO INTIMPESTIVOS E POR ISSO FICAM INDEFERIDOS". Dra. Graziela Leite Colares - Juíza Titular. LM

RESENHA No 005 921/2001
PROCESSO No: 005 - 1871/2000-5
Reclamante: JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado(a): MARTIL BIEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado: MERCADINHO INDEPENDÊNCIA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE QUE FOI DESIGNADO O DIA 04.10.2001 AS 09:30 H PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO. em

RESENHA 005 923/2001
PROCESSO No: 005 - 1967/2000-7
Reclamante: MARITZA TATIANA TOMAZI
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado: SUL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DISPACHO: "INDEFIRO, DEVE A AUTORA INDICAR PRECISAMENTE A INSTITUICAO FINANCEIRA PARA PUNHORA DOS ATIVOS". Dra. Graziela Leite Colares Juíza Titular.

RESENHA No 005 926/2001
PROCESSO No: 005 - 1062/1994-0
Reclamante: RONILDO DE ALMEIDA CAMPOS
Advogado(a): MARIA DA CONCEICAO S FERNANDES
Reclamado: GABRIEL COIMBRA PEREIRA LIMA JUNIOR
Advogado(a):
Assunto:
DISPACHO - INDEFIRO O PEDIDO UMA VEZ QUE A QUEBRA DE SIGILO FISCAL NAO E PROVIDENCIA INDISPENSAVEL PARA O RECLAMANTE CUMPRIR SEU DEVER LEGAL DE INDICAR BENS A PUNHORA

RESENHA No 005 927/2001
PROCESSO No: 005 886/2000-2
Reclamante: ANTONIO RUINALDO SILVA MOREIRA
Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDEIROS BRANCO
Reclamado: DOMINGOS DINIZ
Advogado(a):
Assunto:
DISPACHO: INDEFIRO O PEDIDO UMA VEZ QUE A QUEBRA DO SIGILO FISCAL NAO E PROVIDENCIA INDISPENSAVEL PARA O RECLAMANTE CUMPRIR SEU DEVER LEGAL DE INDICAR BENS A PUNHORA

RESENHA No 005 928/2001
PROCESSO No: 005 423/2001-2
Reclamante: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES
Assunto:
SENTENÇA EMBARGOS DECLARACAO-CONCLUSAO: "... OS ACOLHO PARA

INCLUIR NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA A DECLARACAO DE PRESCRICAO DOS CREDITOS ANTERIORES A 12.03.96." IV

RESENHA No 005 929/2001
PROCESSO No: 005 - 1118/1991-2
Reclamante: MANOEL DE OLIVEIRA PAUS
Advogado(a):
Reclamado: COMERCIAL EXPORTADORA TEIVEL LTDA
Advogado(a): PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MUIRA
Assunto:
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO. IV

RESENHA No 005 930/2001
PROCESSO No: 005 455/2001-4
Reclamante: JOAO PAULO DA SILVA CUNHA
Advogado(a): KATIA DO SOCORRO SANTIAGO CARDOSO
Reclamado: SITO & CIA
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Assunto:
DISPACHO: "REQUITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS, POIS APRESENTADOS A DESTEMPO." IV

RESENHA No 005 931/2001
PROCESSO No: 005 757/1992-5
Reclamante: ANTONIA DE JESUS DOS SANTOS DIAS
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILHO
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR O C.P.F. DA RECLAMANTE ANTONIA DE JESUS DOS SANTOS DIAS PARA FINS DE EXPEDICAO DE PRECATORIO REQUISITORIO. IV

RESENHA No 005 932/2001
PROCESSO No: 005 806/1991-7
Reclamante: ALBERTO SARTE RODRIGUES MONTEIRO
Advogado(a): EDILIA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado: UNIAO FEDERAL MIN MARINHA CAPITANIA DOS PORTOS
Advogado(a):
Assunto:
AS FICHAS FINANCEIRAS REFERENTES AO PERIODO DE ABRIL A JULHO/1998 JA CONSTAM DOS AUTOS SUPRA PARA FINS DE ELABORACAO DE CALCULOS DE LIQUIDACAO PELO RECLAMANTE. IV

RESENHA No 005 933/2001
PROCESSO No: 005 683/1998-0
Reclamante: ROSINALDO BARROS DA SILVA
Advogado(a): JADER KAHWAGUE DAVID
Reclamado: R P M GRAFICA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
CONFORME INFORMACOES DA 1ª VTB QUANTO AO PEDIDO DE ABANDONAMENTO, FOI INTERPOSTO EMBARGO DE TERCEIRO EM 16.05.01 QUE ENCONTRA SE AGUARDANDO O JULGAMENTO. IV

RESENHA No 005 934/2001
PROCESSO No: 005 - 1281/2001-2
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA FLEXA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NILTO
Reclamado: J LIMA GONCALVES
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMADO: ELEN EMPRESA TECNICA NACIONAL Adv. Redo: MARIA DE NAZARE B. COTTA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO - CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, E NO MÉRITO OS REJEITOS POR ENTENDER INEXISTENTES AS CONTRADICÇÕES APONTADAS, BEM COMO INCABIVEL OS REQUISITOS DIFICATIVOS PRETENDIDOS." Dra. Graziela Leite Colares - Juíza Titular em

RESENHA No 005 935/2001
PROCESSO No: 005 - 1029/2001-3
Reclamante: JEREMSON DOS SANTOS TRINDADE
Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS
Reclamado: REICONAV S A
Advogado(a): MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
SENTENÇA EMBARGOS EXECUCAO - CONCLUSAO: "...REJEITO OS EMBARGOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DISCABE A CONDENAÇÃO DA EMBARGANTE POR LITIGANCIA DE MA.FE." IV

RESENHA No 005 936/2001
PROCESSO No: 005 542/2001-X
Reclamante: JOSÉ MARIA LOPES BITENCOURT
Advogado(a):
Reclamado: MARIO JOSÉ LOBATO
Advogado(a): MAX CLEBERSON DOS SANTOS CUNHA
Assunto:
SENTENÇA EMBARGOS EXECUCAO-CONCLUSAO: "...DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS EXECUCAO, POR INEXISTENCIA DE SEGURANCA DO JUZO, OUTROSSIM, NAO CA BE A CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE POR LITIGANCIA DE MA.FE." IV

RESENHA No 005 937/2001
PROCESSO No: 005 - 1751/1999-3
Reclamante: JAYME CLEY GONCALVES DE AGUIAR
Advogado(a): ALESSANDRA DEL CASTILLO PINHEIRO
Reclamado: SIDNEY BRAGA DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16.10.2001 AS 09:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO.

RESENHA No 005 938/2001
PROCESSO No: 005 - 1325/2001-7
Reclamante: ELIANA SILVA DI SENA
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado: TELUMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO. em

RESENHA No 005 939/2001
PROCESSO No: 005 939/2001-4
Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO VULCAO
Advogado(a): FERNANDO CDO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
SENTENÇA E EMBARGOS DE DECLARACAO - CONCLUSAO "ANTE O EXPOSTO, DECIDO, CONHECER OS EMBARGOS OPOSTO POR AMBAS AS PARTES LITIGANTES E, NO MÉRITO, REJEITAR-LOS, POR ENTENDER QUE INEXISTIU OMISSAO A SUPRIR NA DECISAO EMBARGADA." Dra. Graziela Leite Colares - Juíza Titular em

RESENHA No 005 940/2001
PROCESSO No: 005 - 1433/2001-X
Reclamante: JOSÉ ROBERTO DUARTE
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DA AMAZONIAS A
Advogado(a): ALICE DO AMARAL LIMA

Assunto:
Reclamada: CAPAF Adv. Redo: MARIA DA GRACA MUIRA ABNADIER SENTENÇA - CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA QUANTO AO BASE E DE INCOMPETENCIA EM RA ZAO DA MATURIA, E NO MÉRITO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES A PRESENTE RECLAMATORIA, PREJUDICADA A TUTELA ANTECIPADA E MANIFESTACAO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E DAS CONTRIBUICOES PARA A CAPAF, POR AUSENCIA DE CONDENAÇÃO." Dra. Rênata Platon Anjos Mena Wanderley - Juíza Substituta

RESENHA No 005 941/2001
PROCESSO No: 005 - 1201/2001-0
Reclamante: MARILUZA REBULO CLOS
Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL
Reclamado: BANCO DA AMAZONIAS A
Advogado(a):
Assunto:
APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, FOTOCOPIA DA INICIAL DA AÇÃO AJUIZADA ANTERIORMENTE E DISTRIBUÍDA PARA A MM. 5ª VARA, E QUE FOI MENCIONADA NA PETICAO INICIAL CONSTANTE DOS AUTOS SUPRA. IV

RESENHA No 005 942/2001
PROCESSO No: 005 242/1995-4
Reclamante: ISPOLIO DE HILIO BIEZERRA DE MULO
Advogado(a):
Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS E IMPOSTO DE RENDA EM 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 005 943/2001
PROCESSO No: 005 580/2001-7
Reclamante: LUCIANA DA SILVA ALVES
Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Reclamado: MONICA DO SOCORRO LUZ CORREA
Advogado(a):
Assunto:
A parte para ciência de que foi designado o dia 29/10/2001, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(s) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação o(s) executado(s), na remissão da dívida. em

RESENHA No 005 944/2001
PROCESSO No: 005 - 1639/2001-8
Reclamante: JORGE WEENDERSON BARBOSA BRITO
Advogado(a): KARLA KARINA BOGIZA RIBEIRO
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE QUE FOI DESIGNADO O DIA 09/10/2001 AS 09:45 HORAS, PARA A AUDIENCIA INAUGURAL. em

RESENHA No 005 945/2001
PROCESSO No: 005 31/1982-6
Reclamante: SINDO SEMP EM ESTAB BANCARIOS DE BUEM
Advogado(a): PAULO SERGIO WESLY ALBUQUERQUE COSTA
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A E OUT.
Advogado(a):
Assunto:
DISPACHO: "HOMOLOGO, DE SEU CILNCIA AS PARTES, DISCORRIDO O PRAZO LEGAL "IN ALBIS", ARQUIVE-SE OS AUTOS". em

RESENHA No 005 949/2001
PROCESSO No: 005 - 1336/2001-1
Reclamante: AILTON DE JESUS DA CONCEICAO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LIAO
Reclamado: SERTUMOL - SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DA SENTENÇA - CONCLUSAO: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO, REJEITAR A LIDE A SEGUNDA RECLAMADA COSANPA, E CONSIDERANDO A REVELIA DA SEGUNDA RECLAMADA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. PARA CONDUNAR A PRIMEIRA RECLAMADA, A PAGAR A QUANTIA LIQUIDADA DE R\$ 6.056, 80..." Dra. Graziela Leite Colares - Juíza Titular. em

RESENHA No 005 952/2001
PROCESSO No: 005 - 1141/1994-7
Reclamante: YVANA SANTOS GOUVEIA
Advogado(a): JOSÉ ALTAIR DA SILVA
Reclamado: BANCO ECONOMICO S A
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE//LM

RESENHA No 005 953/2001
PROCESSO No: 005 - 1311/2001-7
Reclamante: MARIA IOLANDA NUNES SANTOS
Advogado(a): ROSANIE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: J H DE SOUZA
Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERRILHO
Assunto:
SENTENÇA - CONCLUSAO - "ANTE O EXPOSTO, E EXCLUIR DA LIDE A PRIMEIRA RECLAMADA JH DE SOUZA ME, MANTENDO-SE ENTRETANTO A RESPONSABILIDADE DA MESMA PELO CUMPRIMENTO DO ACORDO PARCIAL FIRMADO NESTE AUTOS; II-RECONHECER O VINCULO EMPREGATICIO DA RECLAMANTE COM A SEGUNDA RECLAMADA-ADL MPS, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 16.03.98 E 20.07.01, FIXANDO LUS PONSABILIDADE SUBSIDIARIA DA TERCEIRA RECLAMADA-PINA, PARA JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, PARA CONDUNAR ADIMPS, E SUBSIDIARIA MENTE A TERCEIRA RECLAMADA-PINA, A PAGAR A RECLAMANTE A QUANTIA A SER APURADA EM CONTA DE LIQUIDACAO REFEITA PELA AUTORA, IMPROCEDIM OS DUMAIS PEDIDOS..." Dra. Graziela Leite Colares - Juíza Titular

RESENHA No 005 954/2001
PROCESSO No: 005 665/2000-8
Reclamante: CONSUEDU NINA RIBEIRO JUNIOR
Advogado(a): DESDE DITH FREIRE BRASIL
Reclamado: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a):
Assunto:
PROCESSO TRT CARTA SENTENÇA n. 44/2001 APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA A RECLAMADA. IV

RESENHA No 005 955/2001
PROCESSO No: 005 - 1424/2001-9
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
SENTENÇA-CONCLUSAO: "...JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS, PARA CONDUNAR A PAGAR...O QUE RESTAR APURADO EM CONTA DE LIQUIDACAO A TITULO DE FGTS NAO DISPOSTADO RELATIVAMENTE A NOVEMBRO/99,13o SALARIO/99, JANUÁRIO/00, FEVEREIRO/00, MARÇO/00, ABRIL/00, MAIO/00, JUNHO/00, JULHO/00, AGOSTO/00, SETEMBRO/00, OUTUBRO/00, NOVEMBRO/00, DIFERENCAS DE FGTS RELATIVAS A FEVEREIRO/00, 98, MAIO ANO NOVEMBRO/98, FEVEREIRO A DEZEMBRO/99; MULTA DE 40% SOBRE FGTS; MULTADO ART. 477, PARAG. 8o DA CLT, JCM... CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM." IV

RESENHA No 005 956/2001
PROCESSO No : 005 923/2001-0
 Reclamante: RAIMUNDO AILTON MILHOMEN DE ARAUJO
 Reclamado: CAPONI RISTORANTI LTDA
 Advogado(s): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Assunto: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO E RECURSO ORDINARIO. 1º

RESENHA No 005 957/2001
PROCESSO No : 005 - 1651/1998-3
 Reclamante: MANOEL ERIC CORREIA BENTES
 Advogado(s): VANYA ALCANTARA PISSOA
 Reclamado: OLAVO DUTRA
 Advogado(s): ZAMIR DA CRUZ CÉSAR
 Assunto: COMPARICER NA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23.10.01, AS 9:30 HORAS. 1º

RESENHA No 005 958/2001
PROCESSO No : 005 941/2001-2
 Reclamante: LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA COSTA
 Advogado(s): TIERUZA VANIA BASTOS MONTIHO
 Reclamado: EXPRESSO ACAJANDIA LTDA
 Advogado(s): SILVIO VITOR DE LIMA
 Assunto: COMPARICER NA PROXIMA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 20.11.01, AS 09:30 HORAS. 1º

RESENHA No 005 959/2001
PROCESSO No : 005 - 1288/2000-9
 Reclamante: SIMONE SIENA LOPES
 Advogado(s): ADRIANA CECILIA PALHITA ANDRADE MAIA
 Reclamado: IMPORTADORA JENNY MODAS LTDA
 Assunto: APRESENTAR, NOS AUTOS, O ENDEREÇO DA RECLAMADA. 1º

RESENHA No 005 960/2001
PROCESSO No : 005 - 2054/1983-2
 Reclamante: JOSE ALVES CUNHA
 Advogado(s): SIMAO ISAAC BENZIECY
 Reclamado: ESTADO DO PARA SEDUC
 Assunto: ESCLARECER, NOS AUTOS, SE HOUVE ABERTURA DE ESPOLIO DO AUTOR FALECIDO (JOSE ALVES CUNHA) OU INFORMAR QUEM SAO OS SEUS SUCESSORES, EM CINCO DIAS. 1º

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
 Juiz Substituto: DR. LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAUJO
 Dir. Secret.: Dra. LAURITA DE ABREU SARAIVA
 ATOS do Exmo.: DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 131/01 AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 2000.39.00.010514-1 ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : UNIRIOS RODOFOLUVAL E COMERCIO LTDA
 ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
 ADVOG. : PA9746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES
 ATORD: "Vista às partes para especificação de provas, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela autora".

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 93.0003877-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
 EXCDO : EDIVALDO PASTANA BASTOS
 EXCDO : CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA
 EXCDO : REGINA FRANCISCA SILVA DE CARVALHO
 ADVOG. : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
 DISP. : Em face da decisão proferida nos autos do Processo nº 96.01.41390-1 (AG960141390-1), recebo a apelação de f., nos seus regulares efeitos. 3. Vista aos recorridos, para contra-razões. 4. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 1.

2000.39.00.002641-0 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : ANA MARIA LIAO QUEIROZ E OUTROS
 ADVOG. : PA7575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DISP. : 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Aos autos, pelo prazo legal, para resposta. Após, subam-se os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas homenagens. 1.

2000.39.00.012944-0 ACAA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : DENIS MARCOS PACIFICO RIBEIRO
 ADVOG. : PA5178 - BENEDITO CORDILHO NIEVES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : DOMINGOS P. COSENZA E OUTROS
 REQDO : GILBERTO MATTOS PIRES
 DISP. : Proceda a Secretaria à ratificação do termo de autuação, excluindo o ESPOLIO DE DOMICÍLIO DA SILVA RIBEIRO e CORDILHA PACIFICO RIBEIRO e incluindo DENIS MARCOS PACIFICO RIBEIRO no polo ativo da relação processual. Especificuem as partes as provas que, porventura, pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento, na forma do art. 803, parágrafo único, do CPC, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.01232-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : MARIA CLARA SABBAG NASSAR
 EXCDO : THIERZENIA DE JESUS ZOGHBI E OUTROS
 ADV. : FERNAS VASCONCELOS DO CARMO
 DISP. : 1. Recebo a apelação de f., 73 nap. te em que determina a formação de autos replicantes para o processo nº 005 958/2001, instaurado pelo Sindicato. 2. Declaro extinta a execução, o sistema do art. 794, I, do Código de Processo Civil, com relação aos servidores Thierzenia Maria Vilga Penha, art. 794, I, do Código de Processo Civil, com relação aos servidores Thierzenia Maria Vilga Penha, Vera Thyrzan Regiane, Ubiratan Moraes Diniz, Ubiratan Holanda Bezerra, Valdir Furtado Lobato, Vera

Maria Lassance Pinto Duarte, Vicente Rosa de Jesus, Vilor Paçanha Serra, Victor Hugo Correa, Walter José Mendes Pacheco, Wanda Ignácio Pontes e Wálterloo Napoleão de Lima. As custas já foram integralmente recolhidas. Pagam-se as anotações pertinentes, consoante a respectiva baixa. 3. Expeça-se alvará em favor da UFPA, na forma requerida na petição de f. 779, para levantamento dos depósitos efetuados às f. 760/770 e 775-4. Cite-se a UFPA para fins do art. 730 do Código de Processo Civil, tendo em vista o cálculo apresentado pelo Sindicato às f. 634/735. 5. Defiro o prazo de 30 dias para que a UFPA se manifeste sobre as certidões constantes dos mandados de citação de Thierzenia de Jesus Zoghbi, Ubiratan Moraes Diniz, Váquiria Gusmão Macedo, Wálter Nakanth Azevedo, Vera Lúcia de Castro Fonseca, Vera Lúcia Moreira Favarcho e Wílton Santos de Brito. 1.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1997.39.00.012402-9 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA-SINTURPA
 ADVOG. : PA7575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : MARIA ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
 SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

1998.39.00.009522-8 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 SENT. : (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com relação à União Federal (...) julgo improcedente a demanda (...)

BOLETIM Nº 130/01 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 1.

1997.39.00.006235-1 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : HUDSON RICARDO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA3210 - PEDRO BENTINIS PINHEIRO FILHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA

2000.39.00.000757-0 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG. : PA7575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
 PROC. : JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

2000.39.00.000769-7 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOG. : PA7575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

2000.39.00.005305-1 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DAGOBERTO DAMASCENO COSTA
 ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NITO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROC. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ANA LAURITINO RICO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1. Recebo as apelações de f. 94/112 e 118/130, tempestivamente interpostas, nos seus regulares efeitos. 2. Um razão do autor já ter apresentado suas contra-razões às f. 132/148, de-se vista à ré para resposta à apelação de f. 94/112, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 1.

2000.39.00.001079-2 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : CELSO MARIANO DE OLIVEIRA BARROS
 ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1998.39.00.001405-1 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAO BOSCO PASTANA PENA E OUTROS
 ADVOG. : PA7545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
 DISP. : 1. Publique-se a sentença de f., Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 4. A CAIXA protocolizou duas petições de interposição de apelação, motivo pelo qual, autorizo o desentranhamento da petição n.º e documentos que a acompanham (f.), se requerido, mediante cópia e recibo nos autos. 1.

2000.39.00.002413-9 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : NAZARE DE BILLEN REIS LOBATO E OUTROS
 ADVOG. : PA6173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DISP. : 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 4. A CAIXA protocolizou duas petições de interposição de apelação, motivo pelo qual, autorizo o desentranhamento da petição n.º e documentos que a acompanham (f.), se requerido, mediante cópia e recibo nos autos. 1.

2000.39.00.003075-1 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ROMULO MARTINS LIMA E OUTROS
 ADVOG. : PA192A - ALBERTO MARANHÃO LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DISP. : 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 4. A CAIXA protocolizou duas petições de interposição de apelação, motivo pelo qual, autorizo o desentranhamento da petição n.º e documentos que a acompanham (f.), se requerido, mediante cópia e recibo nos autos. 1.

2000.39.00.010633-3 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MARIA MADALINA LOBATO BARBOSA E OUTROS
 ADVOG. : PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DISP. : 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 4. A CAIXA protocolizou duas petições de interposição de apelação, motivo pelo qual, autorizo o desentranhamento da petição n.º e documentos que a acompanham (f.), se requerido, mediante cópia e recibo nos autos. 1.

2000.39.00.014607-9 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : MARIA ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG. : PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
 DISP. : 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 2. Vista

ao(s) autor(es) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 4. A CAIXA protocolizou duas petições de interposição de apelação, motivo pelo qual, autorizo o desentranhamento da petição n.º e documentos que a acompanham (f.), se requerido, mediante cópia e recibo nos autos. 1.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 00.0034196-7 TRABALHISTAS
 REQTE : LINOMAR THEOPANUS SIABRA DO ROSARIO
 ADV. : ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTIHO
 REQDO : GOVERNO DO TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA
 REQDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA
 PROC. : MARIA LUIZA DA CUNHA
 SENT. : (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com relação ao Município de Macapá (...)

1998.39.00.006752-5 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOAO GAMA MENDES E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M LOBATO E OUTROS
 SENT. : (...) julgo parcialmente procedente a demanda (...)

1998.39.00.011745-0 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA JOSÉ PANTOJA PEREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M LOBATO E OUTROS
 SENT. : (...) declaro o processo o autor MANOEL DO CARMO SIQUEIRA (...) julgo parcialmente procedente o pedido em relação aos demais autores (...)

1999.39.00.002595-2 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M LOBATO E OUTROS
 SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

2000.39.00.005222-6 ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
 ADVOG. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC. : JULIANA FURTADO COSTA
 SENT. : (...) Nego provimento aos embargos declaratórios. P.R.I.

2000.39.00.008566-7 ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : BERTILTON SURVIVOS ESPECIALIZADOS LTDA
 ADVOG. : PA1069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROC. : JULIANA FURTADO COSTA
 SENT. : (...) NEGÓ PROVIMENTO aos embargos declaratórios. P.R.I.

2000.39.00.011323-9 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : OSVALDO PEREIRA FARIAS E OUTROS
 ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M LOBATO E OUTROS
 SENT. : (...) extinto do processo os autores RAIMUNDO LAZARO DA SILVA e JOSÉ DOS SANTOS SARDINHA (...) julgo parcialmente procedente o pedido em relação aos demais autores (...)

2001.39.00.002254-0 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOSE ROMU OLIVEIRA PIRES E OUTROS
 ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
 SENT. : (...) julgo improcedente a pretensão jurídica dos autores Marco Aurélio Soares Góes e Jorge Henrique Vilas-Boras de Amorim (...) julgo procedente a demanda (...) em relação aos demais autores (...)

BOLETIM Nº 129/01 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. 1.

2000.39.00.009481-6 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : IBRAIM JOSÉ BARBOSA DE MORAES E OUTROS
 ADVOG. : PA6385 - FERNANDO JOSÉ SOARES DE MORAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.011079-1 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOSIE RIBAMAR ALVES PALHITA E OUTROS
 ADVOG. : PA7135 - MARIAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS

2000.39.00.014617-0 ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : EMILIANA MONTEIRO CAMPELO
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.002588-0 ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : DULIO PAIVA ADVOCACIA EMPRESARIAL S C
 ADVOG. : PA9746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS
 ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
 ADVOG. : PA7100 - RAIMUNDO DULIO DE ARAUJO PAIVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
 DEC. : (...) indefiro o provimento antecipatório vindicado (...)

2001.39.00.006757-3 ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : ITAITUBA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA
 ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
 PROC. : JULIETA OLIVIA DE JESUS P. BARRITO
 DEC. : (...) indefiro o provimento antecipatório vindicado (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.0000860-2 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOSE ALVES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA2596 - RILGO POSSIDONIO DE LACERDA
 ADVOG. : PA344 - ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
 ADVOG. : PA442 - MARIA EMILIA REBELO DE OLIVEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAIS DA SILVA
 SENT. : (...) julgo improcedente a demanda (...)

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

95.0007823-6 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO PINHEIRO
ADVOG. : MARIA EMÍLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOG. : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido e, (...)

1997.39.00.003145-2 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : MARIA EMÍLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOG. : ALBANO LOPES FERNANDES RODRIGUES
ADVOG. : ARNALDO SALDANHA PERES
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

1997.39.00.007186-2 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ALTAMIR ARAUJO GUIMARAES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JÚNIOR
SENT. : (...) declaro extinto o processo sem exame do mérito com relação a União Federal (...) julgo improcedente a demanda (...)

1997.39.00.008727-0 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALTAMIR ARAUJO GUIMARAES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...) declaro extinto o processo sem exame do mérito com relação a União Federal (...) julgo improcedente a demanda (...)

1998.39.00.000688-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ERASMO DE OLIVEIRA GONCALVES
ADVOG. : LUIZ ROBERTO DU MULO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
SENT. : (...) declaro extinta a presente execução de sentença (...)

1999.39.00.002793-9 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : LUIZ NON SURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

2000.39.00.000049-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FABRICA SANTA MARIA OLIVOS E SABAO LTDA
ADVOG. : PA8765 - MARCOS BENEDITO RODRIGUES E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BUEM/PA
SENT. : (...) declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito (...)

2000.39.00.001329-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ROSOMIRO ARAIS
EXCDO : MANOEL SANTANA COSTA MARTINS
EXCDO : MARIA MADALENA DA SILVA MARTINS
SENT. : (...) Tomo o pedido de f. 90 como desistência da execução de sentença (...) homologo o ponto fim ao processo (...)

2000.39.00.003345-9 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : HENRIQUE MARQUES BRITO E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DINIS CONÇEÇÃO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

2000.39.00.005212-4 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES
ADVOG. : PA3387 - ARNALDO MORAES FILHO
ADVOG. : PA1817 - PAULO SERGIO K DE MORAES
REQDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
PROC. : NOELI FRANCO URRUSTO
SENT. : (...) NUNO PROVIMENTO aos embargos declaratórios P.R.I.

2000.39.00.008981-0 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE MILTON ALVES VILA NOVA E OUTROS
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

2000.39.00.011697-5 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

2000.39.00.012389-6 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ADALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA6466 - SILMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo extinto o processo (...)

2000.39.00.012549-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : GUTOMAR BUGOT BUEIRA
ADVOG. : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICI
SENT. : (...) julgo parcialmente procedentes os embargos (...)

2000.39.00.013505-2 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDILA LUIZA CONCEICAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA6466 - SILMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido da autora EDILA LUIZA CONCEICAO DOS SANTOS
(...) julgo parcialmente procedente o pedido em relação aos demais autores (...)

BOLETIM Nº 128/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) autor(es) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1998.39.00.003329-5 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ITAMAR BRAPINA DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS

1999.39.00.007546-6 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA4081A - CILIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS

2000.39.00.010831-0 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JANUARIO CORDEIRO DE JESUS E OUTRO
ADVOG. : PA7847 - LOYS DENEYZ MARIA ARAGAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

2000.39.00.011095-4 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JONAS DA COSTA GATO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

2000.39.00.014604-0 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ORIVALDO RABELO ALVES
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1. Recebo a apelação de f., tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) réu(s) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

2000.39.00.009071-0 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ROBERTO DINIZ FONSECA
ADVOG. : PA2328 - MILTON ALINCAR VILHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
91.0000127-9 ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIS GREGORIO BASTOS E OUTROS
ADV. : ANTONIO PEREIRA
REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROC. : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
DISP. : Defiro o pedido dos autores de f. 316, concedendo vista pelo prazo de 30 dias.

95.0001185-9 ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOSE MARIO QUAREZMA TRAVASSOS
ADVOG. : GYDIO MACHADO SALLES
REQDO : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
ADV. : MARILINDA SUKAS VIANA
DISP. : Vista ao autor, pelo prazo de 10 dias, para promover a execução do julgado, sob pena de arquivamento.

95.0007133-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SELECTAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
ADVOG. : WALDIR SIQUEIRA E OUTROS
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BUEM-PA
DISP. : Intime(m)-se o(s) impetrante(s) para pagar(em) as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. Sem recolhimento de custas, oficie-se à PPN. Por fim, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se.

96.0007447-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DELSIL LOPES DA SILVA
ADVOG. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA S. DE MATTOS E OUTROS
IMPDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BIENTES
DISP. : 1. Oficie-se ao impetrado, nos termos da sentença de f. 112/122-2. Recebo as apelações de f. 124/127 e 132/140, tempestivamente interpostas, ambas no efeito devolutivo. 3. Vista ao(s) impetrante(s) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Uq. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. I.

1997.39.00.003481-1 ACAA ORDINARIA/SISTEMA
FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : SERGIO LUIZ CAMPOS TRINDADE
ADVOG. : PA1788 - LUIZ PAULO SANTOS ALVARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : 8152-B - JORGEMISA JORGE ADAD E OUTROS
REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOG. : PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
ADVOG. : PA7016 - MARCIA HELLNA OLIVEIRA ALVES SERRIQUE
REU : NEYVALDO COSTA DA SILVA
ADVOG. : 44 - PEDRO WASHINGTON DA SILVA
REU : GLAIRSON FIGUEIREDO S/C ADVOGADOS
ADVOG. : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
DISP. : Vistas às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, no prazo legal.

1999.39.00.007595-2 ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARAIS B TORRES DE CASTRO
REQDO : JZAACMAIA PADUANO
DISP. : Vista à CEF para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 dias.

1999.39.00.009449-3 ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MICULANIEA SOUSA CRUZ E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDIVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DISP. : Defiro o pedido de f. 167, concedendo mais 15 (quinze) dias para que os autores cumpram o despacho de f. 165.

2000.39.00.013888-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : EDILEZA DE FARIA GALIANO

EMBDO : EDSON CARDOSO DE ANDRADE E OUTROS
ADV. : JADIR NILSON DA LUZ DIAS E OUTROS
DISP. : Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, no prazo legal. Na mesma oportunidade, apresente a União o termo de transação firmado com o exequente Waldir Pinto Cordovil.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.007953-4 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOG. : SP68650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
ADVOG. : SP133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC. : (...) indefiro a antecipação de tutela vindicada (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.006637-5 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : EDUARDO AUGUSTO FERREIRA SOARES
ADV. : FRANCISCO HELDIER DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

2000.39.00.007297-2 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RITA MARIA FELIX DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : PA9937 - PATRICK HANS F DE M MULLER
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA E OUTROS
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

2000.39.00.008457-7 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AUGUSTO CESAR PEREIRA MUNIZ E OUTROS
ADVOG. : PA9796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

2000.39.00.010649-1 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARY BITTENCOURT FERREIRA FILHA
ADVOG. : PA4883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

2001.39.00.000575-0 ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FATIMA MARIA DE CASTRO MADURO E OUTROS
ADVOG. : PA7402 - ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
SENT. : (...) julgo improcedente o pedido (...)

2001.39.00.004061-2 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : SANDRA MARIA RIENTEIRO FERREIRA
ADVOG. : PA7236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA M. COELHO E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

2001.39.00.006849-8 ACAA ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA SUBASTIANA DE JESUS VELOSO
ADVOG. : PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS E OUTROS
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente o pedido (...)

BOLETIM ESPECIAL Nº 40/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.005572-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS
ADVOG. : EDILEIA VALERIO
ADVOG. : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICI
EXCDO : MARIA APARECIDA PRIEIRE BRASIL
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOG. : CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA
DISP. : 1. Oficie-se ao Banco do Brasil solicitando a transferência, mediante depósito na Conta Única - depósitos Diretos n. 170.500-8, agência 3602-1, código identificador obrigatória 09002700091008-4, dos valores que foram incluídos no precatório em nome de Benedito Rodrigues da Cruz, Raimundo Alexio Leão Perreira, Paulo Cileno Guedes da Silva e Luiz Cortez Souza Neto, haja vista a homologação dos acordos administrativos por eles celebrados. 2. Oficie-se à Subsecretaria de Execução Judicial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, comunicando a devolução dos valores acima indicados, devendo o ofício ser acompanhado de cópia da decisão que homologou os acordos, do precatório e do cálculo elaborado pela Contadoria. 3. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios e do montante devido a Délcio Benedito de Assunção, Edson da Silva Franco, Eliane Cristina Nunes Fiel, Valmir Uleuário da Silva Miranda, Aldenor Ferreira do Nascimento e Almar Nina Silva (f. 323). 4. Intime-se o DNER, via AGU, para que tenha ciência do presente despacho e da decisão de f. 320/321.

1999.39.00.005611-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RENATO LOBATO DE MORAES
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
EXCDO : LUIZ OTAVIO NASCIMENTO MARTINS
ADVOG. : ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO E OUTRO
DISP. : Em face do ajuizamento dos embargos de terceiros, suspendo o andamento da presente exceção (art. 1.052 do CPC). Solicite-se a devolução do mandado de inibição de posse, com urgência.

2000.39.00.008458-0 PROTESTO
AUTOR : ELIO DOS SANTOS CRUZ
ADVOG. : RJ12845 - ELIO DOS SANTOS CRUZ
REU : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
DISP. : Já efetivado o protesto, despendem-se estes autos, dê-se baixa e remetam-se, via correio com "AR", ao requerente. I.

2000.39.00.011472-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA E OUTROS
EMBDO : ALFRIDO MUNDOS COIMBRA
EMBDO : ALINIS FERREIRA MONTEIRO
EMBDO : AMARO FURTADO
EMBDO : ANTONIO FERREIRA DIAS
EMBDO : FRANCISCA DE SOUZA PRADO
EMBDO : LAURO MONTIHO DA SILVA
EMBDO : ORLANDO GOMES DA SILVA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO MORAIS
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DISP. : Em face do documento de f. 50, defiro o pedido de prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Agrade-se o decurso do prazo para recurso. Cumpra-se a parte final da r. sentença. I.

2000.39.00.012411-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : GENOVEVA BARROS AFONSO DA SILVA E OUTRO
ADVOG : PA4042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA E OUTROS
PROC : UNIAO FEDERAL
PROC : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTRO
DISP : 1. Considerando que o valor dos honorários advocatícios (R\$2.477,99) está enquadrado dentro do limite estabelecido para requisição de pequeno valor - RPV -, abra-se vista aos executantes para que, no prazo de 5 dias, apresente o desmembramento da memória de cálculo de fls. 129, para que conste separadamente uma memória de cálculo para a importância devida aos servidores e outra para o valor dos honorários advocatícios. 2. Cumprida a determinação supra, expetisse a aquisição de pequeno valor com relação aos honorários, na qual constará como credor o advogado, e precatório quanto ao crédito dos servidores.

2001.39.00.007625-1 JUSTIFICACAO
JFTE : NALZIRA CAMPOS FERNANDESADVOG : PA5916 - JOSE JORGE HAGUENETO
JFDO : UNIAO FEDERAL
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DISP : Em face da certidão de óbito de L. I. I., promova a justificante a citação de VERA LÚCIA MOURA ACATAUASSU na condição de interessada, nos termos do art. 862 do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ineficácia.

2001.39.00.008882-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: VERSAILLES EXPORTACAO LTDA
IMPTE: EBATA - USQUADRIAS E BARCOS TAPANA LTDA
IMPTE: PAMPA EXPORTACOES LTDA
IMPTE: MG - MADEIREIRA ARAGUAIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA S/A
IMPTE: NORDISK TIMBER LTDA
IMPTE: LIDAI DO BRASIL MADEIREIRAS S/A
IMPTE: EL DORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO OAB: PA539
IMPDO: INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
ENTIDADE: ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBI E
REC NAT RENOVAVEIS - IBAMA
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
DISP : Regularize a impetrante Lida do Brasil Madeiras S/A sua representação judicial, comprovando que o subscritor da procuração de fls. 36, tem poderes para outorga-la, sob pena de ser excluída do feito.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.008730-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOG : PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC : (...) revogo a decisão de fl. 95/97 e defiro a liminar (...) P.R.I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.008200-0 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR : LUZINETE FIGUEIREDO DE LIMA
ADVOG : HAMILTON R. GUALBERTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
REU : TATIANA DA SILVA RAMOS
ADVOG : CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS E OUTRO
SENT : (...) dou provimento aos embargos declaratórios (...) P.R.I.

2000.39.00.009048-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ELIANE ALVES COLARES E OUTROS
ADVOG : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT : (...) homologo o pedido de desistência formulado e declaro extinto o feito sem exame do mérito (...) Preclusas as vias impugnativas, autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção das procurações e substabelecimentos, (...) P.R.I.

2001.39.00.007572-1 ACAO POPULAR
REQTE : ADEMAR KATO
ADVOG : PA921 - ADEMAR KATO
REQDO : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL- CBF
REQDO : RICARDO TERRA TEIXEIRA
REQDO : SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE
REQDO : LARS SCHMIDT GRAEL
SENT : (...) declaro extinto o processo, sem exame do mérito, por falta de interesse processual superveniente ao ajuizamento (perda do objeto). (...) P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Hind Ghassan Kayali
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Borges Ramos

Home page: www.pa.trf1.gov.br
e-mail: scana.02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM 126/2001
EX PEDIENTES DE 19/20/09/01
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 99.4066-5
Autor(a) : SULPAM MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : Nestor Ferreira Filho
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO : Defiro o pedido formulado pela empresa autora na petição de fls. 88/89. Dessa forma, assino o prazo de dez dias para que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS apresente o auto de infração 299461/A.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2000.3561-3
Autor(a) : ALÍZIO DA SILVA SANTOS E OUTROS
Advogado(a) : Balazar Tavares Sobrinho
Réu : UNIAO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO : (...) Arquivem-se os presentes autos.

Processo nº 98.1866-9
Autor(a) : HAILTON CORREIA NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Edelvaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.1831-0
Autor(a) : MILTON VAZ DE CAMARGO FILHO E OUTROS
Advogado(a) : Edelvaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), exceto MILDIA MARIA CARVALHO COUTINHO, MIGUEL CANTUÁRIO BATISTA DE ASSUNÇÃO e MIGUEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA, promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 97.7344-1
Autor(a) : ANTONIO JOSÉ MAGALHÃES BRANDÃO E OUTROS
Advogado(a) : Maria Dulce Amaral Mousinho e outros
Réu : UNIAO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 123/124. Assim, oficie-se ao Ministério da Saúde solicitando as fichas financeiras do autor JOSÉ LUIZ MACHADO.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 2000.2946-7
Autor(a) : JOÃO DUBIERNEY TAVARES
Advogado(a) : João José Soares Geraldo
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.4219-3
Autor(a) : ENIVALDO DE SOUZA CARNEIRO
Advogado(a) : Nilma Quitês Reis e outros
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.2944-1
Autor(a) : RIBAMUNIS BRANDÃO MENDES
Advogado(a) : João José Soares Geraldo
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.1294-4
Autor(a) : RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Orlando Maciel Rodrigues
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), exceto ALDO SOUZA DA CONCEIÇÃO, promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.862-9
Autor(a) : SIRAIRA SOUZA SILVA FILHA E OUTRO
Advogado(a) : Siraira Zuza Silveira e outros
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.199-7
Autor(a) : GERALDO RODRIGUES CORDEIRO
Advogado(a) : Soter Oliveira Siqueira
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.1254-7
Autor(a) : CLÁUDIA BUARTEZ SILVA DE CARVALHO
Advogado(a) : Ricardo Paulo Lima de Sampaio
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 2000.3184-1
Autor(a) : ORURDAN BENEDETO MOURA

Advogado(a) : Selma Maria Lopes
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 99.1341-0
Autor(a) : ESTER SERRUYA SICSU
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Fátima de Nazaré Pereira Bobitsch e outros
DISPACHO : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIAO FEDERAL)
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado de fls. 207/227, no prazo sucessivo de dez dias, primeiro os autores, em seguida a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e, por último, a UNIAO FEDERAL. Intimem-se, a UNIAO FEDERAL, por mandado.

Processo nº 98.9497-3
Autor(a) : JOSÉ NAZARÉ DA CONCEIÇÃO ALVES E OUTROS
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.12165-9
Autor(a) : JOSÉ DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.6753-8
Autor(a) : CLAUDETTE TELLES RIBEIRO E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.6840-9
Autor(a) : GERSON ALVES DE MOURA E OUTROS
Advogado(a) : Marçal Antônio Crema
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.11048-2
Autor(a) : AFONSO MARIA NOBRE DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Marçal Antônio Crema
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), exceto AFONSO MARIA NOBRE DO NASCIMENTO, promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.1782-0
Autor(a) : EUGÊNIA CRISTINA ARAÚJO VIANA E OUTROS
Advogado(a) : Alvaro Augusto de R. Vilhena
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es), exceto ARLINDO DA GAMA ARAÚJO e DEOLINDO DA COSTA MONTIELLO, promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.1804-2
Autor(a) : EDEVALDO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES E OUTROS
Advogado(a) : Nilma Quitês Reis e outros
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.12212-2
Autor(a) : RAIMUNDO DE NAZARÉ ALVES BARROS E OUTROS
Advogado(a) : Ângela da Conceição Pálheta
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(es) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva contra vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.11901-4
Autor(a) : MARIA RUTH DE CASTRO E OUTROS

Advogado(a) : Marcel Antônio Crema
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva conta vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.11783-2
Autor(a) : JOSÉ NAZARENO MOURA BORGES E OUTROS
Advogado(a) : Dulcineia Silva Pessoa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva conta vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 97.7370-6
Autor(a) : EDNA CILIA LOUREIRO NEVES E OUTROS
Advogado(a) : Matília Siqueira Rebelo e outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, e, ainda, informar se sua respectiva conta vinculada ao FGTS encontra-se ativa ou inativa. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 96.3215-7
Autor(a) : BENEDITO BENJAMIN DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : FAZENDA NACIONAL E OUTROS
Procurador(a) : Antônio José de Mattos Neto
Advogado(a) : Washington Luiz Cardoso da Silva (BANCO DO BRASIL)
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas (DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM)
DISPACHO : Deito o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 416/417. Assim, torno sem efeito o despacho de fls. 414. Venham-me os presentes autos conclusos para sentença.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROCESSO Nº 2001.8496-5
Autor(a) : JAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO
Advogado(a) : Odival Quaresma
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DISPACHO : Indefero o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8036, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver, a propósito, Ag nº 94.01.22866-3-DP, 3ª turma do TRF da 1ª Região). Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

PROCESSO Nº 2000.1093-3
Autor(a) : MANOELSONTANTINO PEREIRA
Advogado(a) : Soter Oliveira Sarguis
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. (...). Após, remetam-se estes autos ao 1º Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.4835-1
Autor(a) : JOSÉ ARMINO DA SILVA TRINDADE
Advogado(a) : João José Soares Geraldo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROCESSO Nº 2000.2864-4
Autor(a) : MARIA DE JESUS CONCLUSÃO SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Mendel Elias Quevedo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROCESSO Nº 2000.6730-7
Autor(a) : ANICIA MUNDES FRANCIS
Advogado(a) : Leogênio Gonçalves Gomes
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROCESSO Nº 2000.5066-2
Autor(a) : MAIRI LUCY FONSECA BARROS
Advogado(a) : Evandro de Oliveira Costa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROCESSO Nº 2000.6760-2
Autor(a) : ARGENTINO PROTÁSIO SANTOS
Advogado(a) : Adalberto Guimarães Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROCESSO Nº 2000.6759-5
Autor(a) : FRANCISCO DE ALMEIDA FORTUHO
Advogado(a) : Adalberto Guimarães Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROCESSO Nº 2000.4834-9
Autor(a) : MARCO JOÃO MACIEL OISHI
Advogado(a) : João José Soares Geraldo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROCESSO Nº 2000.11947-9
Autor(a) : AFONSO HILDER LIMA DE FRANÇA E OUTROS
Advogado(a) : Silas Santos Antônio
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. (...). Após, remetam-se estes autos ao 1º Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.8207-6
Autor(a) : ADILMILDES SILVA DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. (...). Após, remetam-se estes autos ao 1º Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.0033-9
Autor(a) : MANOEL JOSÉ DE ARIJO COSTA E OUTROS
Advogado(a) : José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao 1º Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.4757-0
Autor(a) : EDSON FLUXOTO DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Afúlio Gouveia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

PROCESSO Nº 2000.5307-7
Autor(a) : REGINA LUCIA MOURA BARBOSA E OUTRO
Advogado(a) : Raimundo Nivaldo Freitas Furtado
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.9000-4
Autor(a) : WALDEIRIS RABELO E OUTROS
Advogado(a) : Alan Henrique Trindade Batista
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 97.9844-6
Autor(a) : MANOEL DE JESUS DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a) : Rosângela Maria Soares da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s) promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.7409-9
Autor(a) : NAYSA SILVA E SILVA E OUTROS
Advogado(a) : José Luiz Fleza Alves
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), exceto ANTONIO ALVES DA SILVA, promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 97.12673-6
Autor(a) : MARIA DE FÁTIMA MESQUITA JORGE JOÃO E OUTROS
Advogado(a) : Sebastiana Aparecida S S Sampaio
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DISPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), exceto MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE ALVES, MARIA DE NAZARETH DO NASCIMENTO, ELIM MARIA NERY MOUZINHO e NERY ANCANTARA DE LIMA, promova(m) a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROCESSO Nº 2001.8500-3
Impte. : ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
Advogado(a) : Dalmio Jacob do Amaral Júnior
Impto. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
DISPACHO : Emende o Impetrante Inicial, apresentando comprovação dos recolhimentos das contribuições sociais, objeto do pedido de compensação.

PROCESSO Nº 2000.8398-6
Impte. : GONÇALVES & DIAS LTDA
Advogado(a) : Cleber Satrija dos Santos
Impto. : FISCAL DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO
DISPACHO : Arquive-se.

Processo nº 96.5440-1
Impte. : DONATO CARDOSO DE SOUZA
Advogado(a) : Donato Cardoso de Souza
Impto. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E OUTRO
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
DISPACHO : Considerando o retorno dos autos da instância ad quem, vista às partes pelo prazo de dez dias. Decorrido aquele prazo sem manifestação, arquive-se. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, por mandado.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
PROCESSO Nº 2001.8073-0
Impte. : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINDISPA
Advogado(a) : Caio Azevedo Trindade e outro
Impto. : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS/PA
Advogado(a) : Danielly da Silva Gualberto
DISPACHO : Ainda no juízo de cognição sumária que respaldou o exame do pedido de liminar, o mantenho por seus próprios fundamentos. Remeta-se ao MPF.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROCESSO Nº 2001.3284-6
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza e outros
Reqdo. : LUIZIA LUZIANA MIRANDA SANTOS E OUTRO
Advogado(a) : Rômulo Cunha Vieira
DISPACHO : Tendo em vista a certidão de fls. 45, ofício-se ao Setor de Informática do 1º TRF da 1ª Região, solicitando a inclusão das fases processuais ali informadas. Remeta-se a publicação do despacho de fls. 44. Usare-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em caráter de urgência, se o imóvel em questão pode ser oferecido em venda direta a peticionante de fl. 49. (Despacho de fls. 44). Assino o prazo de cinco dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL manifeste-se acerca do alegado pelas Requeridas na petição de fl. 42.

PROCESSO Nº 2000.0486-0
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Carlos José de Amorim Pinto e outros
Reqdo. : ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA E OUTRO
Advogado(a) : Francisco Genário Bessa de Castro e outros
DISPACHO : Indefero o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 60, referente à suspensão do presente feito pelo prazo de noventa dias, posto que este Juízo designou audiência conciliatória para o dia 22/11/2001.

PROCESSO Nº 2000.3146-0
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomito Arrais
Reqdo. : JORGE SENA DIAS
Advogado(a) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
DISPACHO : Deito o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 48. Vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo prazo legal.

Processo nº 99.8415-7
Repte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Procurador(a) : João Luiz Colares Sarmento
Reqdo. : ATAÍDES AGOSTINHO DU GUSMÃO
Advogado(a) : Alcides Genil Solimão
DISPACHO : Assino o prazo de cinco dias para que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA indique a finalidade das provas, especialmente a pericial, requeridas na petição de fls. 238.

PROCESSO Nº 2000.3146-0
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomito Odonaldo Arrais Batista Torres de Castro
Reqdo. : RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO
Advogado(a) : Nada consta
DISPACHO : Assino o prazo de dez dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL manifeste-se acerca do teor da certidão de fls. 57.

Processo nº 96.2519-3
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomito Odonaldo Arrais Batista Torres de Castro
Reqdo. : MILTON CASTANHIERA DA SILVA E OUTRA
Advogado(a) : Nada consta
DISPACHO : Deito o pedido formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na petição de fls. 66. Assim, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL pelo prazo de cinco dias.

Processo nº 96.4079-6
Repte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosomito Odonaldo Arrais Batista Torres de Castro
Reqdo. : LUIZ CARLOS AGUIAR LUTTE E OUTROS
Advogado(a) : Raimunda das Graças Mator Martins (Curadora)
DISPACHO : Baixo o feito em diligência para fins de juntada da petição de nº 046006, de 11/09/2001. Após, vista à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme ali pleiteado.

CLASSE 5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE
PROCESSO Nº 2000.8313-8
Opte. : FLÁVIA MARCELA MACIEL
Advogado(a) : Margarida Ferreira de Carvalho e outro
Optdo. :
DISPACHO : Considerando o teor de petição da Optante de fl. 36, bem como que o 1º TRF da 1ª Região confirmou a sentença de fls. 22/23, ofício-se ao Cartório de Registro Civil para a devida averbação.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 94.4010-5
 Rele. : WALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Regina Márcia Raiol Lima
 Rele. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Flávia de Nazaré Pereira Bobilash e outros
 Promotor(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela União Federal no efeito devolutivo. Vista aos Requerentes para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TJ TRF da 1ª Região. Intimem-se.

DECISÃO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº 2001.8663-3
 Autor(a) : MUNICÍPIO DE OBRAS DO PARÁ
 Advogado(a) : Mauro César Lisboa dos Santos
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 DECISÃO : (...). Ante o exposto, concedo a tutela antecipada para os fins de suspender a aplicação da Decisão Normativa nº 38, de 20.06.2001, proferida pelo TCU, restabelecendo, assim, em favor do autor a Decisão Normativa nº 37/2000, até final julgamento do mérito. (...).

AUTOS REPUBLICADOS

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 99.1779-1
 Autor(a) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Advogado(a) : Paulo Alberto dos Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Constan como autor na presente ação, MANOEL TIBIRICA PORTUGUAL e CRUZ RIBEIRO PORTUGUAL, tendo sido sentenciado por falta de regularização na representação processual. Não podem referidos autores, serem imputados a ônus de sucumbência. Por este motivo, intime-se o advogado substituto da inicial para efetuar o pagamento das custas judiciais, colocando-o no pólo ativo da relação, excluindo os constantes.

Processo nº 99.1779-1
 Autor(a) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Advogado(a) : Paulo Alberto dos Santos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Considerando que o valor cobrado a título de custas finais enquadra-se na faixa prevista na Portaria nº 248 do Ministério da Fazenda e não sendo o autor localizado para efetivação da intimação, arquivem-se os presentes autos.

BOLETIM 129/2001
 EXPEDIENTES DE 18 e 19 /09/01
 DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
PROCESSO Nº 2001.7098-7
 Autor(a) : BENEVIDAS MADEIRAS LTDA
 Advogado(a) : Israel Antonio Coelho de Moraes
 Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DESPACHO : Cite-se o Réu INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO Nº 2000.1170-9
 Autor(a) : JOÃO OLIVEIRA MOREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Promotor(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido dos autores de fls. 109/110. Prorrogo por dez dias o prazo para cumprimento do determino no final da sentença de fls. 104/106.

Processo nº 97.3426-4
 Autor(a) : AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
 Advogado(a) : Dinéia Pimenta Oliveira
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Promotor(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : A UNIÃO FEDERAL intimada reiteradamente deixou de apresentar o Termo de Transação Judicial para fins de homologação pelo Juízo. Por outro lado, a parte autora intimada a dar início à execução, veio através de sua patrona, alegando realização de acordo, muito embora, também, não tenha apresentado aquela peça. Desse modo, ante o desinteresse da parte, determino o arquivamento dos autos.

Processo nº 97.3633-0
 Autor(a) : SANTINA LIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Promotor(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Ao Setor de Distribuição para renunciar e reclassificar os presentes autos. Após, cumprir-se o último item de fls. 294.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
Processo nº 97.12186-0
 Autor(a) : ELZA ESTEVES DE MOURA
 Advogado(a) : Antônio Sabóia de Melo Neto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Jovencio Jorge Amad e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Promotor(a) : Alan Lacerda de Souza
 DESPACHO : Tendo sido pagas as custas complementares e considerando que as partes, regularmente intimadas, não requerem a produção de provas, venham-me os autos conclusos para sentenças.

Processo nº 94.5562-5
 Autor : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
 Advogado : Nelson Souza
 Réu : SAMUEL MOYSÉS LEVY E OUTRO
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 DESPACHO : Esclareça o autor/reconvido quanto à informação contida no item "a" da petição de fls. 100. Após, conclusos.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 99.5068-0
 Autor(a) : EDIVAL CABRAL TORK E OUTROS
 Advogado(a) : Alberto Maranhão Lima
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), exceto MANOEL DA SILVA VILHA, EDIVAL CABRAL TORK e JULIENE PEREIRA DE MIRANDA, promovam a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das parcelas já contempladas nos termos da Lei 8.627/93, informando se suas respectivas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas. (...).

Processo nº 98.4098-2
 Autor(a) : RUI LUIZ SOUZA DE JESUS E OUTROS
 Advogado : Jaci Monteiro Colares

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fl. 210, renovando por trinta dias para que o(s) autor(s) promovam(n) a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.6837-6
 Autor(a) : DOMINGOS PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS
 Advogado(a) : Marçal Antônio Crema
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), exceto ARTUR CASTRO RODRIGUES e ANTONIO APOSON DA SILVA, promovam(n) a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 96.5448-7
 Autor(a) : AMADÉUS CARDOSO E OUTROS
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Advogado(a) : Eduardo Romero Marques de Carvalho e outros (BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A)
 Promotor(a) : Marizete da Cunha Lopes (BANCO CENTRAL DO BRASIL)
 Promotor(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), exceto MANOEL COELHO SOARES, promovam(n) a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. No mesmo prazo manifeste a UNIÃO FEDERAL e os bancos depositários acerca de seu interesse na execução do julgamento, bem como a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca de seu interesse na execução do julgamento contra MANOEL COELHO SOARES. Intimem-se, a UNIÃO FEDERAL, por mandado.

Processo nº 96.4862-2
 Autor(a) : JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 Advogado(a) : Roland Raul Massoud
 Réu : VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO
 Advogado(a) : Mary Scálicio
 Promotor(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Diante do contido na certidão supra, intime-se pessoalmente o Delegado da Receita Federal a proceder ao estorno solicitado, no prazo de quinze dias, remetendo cópias dos ofícios de fls. 441 e 467.

Processo nº 95.1405-0
 Autor(a) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado(a) : Cleide Helena Ayelar Fernandes e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), exceto RAIMUNDO VICENTE LOBO GAVINHO, promovam(n) a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo. No mesmo prazo, manifeste a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca de seu interesse na execução do julgamento contra RAIMUNDO VICENTE LOBO GAVINHO.

Processo nº 95.2291-5
 Autor(a) : JUAREZ JORGENOGUEIRA DE SOUZA
 Advogado(a) : Ulysses D'Oliveira e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promovam(n) a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 95.1669-9
 Autor(a) : LUIZ CARLOS CORREIA
 Advogado(a) : Agnaldo Willington Souza Corrêa e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promovam(n) a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROCESSO Nº 2001.1596-6
 Autor(a) : JORGE LUIZ MUNIZ FERREIRA
 Advogado(a) : Roberto Ribeiro da Cunha
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TJ TRF da 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2001.4011-3
 Autor(a) : PAULO CÉZAR PINTO
 Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TJ TRF da 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2001.1872-4
 Autor(a) : ALDENIR SANTOS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 Advogado(a) : Jonas da Conceição da Silva
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TJ TRF da 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2001.5778-0
 Autor(a) : GRIGÓRIO AFONS E OUTROS
 Advogado(a) : Odival Quaresma
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TJ TRF da 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2001.8474-6
 Autor(a) : CONSUELO VIRGINIA RIBEIRO GOMES
 Advogado(a) : Wanda Lúcia Correa Rodrigues
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Defiro o pedido de gratuidade judicial. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos acostados à inicial.

PROCESSO Nº 2000.14609-4
 Autor(a) : ELIOMAR LIMA QUEIROZ E OUTROS
 Advogado(a) : Solange de Nazaré Rodrigues Correa
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TJ TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 98.4123-7
 Autor(a) : DIVANO ESTUMANO DE MORAES E OUTROS
 Advogado(a) : Raimundo César Ribeiro Caldas
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), exceto CLAUDE DU NAZARÉ PONTUS DU PRILITAS, promovam(n) a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

Processo nº 98.4118-9
 Autor(a) : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Antonio Alves da Cunha Neto
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO : Assino o prazo de trinta dias para que o(s) autor(s), promovam(n) a execução do julgamento mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo, ainda, instruir o pedido com as cópias necessárias à citação, bem como informem a atual situação das contas vinculadas para os depósitos do FGTS. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

CLASSE 1701 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO
Processo nº 98.11060-4
 Autor(a) : MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
 Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lages e outros
 DESPACHO : (...). Desse modo, a fim de evitar eventual nulidade, determino que a autora promova a citação da UNIÃO FEDERAL como litisconsorte passiva necessária, no prazo de dez dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Processo nº 98.3465-2
 Impetr. : HERMANO FRUITAS DE BRITO
 Advogado(a) : Monclar da Rocha Bastos e outro
 Impido. : COMANDANTE DA BASE AEREA DE BELLÉ/PA
 Promotor(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Ante a não manifestação do Impetrante, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
PROCESSO Nº 2001.2268-3
 Exqte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procureador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. : JOSÉ BERTOLDES MONTEIRO
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 DESPACHO : Ante o desinteresse da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ em dar prosseguimento à execução, arquivem-se os presentes autos.

PROCESSO Nº 2000.11851-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
 Excd. : TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BOTELHO E OUTRO
 Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
 DESPACHO : Torno sem efeito o despacho de fls. 131. Assino o prazo de dez dias para eu a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requiera o levantamento dos valores depositados na conta bancária 506.135-5 (guia de depósito judicial à fl. 128/verso), através do competente alvará ou, ainda, por transferência para a conta da ADVOCUF.

PROCESSO Nº 2000.8377-0
 Exqte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procureador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Excd. : JAIME LUSSA PENA E OUTROS
 Advogado(a) : Rober Brito Hofstater
 DESPACHO : Manifeste-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a propósito dos depósitos informados às fls. 125, 128 e 136, assim como sobre seu interesse no prosseguimento da execução, tendo em vista as certidões do Oficial de Justiça e as disposições do art. 1º da Lei 9.469/97.

PROCESSO Nº 2000.10135-4
 Exqte. : FELICIA DAMASCENO SILVA
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 Excd. : UNIÃO FEDERAL
 Procureador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Apresente o Exequente as peças necessárias à formação do precatório requisitório.

Processo nº 98.0738-8
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Procureador(a) : Isaac Ramiro Bentes e outros
 Excd. : INDÚSTRIA QUÍMICA DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a) : Carlos Vicente de Rosa Góes e outros
 DESPACHO : Manifeste-se a Fazenda Nacional a propósito da certidão de fls. 229, assim como sobre seu interesse no prosseguimento da execução, tendo em vista as disposições do art. 1º da Lei 9.469/97.

Processo nº 97.8034-7
 Exqte. : RAIMUNDO CLAUDIONOR DE SANTANA COSTA
 Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
 Excd. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procureador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Indefero o pedido de fl. 92/93, uma vez que os valores objeto do precatório foram extraídos dos cálculos elaborados pelo Contador do Juízo e que embasaram a sentença proferida em Embargos pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, do qual sequer houver recurso, sendo incabível que se pretenda eternizar a fase de execução em detrimento da parte que dispõe de título executivo judicial.

Processo nº 97.8674-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lages
 Advogado(a) : Jean Carlos Dias e outros (BANPARÁ)
 Promotor(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DECISÕES

Excd. : MARIA LUCRÍCIA CALDERARO MILIO
 DESPACHO : Manifestem-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o BANPARÁ, no prazo de dez dias, acerca do conteúdo no Ofício de fls. 107.

Processo nº 00.23100-2
 Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 Excd. : HAROLDO MARANHÃO
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : As diligências comprovadas pelos anexos ao requerimento de fl. 110 datam de mais de 4 anos. Dessa forma, defiro a prorrogação de trinta dias no prazo de suspensão, findo o qual deve o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL comprovar providências atuais no sentido de executar o seu crédito, sob pena de arquivamento. Intime-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSO Nº 2001.6759-9
 Autor(a) : ADMINISTRADORA DE BENS S/A
 Advogado(a) : Telma Lúcia Borba Pinheiro e outros
 Réu : AGÊNCIA DE DESINVOLOVIMENTO DA AMAZÔNIA
 DESPACHO : Defiro o pedido de depósito da quantia de R\$ 40.693,79 para que seja efetivado no prazo de cinco dias, nos termos do art. 893, inciso I do CPC. Cite-se a Ré AGÊNCIA DE DESINVOLOVIMENTO DA AMAZÔNIA para proceder o levantamento da quantia depositada ou, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, nos termos do art. 893, II do CPC, devendo apresentar cópias do processo administrativo SUDAM nº WP 06300/00029/98 como requerido na inicial.

Processo nº 93.0535-9
 Autor(a) : JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES
 Advogado(a) : Adriano Aquino de Miranda Pombo
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTRO
 Advogado(a) : Fátima de Nazaré Pereira Bobisch e outros
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO : Intime-se o autor, por carta com AR, a cumprir o determinado no segundo item do despacho de fls. 149.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo nº 97.5249-4
 Reque. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Rosilene Silva Souza e outros
 Réu : PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE e OUTRO
 Advogado(a) : Nada consta
 DESPACHO : Intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a recolher as custas finais, no valor de R\$ 6,19, no prazo de quinze dias.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 2001.1451-4
 Embte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. : JOSÉ MIGUEL DA COSTA e OUTROS
 Advogado(a) : Antônio Carlos Lopes Valadão
 DESPACHO : Indefero o pedido de fl. 73, uma vez que dispensável a anuência do advogado na transação realizada na esfera administrativa, encontrando-se, por outro lado, ressalvada a percepção da verba honorária sobre o valor total da execução, dada a natureza autônoma de tal parcela. Considerando que o referido pedido foi protocolizado atemporadamente, remanesecendo, todavia, até agora sem apreciação, devolvo o prazo para impugnação dos Embargos. (...)

PROCESSO Nº 2001.5761-9
 Embte. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. : CLIMÉRIO LOSBOA DE MENDONÇA e OUTROS
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 DESPACHO : Considerando que existe em favor de Natan Araújo e José Roberto dos Santos um título executivo judicial e que o ônus da prova compete a quem alega, no caso, a Embargante, aliada ao fato de que na quase totalidade dos casos as transações judiciais foram realizadas sem a intervenção do advogado da parte, apresente a FUNASA, no prazo máximo de dez dias, a comprovação de que referidos executantes firmaram o mencionado acordo, mediante manifestação inequívoca de vontade consubstanciada na apresentação do Termo de Transação Judicial, sob pena de prosseguimento do feito.

PROCESSO Nº 2001.5532-4
 Embte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. : WILMA MARIA ZILDA MIRA DA SILVA e OUTRO
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO : (...). Desse modo, assino o prazo de dez dias para que a União apresente os termos de transação judicial do autor ADAM SILVA SAMPAIO, sob pena de prosseguimento da execução em relação ao mesmo. Independente da determinação supra, cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 79, executando-se, todavia, do rol dos embargos, a autora MARIA ASSIS DOS ANJOS, cujos cálculos de liquidação não foram impugnados pela embargante. (...).

PROCESSO Nº 2001.4738-2
 Embte. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Procurador(a) : Martha Maria de Sena Fonseca
 Embdo. : RAIMUNDO ALMEIDA e OUTROS
 Advogado(a) : Marcelo Castelo Branco Judice
 DESPACHO : Em face dos termos de transação apresentados, remetam-se os autos ao Sr. Contador do Juízo para apurar a verba de sucumbência em relação aos autores que firmaram transação judicial, considerando que os honorários advocatícios são parcelas autônomas. Após, conclusos para sentença.

PROCESSO Nº 2000.5017-6
 Embte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Embdo. : LUIZ SÉRGIO SOUSA DO NASCIMENTO
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO : Defiro o pedido da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ formulado à fl. 58, prorrogando o prazo por dez dias para manifestar-se acerca do despacho de fl. 57. Sem prejuízo da providência acima, determino que a Secretaria adote as seguintes providências: (...). Intime-se.

PROCESSO Nº 2000.5847-9
 Embte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Embdo. : RAIMUNDO FELIZBERTO DE MENEZES e OUTROS
 Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 80 concedendo o prazo de dez dias para que a União se manifeste acerca do despacho de fl. 74. Após, cumpra-se, com urgência, a determinação constante do último item do despacho supracitado, devendo o Sr. Contador também apurar a verba de sucumbência em relação aos autores que firmaram transação judicial, considerando que os honorários periciais são parcelas autônomas.

PROCESSO Nº 2000.13731-9
 Embte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. : FELICIA DAMASCENO SILVA
 Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
 DESPACHO : Em face da manifestação de fl. 26, desansem-se os presentes autos, arquivando-os em seguida.
 Processo nº 99.3430-7
 Embte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Luiz Carlos Lopes
 Embdo. : WALDIR SARMENTO MONTEIRO
 Advogado(a) : Altemor José Pastos da Cunha
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 94. Expeça-se alvará de levantamento do valor constante da guia de depósito colacionada à fl. 51-v, em favor do Sr. Perito. Adote a Secretaria as providências necessárias. Defiro o pedido de prioridade de tramitação formulado à fl. 96. Intimem-se as partes, primeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a se manifestarem sobre os esclarecimentos do Sr. Perito de fl. 99/101.

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº 2001.4212-8
 Autor(a) : INDÚSTRIA DE CONSERVAS PAMAR LTDA
 Advogado(a) : Newton José de Oliveira Neves e outro
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DECISÃO : Indefero o pedido de tutela antecipada. Diga o autor sobre a contestação ofertada pelo Réu. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 2001.8501-6
 Impte. : ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
 Advogado(a) : Djalmá Jacob do Amaral Júnior
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA
 DECISÃO : Vistos etc. Indefero o pedido de liminar, considerando o enunciado da Súmula 212 do STJ e as disposições da Lei Complementar nº 104, que alterou a redação do art. 104 do CTN (...).

SENTENÇA

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo nº 98.9639-0
 Autor(a) : MIGUEL ZEBINO TEIXEIRA DE LIMA
 Advogado(a) : Ana Maria Cunha de Mello
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto, julgo improcedente os pedidos formulado na inicial (...).

CLASSE 2300 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROCESSO Nº 2001.8431-0
 Impte. : RAIMUNDO NONATO SANTOS ANÚNCIAÇÃO SERRA
 Advogado(a) : Alípio Rodrigues Serra
 Impdo. : CHEFE DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 SENTENÇA : (...). Indefero a petição inicial. (...)

PROCESSO Nº 2001.6307-0

Impte. : BETA SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Advogado(a) : Jean de Jesus Nunes
 Impdo. : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 SENTENÇA : (...). Ante o exposto: a) julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, em relação às parcelas recolhidas anteriormente a junho de 1997; b) com relação às demais parcelas, em homenagem à uniformização jurisprudencial, denego a segurança. (...).

PROCESSO Nº 2000.13515-4

Impte. : ALEXANDRE MARLEN MONTEIRO SOUSA e OUTROS
 Advogado(a) : Paulo Teixeira da Rocha
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL
 SENTENÇA : (...). Denego a segurança pleiteada. (...).

PROCESSO Nº 2000.4399-9

Impte. : PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
 Advogado(a) : Raimundo Délio de Araújo Paiva e outros
 Impdo. : CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 SENTENÇA : (...). Denego a segurança (...).

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 99.9152-3
 Embte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embdo. : LUIS CARLOS CARDOSO CABRAL e OUTROS
 Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia
 SENTENÇA : (...). Julgo parcialmente procedente os presentes embargos. (...).

Processo nº 95.7775-2

Embte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 Embdo. : ELIAS PINTO DE ALMEIDA (em causa própria)
 SENTENÇA : (...). Julgo improcedentes os embargos. (...).

JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juíza Federal

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 196/2001
EXPEDIENTE DE 28/09/2001
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 93.4049-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : Jânio Mendonça Bastos
 Curador : Leopoldo Costa
 Despacho : Reservar-me o direito de apreciar o pedido de fl. 89 do curador nomeado, que requeira o pagamento dos honorários advocatícios, à época da extinção do feito. Mantenha-se sobrestado o curso da presente ação, nos termos do despacho de fls. 88.

Nº : 94.0349-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Executado : Sebastiana Maria Ribeiro de Souza

Despacho : Apresente a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, planilha atualizada do débito executando. Após, designe a Secretaria dia e hora para a realização de Hasta Pública.

Nº : 94.0439-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Wagner Santino Lima
 Despacho : Prossiga-se a execução, nos termos do art. 6º da lei 5.741/71. Para tanto, apresente a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizada. Após, depreque-se a alienação do bem imóvel objeto do presente feito, à Comarca de Castanhal/PA, com a remessa das cópias indispensáveis ao cumprimento da diligência solicitada.

Nº : 94.1383-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Yolanda Nazaré Souza Nery
 Despacho : Manifeste-se a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fl. 81/84, do curador nomeado.

Nº : 94.4283-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Wagner Santino Lima
 Despacho : Apresente a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de demonstrativo de débito atualizada da dívida executando. Após, cumpra-se com urgência, o despacho de fls. 64, que determinou fossem renovadas as diligências para a alienação do bem imóvel objeto desta execução.

Nº : 94.5175-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado : Lobel Engenharia e Comércio Ltda e Outros
 Despacho : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, em Belém, solicitando cópia das 03 (três) últimas declarações de renda dos executados Célio Cláudio de Queiroz Lobato e de Maria Dyrce Jacob Lobato, como requerido na petição de fl. 97, que ora defiro.

Nº : 94.6121-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Isaias Cabral
 Executado : Francisco Elivandro Cruz
 Despacho : Prossiga-se no feito, nos termos do determinado na sentença prolatada na ação de Embargos à execução, processo nº 95.0006763-3. Para tanto, apresente a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, planilha atualizada do débito executando bem como leiloeiro para funcionar na Praça. Após, designe-se a Secretaria dia e hora para realização de Hasta Pública.

Nº : 98.11833-4
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Executado : Cleide Cecília Evanovich dos Santos
 Despacho : Defiro, em parte, o pedido de fl. 41. Oficie-se ao DETRAN/PA, ao Banco do Central do Brasil para que informe se existem contas-correntes, em nome da executada, apenas nas agências bancárias do Estado do Pará bem como à Delegacia da Receita Federal, em Belém, para que remeta cópia das 03 (três) últimas declarações de renda da executada, visto que o ajuizamento da presente ação deu-se em 1998.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exequente, às fls., julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN

Nº : 97.10475-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : M. L. Comércio e Representações Ltda

Nº : 97.11680-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Jucilena Maria Correa Bittencourt

Nº : 2000.4475-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : H F da Costa

Nº : 2000.5920-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : M L Comércio e Representações Ltda

Nº : 99.141-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Nilton Jorge Barreto Atayde

Nº : 97.11490-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Isardi Araújo de Miranda

Nº : 98.3380-1
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : L R Pinto de Abreu e Outro

Nº : 97.11590-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Isaac Ramiro Bentes
 Executado : Sophocles Senji Horiguchi

Nº : 98.3420-1
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Pedro de Alcântara da Silva Costa

Nº : 97.11340-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Noeme Monte Marques

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras
Nº : 2000.4998-1
Exequente : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Advogado : Marcus Alexandre Ribeiro Fidells
Executado : Helitor Amado de Oliveira Pereira

Nº : 2001.1035-8
Exequente : Conselho Regional de Odontologia
Advogado : Cristina Maria de Melo Porto
Executado : Lorena Tavares Mourão

Nº : 2000.14680-4
Exequente : Conselho Regional de Psicologia
Advogado : Rita Simone Lopes Lucas
Executado : César Charone Neto

Nº : 97.10599-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Antônio Monteiro Maia Russo

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Em face do pagamento da dívida e das custas finais o processo, conforme guias de fls., bem como, da concordância da Exequente (fls.), julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 98.2228-1
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : G D Carajás Indústria Comércio e Exp de Madeiras Ltda

Nº : 97.3324-8
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Antônio Carlos Cerutti

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc.(...) Em face do requerido pela exequente, as fls., julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei 6.830, de 22.09.80"

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN
Nº : 99.0999-7
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Frivasa Frigorífico Vale do Tapanã SA

Nº : 2000.6390-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : H Martins Correa ME

Nº : 97.11628-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Heron da Costa Pedreira

Classe 11100 - Embargos à Execução
Nº : 99.5003-6
Embargante : F Plo e Cia Ltda
Advogado : Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Sentença : Vistos, etc (...) Ante o exposto, rejeito a preliminar suscitada e, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os embargos, determinando, por conseguinte, o prosseguimento da ação executiva. Condono a embargante nas custas processuais e honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos pelo INPC a partir da presente decisão (Lei nº 6.899/1/81)

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 136/2001
EXPEDIENTES DO DIA 20 SET 2001
AUTOS COM DECISÕES

94.0000031-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Ponseca
EXCDO : PAULO HENRIQUE MARQUES NATIVIDADE
DESPACHO : Indique o(a) exequente leiloeiro de sua preferência. Junte o(a) exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, a planilha com o demonstrativo de débito atualizado, remetendo-se posteriormente ao cálculo para expedição da respectiva planilha. Cumpra-se a determinação de fls. 92, com a alienação do imóvel penhorado. Expeça-se o competente edital, entregando-o à Exequente, mediante recibo, para que promova sua publicação. Expeçam-se os mandados de praxe.

94.0001583-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : STLP'S ENGENHARIA LTDA e outros

DESPACHO : Ao Cálculo para atualização do débito com base no demonstrativo de fls. 73/99.

94.0001887-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobilstch
EXCDO : CIMMACO CONSTRUÇÕES LTDA e outros
DESPACHO : Considerando que decorreu prazo superior ao solicitado pelo(a) Exequente à fl. 88 para suspensão do presente feito, bem como a informação de fl. 95, manifeste-se o(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

94.0004427-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8365 - JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL e outra
EXCDO : AUGUSTO CESAR CHARCHAR DE OLIVEIRA
DESPACHO : Releitor. Esclareça o(a) Exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, se o contido na peça de fl. 55 representa a desistência do presente feito nos termos do art. 267, VIII, do CPC, sob pena de extinção do feito.

95.0007351-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : BELPAM IND E EXP LTDA
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos (Art. 520, Caput, primeira parte, CPC). Vista à apelada para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 89.915-0 CLASSE 11100 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE : RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ (CGC 04.887.766/0001-90),
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: LOPO ÁLVARES DE CASTRO JÚNIOR
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL

FINALIDADE: Intimar o Embargante para regularizar sua representação processual, mediante a constituição de novo mandatário habilitado nos autos acima mencionados, bem como para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópia do contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de extinção do feito, conforme prevê o art. 267, II, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.
Belém-PA, 27 de setembro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 3.082

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo caput do art. 24, da Portaria nº 1.570/00, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 12.929, de 28.08.2001, RESOLVE: CONCEDER 01 (um) dia e 02 (duas) horas de folga ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialidade em Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, referente ao serviço extraordinário realizado no dia 22.09.2001 (sábado).

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

RELA TÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -
JANEIRO A AGOSTO/2001
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

LFR, art.55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

		DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESA DE PESSOAL	Último 12 meses	% da Despesa s/ RCL	Até o Quadrimestre	% das Despesas s/RCL
PESSOAL ATIVO	2.404.003		1.200.263	
PESSOAL INATIVO	180.146		90.073	
(-) Precatório (Sent. Judiciais), referente ao período de apuração	0			
(-) Inativos com recursos vinculados	0			
(-) Indenização por demissão	0			
Outras despesas de Pessoal (art. 18, inciso I)	0			
DESPESAS LÍQUIDA DE PESSOAL	2.584.149		1.290.336	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	2.528.484.181	0,1022	1.693.240.254	0,0762
LIMITE PRUDENCIAL (1)	0,0770		0,0770	
LIMITE LEGAL (2)	0,0811		0,0811	

Ponte: SIOPA

(1) e (2) - Limites definidos no inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000

MARIA REGINA FRANCO CUNHA
Procuradora Chefe

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
Depto Administrativo -



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.552

DIÁRIO OFICIAL

0129

Belém, quarta-feira,
03 de outubro de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA PORTARIA Nº 695/2001

BENEFICIÁRIO: ANA JOAQUINA B. MAUËS
DESTINO: TAILÂNDIA/PÁ.
OBJETIVO: MINISTRAR O TREINAMENTO DE APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, PARA MERENDEIRAS NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 06 A 09/08/2001
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 696/2001

BENEFICIÁRIO: JÚLIO CÊZAR PINHEIRO MOREIRA
DESTINO: CAPITÃO POÇO/PÁ.
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES COM DIVERSAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E LIDERANÇAS INDÍGENAS, PARA DEBATER E ELABORAR O PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA OS ÍNDIOS TUMBÊS, NO REFERIDO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SAGRI.
PERÍODO: 02 A 07/08/2001
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

PORTARIA Nº 697/2001

BENEFICIÁRIO: MARCIO EUDÉS PEREIRA PINHEIRO
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ (POSTO GURUPI).
OBJETIVO: OPERACIONALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO POSTO ZOOFITOSSANITÁRIO, DENTRO DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
PERÍODO: 08 A 13/08/2001
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 698/2001

BENEFICIÁRIO: LUIZ OCTÁVIO RABELO JUNIOR
DESTINO: MEDICILÂNDIA E URURÁ.
OBJETIVO: AVALIAR AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E HIGIÊNICAS DOS MATADOUROS E FRIGORÍFICOS DAQUELES MUNICÍPIOS
PERÍODO: 08 A 10/08/2001
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS)

PORTARIA Nº 699/2001

BENEFICIÁRIO: HADILSON DOS ANJOS MIRANDA
DESTINO: MUANÁ/PÁ
OBJETIVO: REALIZAR PESQUISA DE CAMPO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE AGROINDÚSTRIA DE PALMITO E SISTEMAS DE MANEJO DE AÇAÍZAIS NO MUNICÍPIO ACIMA MENCIONADO.
PERÍODO: 31/07 A 04/08/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 700/2001

BENEFICIÁRIO: HADILSON DOS ANJOS MIRANDA
DESTINO: IGARAPÉ-ACÚ, SANTA IZABEL E VIGIA/PÁ
OBJETIVO: DE PESQUISA DE CAMPO, SOBRE O FUNCIONAMENTO DE AGROINDÚSTRIAS DE PALMITO E SISTEMAS DE MANEJO DE PUPUNHEIRA PARA PRODUÇÃO DE PALMITO.
PERÍODO: 07 A 11/08/2001
DIÁRIAS: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 701/2001

BENEFICIÁRIO: DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES
DESTINO: MUANÁ/PÁ
OBJETIVO: REALIZAR PESQUISA DE CAMPO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE AGROINDÚSTRIA DE PALMITO E SISTEMAS DE MANEJO DE AÇAÍZAIS NO MUNICÍPIO ACIMA MENCIONADO.
PERÍODO: 31/07 A 04/08/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 702/2001

BENEFICIÁRIO: DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES
DESTINO: IGARAPÉ-ACÚ, SANTA IZABEL E VIGIA/PÁ
OBJETIVO: DE PESQUISA DE CAMPO, SOBRE O FUNCIONAMENTO DE AGROINDÚSTRIAS DE PALMITO E SISTEMAS DE MANEJO DE PUPUNHEIRA PARA PRODUÇÃO DE PALMITO.
PERÍODO: 07 A 11/08/2001
DIÁRIAS: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 703/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA
DESTINO: CASTANHAL, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, IGARAPÉ-ACÚ, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR PESQUISA DE CAMPO SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DE PISCICULTURA (CRIATÓRIOS COMERCIAIS, PESQUE-PAGUE, PONTOS DE REVENDAS ETC. NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.
PERÍODO: 31/07 A 04/08/2001
DIÁRIAS: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 704/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA
DESTINO: BONITO E BUJARU
OBJETIVO: REALIZAR PESQUISA DE CAMPO SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DE PISCICULTURA (CRIATÓRIOS COMERCIAIS, PESQUE-PAGUE, PONTOS DE REVENDAS ETC. NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.
PERÍODO: 06 A 07/08/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 705/2001

BENEFICIÁRIO: ELIANA MARIA MORAES DA COSTA
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NOS LATICÍNIOS REGISTRADOS NOS S.I.E.
PERÍODO: 08/08/2001
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS).

PORTARIA Nº 706/2001

BENEFICIÁRIO: ADEMAR MONTEIRO
DESTINO: SOURE E SALVATERRA.
OBJETIVO: ATENDER PEQUENOS PRODUTORES CUJOS OS ANIMAIS, SUÍNOS E AVES, ESTÃO SENDO ATACADOS POR MORCEGOS HEMATÓFAGOS
PERÍODO: 13 A 18/08/2001
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 707/2001

BENEFICIÁRIO: VALDEMIR LIMA CARDOSO
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS.
PERÍODO: 13 A 22/08/2001
DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 708/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA ANTONIETA M. PRIANTE
DESTINO: TAILÂNDIA.
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM AUTORIDADES E ASSOCIAÇÕES DE CLASSES MUNICIPAIS PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE AGROPECUÁRIA DE TAILÂNDIA.
PERÍODO: 09/08/2001
DIÁRIAS: 30,00 (TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 709/2001

BENEFICIÁRIO: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
OBJETIVO: DISCUTIR COM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E FORMULAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO.
PERÍODO: 13 E 14/08/2001
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 710/2001

BENEFICIÁRIO: MARCELO PINTO DE ALMEIDA
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: TRANSPORTAR VEÍCULO, DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.
PERÍODO: 13 A 15/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA PORTARIA Nº 711/2001

BENEFICIÁRIO: ANTONIO HORÁCIO MARTINS FILHO
DESTINO: BELÉM/PÁ.
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTO ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A UAGRO DE REDENÇÃO.
PERÍODO: 09 A 11/08/2001
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 712/2001

BENEFICIÁRIO: TIAGO CUNHA DE LUCENA
DESTINO: MEDICILÂNDIA/PÁ.
OBJETIVO: PROFERIR PALESTRAS E PRÁTICAS CIRÚRGICAS EM GRANDES ANIMAIS, AOS ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL DE MEDICILÂNDIA, FAZENDO CUMPRIR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO.
PERÍODO: 13 A 14/08/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 713/2001

BENEFICIÁRIO: SORAIA MARRIBA S. KNEZ
DESTINO: SANTARÉM (PÁ.)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA NA INDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE PESCADO FIAMA FONTOURA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZÔNIA LTDA., PARA OBTENÇÃO DE SIE - SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL.
PERÍODO: 14 A 15/08/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 714/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO E DAS BARREIRAS SANITÁRIAS
PERÍODO: 03 A 06/07/2001
DIÁRIAS: 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

PORTARIA Nº 715/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTO DA POLÍTICA DE FISCALIZAÇÃO E DAS BARREIRAS SANITÁRIAS.
PERÍODO: 26 A 29/06/2001
DIÁRIAS: 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

PORTARIA Nº 716/2001

BENEFICIÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
DESTINO: PARAGOMINAS E ITUPIRANGA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 35ª AGRO-PEC, REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDEPEC/PÁ E RECEBER A COMENDA DE MÉRITO PECUÁRIO AGRÍCOLA EM PARAGOMINAS, EM ITUPIRANGA, REUNIÃO COM LIDERANÇAS RURAIS SOBRE DEFESA ANIMAL.
PERÍODO: 17 A 19/08/2001
DIÁRIAS: 187,50 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS)

PORTARIA Nº 717/2001

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDES DE LIMA
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA TREINAMENTO EM CFC, NA PRAGA DA MOSCA NEGRA
PERÍODO: 20 A 22/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 718/2001

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA
DESTINO: TRAQUATEUA, SÃO FRANCISCO, AURORA DO PARÁ, IRTUIA, GARRAFO DO NORTE, BAIÃO E MOCAJUBA.
OBJETIVO: PARA REUNIR COM O CONSELHO PARA TRATAR DO PLANO

DE TRABALHO DO MUNICÍPIO
PERÍODO: 14 A 21/08/2001
DIÁRIAS: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 719/2001**

BENEFICIÁRIO: TÂNIA REGINA DO N. MONTEIRO
DESTINO: PARAGOMINAS.
OBJETIVO: REALIZAR COBERTURA JORNALÍSTICA DA 35ª AGRO-PEC.
PERÍODO: 16 A 17/08/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 720/2001

BENEFICIÁRIO: HILÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
DESTINO: PARAGOMINAS.
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA COBERTURA JORNALÍSTICA NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 16 A 17/08/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 721/2001

BENEFICIÁRIO: JOÃO MONTEIRO DA SILVA
DESTINO: IRTUUA, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, PRIMAVERA E QUATIPURU.
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL PLANO E PE.
PERÍODO: 25 A 29/08/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 722/2001

BENEFICIÁRIO: SIDÔNIO BONIFÁCIO
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: TRANSPORTAR DIVERSOS MATERIAIS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ANGELIM.
PERÍODO: 02 A 22/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO)

PORTARIA Nº 723/2001

BENEFICIÁRIO: GERINALDO MILHOMEN NETO
DESTINO: VITÓRIA DO XINGU
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DO MAA PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 20 A 26/08/2001
DIÁRIAS: 275 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 724/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA ANTONIETA M. PRIANTE
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM AUTORIDADES E ASSOCIAÇÕES DE CLASSES MUNICIPAIS PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE AGROPECUÁRIA DE VIGIA.
PERÍODO: 17/08/2001
DIÁRIAS: 30,00 (TRINTA REAIS)

PORTARIA Nº 725/2001

BENEFICIÁRIO: DELMIRO VIEIRA PEIXOTO
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: VISTORAR NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DOS MUNICÍPIOS DE PARAGOMINAS E CIRCUVIZINHOS.
PERÍODO: 20 A 23/08/2001
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO).

PORTARIA Nº 726/2001

BENEFICIÁRIO: CÉLIO GILBERTO DE C. ALVES
DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PICARRA E XINGUARA
OBJETIVO: REALIZAR REPAROS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA NOS MICROCOMPUTADORES DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DOS CITADOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
PERÍODO: 05 A 12/07/2001
DIÁRIAS: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 727/2001

BENEFICIÁRIO: MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA
DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PICARRA E XINGUARA
OBJETIVO: REALIZAR REPAROS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA NOS MICROCOMPUTADORES DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DOS CITADOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
PERÍODO: 05 A 12/07/2001
DIÁRIAS: 450,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA REAIS)

PORTARIA Nº 728/2001

BENEFICIÁRIO: IVALDO SANTOS DE SANTANA
DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PICARRA E XINGUARA
OBJETIVO: REALIZAR REPAROS TÉCNICOS E DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA NOS MICROCOMPUTADORES DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO ZOOFITOSSANITÁRIA DOS CITADOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
PERÍODO: 05 A 12/07/2001
DIÁRIAS: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 729/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA DO ROSÁRIO DE O. LIMA
DESTINO: CASTANHAI.

OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 29 A 31/08/2001
DIÁRIAS: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 730/2001

BENEFICIÁRIO: MARTINHA DE SOUZA SANTOS
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 21 A 23/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 731/2001

BENEFICIÁRIO: JULIETA JOANA PINHEIRO
DESTINO: ALTAMIRA, SANTARÉM
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 20 A 24/08/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 732/2001

BENEFICIÁRIO: JULIETA JOANA PINHEIRO
DESTINO: CASTANHAI.
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 27 A 31/08/2001
DIÁRIAS: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 733/2001

BENEFICIÁRIO: LUIZ OTAVIO RIBEIRO DE SENA
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 22 A 24/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 734/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA DO ROSÁRIO DE O. LIMA
DESTINO: ALTAMIRA, SANTARÉM
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 20 A 24/08/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 735/2001

BENEFICIÁRIO: MARTINHA DE SOUZA SANTOS
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 29/08 A 02/09/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 736/2001

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO
DESTINO: JACUNDÁ.
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA AS OBRAS CIVIS DO ENTREPOSTO PESQUEIRO DA VILA SÃO PEDRO (PORTO NOVO) PARA A FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO.
PERÍODO: 22 A 24/08/2001.
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 737/2001

BENEFICIÁRIO: LUIZ GUILHERME MONTEIRO NEVES
DESTINO: CONCORDIA DO PARÁ E TOMÉ-AÇU
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DO PROJETO DENDÊ AO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 21 A 24/08/2001.
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 738/2001

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA
DESTINO: BRASÍLIA
OBJETIVO: PARA REUNIR COM O CONSELHO NACIONAL SOBRE POLÍTICA AGRÍCOLA FUNDIÁRIA.
PERÍODO: 22 A 23/08/2001.
DIÁRIAS: 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)

PORTARIA Nº 739/2001

BENEFICIÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
DESTINO: BRASÍLIA-DF
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MINISTRO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
PERÍODO: 21 A 22/08/2001.
DIÁRIAS: 258,00 (DUZENTOS E CINCOENTA E OITO REAIS)

PORTARIA Nº 740/2001

BENEFICIÁRIO: HELOISA HELENA B. DE FIGUEIREDO
DESTINO: DOM ELISEU, CACHOEIRA DO PIRÁ E SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AS UNIDADES DEMONSTRATIVAS DA CULTURA DA BANANA, RESISTENTES A SIGATOKA NEGRA, NOS MUNICÍPIOS ANTERIORMENTE CITADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
PERÍODO: 05/07 A 12/07/2001
DIÁRIAS: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 741/2001

BENEFICIÁRIO: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
DESTINO: ALTAMIRA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO DIA DE CAMPO E I CONGRESSO REGIONAL DO CACAU.
PERÍODO: 30/08 E 03 A 05/09/2001
DIÁRIAS: 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 742/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM
DESTINO: TUCURUI
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 29 A 30/08/2001
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 743/2001

BENEFICIÁRIO: HILDA ELIZABETH S. DE VASCONCELOS
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 29 A 04/09/2001
DIÁRIAS: 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 744/2001

BENEFICIÁRIO: JOÃO CARLOS MORAES GONÇALVES
DESTINO: CAMETÁ
OBJETIVO: FAZER RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 28 A 31/08/2001
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 745/2001

BENEFICIÁRIO: LINDALVA FERNANDES MARQUES
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM, PARA PRAGA DA MOSCA NEGRA DOS CITROS.
PERÍODO: 20 A 22/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 746/2001

BENEFICIÁRIO: OSCARINA FUNARÉ OHASHI
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO EM CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM, PARA A PRAGA DA MOSCA NEGRA
PERÍODO: 20 A 22/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 747/2001

BENEFICIÁRIO: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: TRANSPORTAR O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA AO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 16 A 19/08/2001
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 748/2001

BENEFICIÁRIO: LUCIALVA FERNANDES MARQUES
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO TREINAMENTO EM CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM, PARA PRAGA DA MOSCA NEGRA DOS CITROS.
PERÍODO: 20 A 22/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 749/2001

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO
DESTINO: CURRALINHO/PA.
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA A AGROINDÚSTRIA DO PRD E DISCUSSÃO COM PRODUTORES E TÉCNICOS DE INSTITUIÇÕES DO ESTADO, PARA ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, ATRAVÉS DA SAGRI.
PERÍODO: 16 A 20/08/2001.
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 750/2001

BENEFICIÁRIO: JÚLIO CÉZAR PINHEIRO MOREIRA
DESTINO: CURRALINHO/PA.
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA A AGROINDÚSTRIA DO PRD E DISCUSSÃO COM PRODUTORES E TÉCNICOS DE INSTITUIÇÕES DO ESTADO, PARA ESTABELECE O FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO, ATRAVÉS DA SAGRI.
PERÍODO: 16 A 20/08/2001.
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 751/2001

BENEFICIÁRIO: LUIZ OTAVIO BOULHOSA MENDES
DESTINO: SOURE, SAUVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI E SANTA CRUZ DO ARARI.
OBJETIVO: PARTICIPAR DA FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE ANIMAL NOS MUNICÍPIOS ACIMA CITADOS.
PERÍODO: 27 A 29/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 752/2001

BENEFICIÁRIO: GORO NAGAISHI
DESTINO: CHAVES E AFUÁ/PÁ.
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO TÉCNICO DE OCORRÊNCIA EM MYCOSPHAEBRELLA FIJIENSIS (SIGATOKA NEGRA), ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
PERÍODO: 20/08 A 02/09/2001
DIÁRIAS: 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 753/2001

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA
DESTINO: UATIPURU, IRTUUA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O CMDRS DE PRIMAVERA, NA MONTAGEM E APROVAÇÃO DO PT/2001; EM QUATIPURU DISCUTIR-SE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E PLANO MUNICIPAL; ENQUANTO EM IRTUUA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO.
PERÍODO: 25 A 29/08/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

PORTARIA Nº 754/2001

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
DESTINO: UATIPURU, IRTUUA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O CMDRS DE PRIMAVERA, NA MONTAGEM E APROVAÇÃO DO PT/2001; EM QUATIPURU DISCUTIR-SE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E PLANO MUNICIPAL; ENQUANTO EM IRTUUA E SÃO DOMINGOS DO CAPIM, CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO.
PERÍODO: 25 A 29/08/2001
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

PORTARIA Nº 755/2001

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA
DESTINO: BELTERRA E ÓBIDOS
OBJETIVO: REUNIR COM OS TÉCNICOS DA EMATER, REGIONAL DE SANTARÉM, SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. E, PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS JUNTO AOS CONSELHOS DE BELTERRA E ÓBIDOS.
PERÍODO: 17 A 21/08/2001
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

PORTARIA Nº 756/2001

BENEFICIÁRIO: LUIZ OTAVIO RIBEIRO DE SENA
DESTINO: CAMETÁ
OBJETIVO: FAZER O RECADASTRAMENTO, FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 28 A 31/08/2001
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 757/2001

BENEFICIÁRIO: RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES.
DESTINO: PORTO VELHO.
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 1 REUNIÃO DO CIRCUITO PECUÁRIO NORTE EM PORTO VELHO-RO
PERÍODO: 12 A 15/09/2001
DIÁRIAS: 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

PORTARIA Nº 758/2001

BENEFICIÁRIO: MARCO ANTONIO DARWICH CORAL
DESTINO: BELÉM-PÁ
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO MARAJÓ.
PERÍODO: 20 A 24/08/2001
DIÁRIAS: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 759/2001

BENEFICIÁRIO: GERSON FRANCISCO DA R. AMAZONAS
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: PARTICIPAR DA FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES SANITÁRIAS ANIMAL DOS MUNICÍPIOS DE SOURE, SALVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI E SANTA CRUZ DO ARARI.
PERÍODO: 28 A 29/08/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 760/2001

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O CMDRS DE SÃO JOÃO DA PONTA NA MONTAGEM E APROVAÇÃO DO PT/2001.
PERÍODO: 15/08/2001
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS).

PORTARIA Nº 761/2001

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA C. MARTINS
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM O CMDRS DE SÃO JOÃO DA PONTA NA MONTAGEM E APROVAÇÃO DO PT/2001.
PERÍODO: 15/08/2001
DIÁRIAS: 20,00 (VINTE REAIS).

PORTARIA Nº 762/2001

BENEFICIÁRIO: HILDA ELIZABETH SOUTO DE V. OLIVEIRA
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: FAZER O RECADASTRAMENTO, FUNCIONAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 20 A 22/08/2001
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 763/2001

BENEFICIÁRIO: HILÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DA DEFESA AGROPECUÁRIA AO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 27 A 29/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 764/2001

BENEFICIÁRIO: JOÃO MONTEIRO DA SILVA
DESTINO: REDENÇÃO
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO AO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 17 A 19/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 765/2001

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO
DESTINO: SÃO MIGUEL, PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS/PÁ
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA AO PLANTIO DE ABACAXI E DISCUSSÃO COM PRODUTORES, TÉCNICOS DA EMATER, EMPRESÁRIOS E OUTROS, A ESTRATÉGIA PARA A COMERCIALIZAÇÃO.
PERÍODO: 12 A 15/08/2001
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

PORTARIA Nº 766/2001

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO CARLOS E MOREIRA
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO DAS POTENCIALIDADES AGRÍCOLAS DAS ÁREAS INDÍGENAS DA TRIBO TEMBÉ, ATRAVÉS DA SAGRI.
PERÍODO: 27/08 A 02/09/2001
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 767/2001

BENEFICIÁRIO: JÚLIO CÉZAR PINHEIRO MOREIRA
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E PARAGOMINAS/PÁ.
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA AO PLANTIO DE ABACAXI E DISCUSSÃO COM PRODUTORES, TÉCNICOS DA EMATER, EMPRESÁRIOS E OUTROS, A ESTRATÉGIA PARA A COMERCIALIZAÇÃO.
PERÍODO: 12 A 15/08/2001
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

PORTARIA Nº 768/2001

BENEFICIÁRIO: AFRÂNIO ARAKEM PEREIRA GOMES
DESTINO: CASTANHAI
OBJETIVO: PARTICIPAR DA MONTAGEM DE STAND DESTA SAGRI NA XVII EXPOSIÇÃO DO VALE DO ACARÁ
PERÍODO: 28/07 A 02/08/2001
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 769/2001

BENEFICIÁRIO: JOÃO SOUZA DA COSTA
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: PARTICIPAR DA MONTAGEM DE STAND DESTA SAGRI NA XXXV FEIRA AGROPECUÁRIA DE PARAGOMINAS
PERÍODO: 11 A 16/08/2001
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 770/2001

BENEFICIÁRIO: ARNALDO JORGE MARTINS
DESTINO: SANTARÉM, ALENQUER, JURUTÍ
OBJETIVO: VIABILIZAR EM CONJUNTO COM TÉCNICO DA SETEPS, A IMPLANTAÇÃO DO CRÉDITO PRODUTIVO PARA PRODUTORES DA JUNTA DA REGIÃO OESTE DO PARÁ.
PERÍODO: 10 A 14/09/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 771/2001

BENEFICIÁRIO: BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: ESTRUTURAR O POSTO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DE PARAGOMINAS.
PERÍODO: 04 A 05/09/2001
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 772/2001

BENEFICIÁRIO: MARCELO PINTO DE ALMEIDA
DESTINO: CASTANHAI, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, DELÍZEU, MARABÁ, PALESTINA, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, REDENÇÃO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ABEL FIQUEIREDO E ITINGA.
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.
PERÍODO: 28/08 A 03/09/2001
DIÁRIAS: 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 773/2001

BENEFICIÁRIO: JOSÉ TIBURCIO COSTA BARROS
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ, ALTAMIRA, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA E URUARÁ.
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO DO PRONAF PARA REUNIR COM O CONSELHO DOS REFERIDOS MUNICÍPIOS
PERÍODO: 31/08 A 12/09/2001
DIÁRIAS: 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 774/2001

BENEFICIÁRIO: GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
DESTINO: CAPITÃO POÇO
OBJETIVO: REALIZAR SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA
PERÍODO: 29 A 31/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 775/2001

BENEFICIÁRIO: FLÁVIO PINHEIRO VIANA
DESTINO: BAIÃO
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES RELATIVAS AO PRONAF, NO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 27 A 30/08/2001
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 776/2001

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIÁ/PÁ.
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA (AVICULTURA) NAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO DE BELA-DURORA, CAMIRANDA, PACRE, AMINGAL E ITAMOARI, ASSISTIDAS PELO PROGRAMA RAÍZES.
PERÍODO: 22 A 27/08/2001
DIÁRIAS: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 777/2001

BENEFICIÁRIO: FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO, NOVA IPIXUNA, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, MEDICILÂNDIA E URUARÁ
OBJETIVO: REUNIR COM O CONSELHO PARA TRATAR DO PLANO DE TRABALHO DOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 31/08 A 12/09/2001
DIÁRIAS: 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 778/2001

BENEFICIÁRIO: OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO
DESTINO: ALTAMIRA E URUARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CICLO DE PALESTRAS SOBRE LEGISLAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E PROGRAMA POLOS MATADOUROS FRIGORÍFICOS NO MUNICÍPIO DE URUARÁ.
PERÍODO: 31/08 A 04/09/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 779/2001

BENEFICIÁRIO: CRISTOVÃO MORELLY K. H. DE FREITAS
DESTINO: ALTAMIRA E URUARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CICLO DE PALESTRAS SOBRE LEGISLAÇÃO DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E PROGRAMA POLOS MATADOUROS FRIGORÍFICOS NO MUNICÍPIO DE URUARÁ.
PERÍODO: 31/08 A 04/09/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 780/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA ANTONIETA M. PRIANTE
DESTINO: PARAGOMINAS E D. ELISEU
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS ESTABELECIMENTOS DE ABATE DE BOVINOS E LATICÍNIOS DA REGIÃO.
PERÍODO: 27/08 A 01/09/2001
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 781/2001

BENEFICIÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM OS LATICÍNIOS DA REGIÃO SUL/SUDESTE DO ESTADO.
PERÍODO: 31/08 A 02/09/2001
DIÁRIAS: 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 782/2001

BENEFICIÁRIO: ELIANA MARIA MORAES DA COSTA
DESTINO: SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO LATICÍNIO GRANJA SANT'ANA LTDA.
PERÍODO: 28/08/2001
DIÁRIAS: 15,00 (QUINZE REAIS).

PORTARIA Nº 783/2001

BENEFICIÁRIO: OSCAR FERNANDO BATISTA
DESTINO: JACUNDÁ E GOIANÉSIA
OBJETIVO: COMPOR A EQUIPE TÉCNICA, ENVOJENDO SAGRI, SECTAM, EMATER E BANPARÁ, PARA FISCALIZAR E VISTORAR O ENTREPOSTO DE PESCADOS UNIPESCA E UM TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE OUTRO ENTREPOSTO DE PESCADOS.
PERÍODO: 03 A 05/09/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 784/2001

BENEFICIÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
DESTINO: BRASÍLIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA.
PERÍODO: 28 A 30/08/2001
DIÁRIAS: 258,00 (DUZENTOS E CINCOENTA E OITO REAIS)

PORTARIA Nº 785/2001

BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO
DESTINO: VISEU, BRAGANÇA
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA AS ÁREAS DE PLANTIO DE ARROZ DE VARZEAS VARIEDADE MARAJÓ.
PERÍODO: 22 A 25/08/2001
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

PORTARIA Nº 786/2001

BENEFICIÁRIO: ANTONIO LIBERATO CARDOSO SOARES
DESTINO: PARAGOMINAS
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO NO POSTO DO REFERIDO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 04 A 05/09/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 787/2001

BENEFICIÁRIO: INÁCIO MIRANDA PIRES
DESTINO: XINGUARA
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA MINISTRAR CURSO DE CONTROLE DA RAIVA
PERÍODO: 09/08 A 15/09/2001
DIÁRIAS: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 788/2001

BENEFICIÁRIO: FERNANDO ANTONIO SERRANO ALBERT
DESTINO: ALENQUER
OBJETIVO: ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ALENQUER NA XII FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO.
PERÍODO: 14 A 24/09/2001
DIÁRIAS: 550,00 (QUINHENTOS E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 789/2001

BENEFICIÁRIO: SORAIA MARRIBA S. KNEZ
DESTINO: RAPOSA (MA).
OBJETIVO: ACOMPANHAR A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS NA OSTRICULTURA, A PARTIR DA INTRODUÇÃO DE MODELOS TECNOLÓGICOS PELA UFMA E COMUNIDADES DE PESCADORES QUE VEM SENDO TESTADA NO CULTIVO E COLETA DE SEMENTES DE OSTRA NO ESTUÁRIO MARANHENSE.
PERÍODO: 02 A 07/09/2001
DIÁRIAS: 726,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

PORTARIA Nº 790/2001

BENEFICIÁRIO: ADEMAR MONTEIRO
DESTINO: XINGUARA
OBJETIVO: MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO E TREINAMENTO DE RECICLAGEM A FIM DE FORMAR EQUIPES ESPECIALIZADAS, PARA DESENVOLVEREM TRABALHOS SISTEMÁTICOS NO CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS PARA OS TÉCNICOS DAS REGIONAIS DE XINGUARA, MARABÁ E REDENÇÃO, PARAUAPEBAS E TUCUMÁ.
PERÍODO: 10 A 19/09/2001
DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 791/2001

BENEFICIÁRIO: RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES
DESTINO: SOURE
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE ANIMAL DOS MUNICÍPIOS ACIMA MENCIONADOS.
PERÍODO: 27/08 A 01/09/2001
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA Nº 792/2001**

BENEFICIÁRIO: ARTHUR SECÇU DO NASCIMENTO
DESTINO: XINGUARA
OBJETIVO: APANHAR A VAN EM XINGUARA.
PERÍODO: 13 A 15/07/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 793/2001

BENEFICIÁRIO: ARTHUR SECÇU DO NASCIMENTO
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: LEVAR A SILO (CARRO) ATÉ BELÉM
PERÍODO: 22 A 24/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 794/2001

BENEFICIÁRIO: ARTHUR SECÇU DO NASCIMENTO
DESTINO: XINGUARA
OBJETIVO: LEVAR O CONSULTOR DO PIEPA EM XINGUARA.
PERÍODO: 30/07/2001
DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 795/2001

BENEFICIÁRIO: ARTHUR SECÇU DO NASCIMENTO
DESTINO: RONDON DO PARÁ
OBJETIVO: TRANSPORTAR A SILO AOS MUNICÍPIOS DE RONDON DO PARÁ E TAILÂNDIA.
PERÍODO: 08 A 10/08/2001
DIÁRIAS: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 796/2001

BENEFICIÁRIO: GENY DOS SANTOS DE SOUZA
DESTINO: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, S. GERALDO DO ARAGUAIA, S. JOÃO DO ARAGUAIA, PALESTINA PIÇARRA, ITUPIRANGA, XINGUARA,

TUCUMÁ E REDENÇÃO.

OBJETIVO: ACOMPANHAR A COMISSÃO DE DEFESA ANIMAL EM VISITAS AS UNIDADES LOCAIS E REGIONAIS NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 25/07 A 03/08/2001
DIÁRIAS: 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 797/2001

BENEFICIÁRIO: FLAVIA BASTOS DE MEDEIROS.
DESTINO: SOURE, SALVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI E SANTA CRUZ DO ARARI.
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL NOS MUNICÍPIOS ACIMA MENCIONADOS
PERÍODO: 27/08 A 01/09/2001
DIÁRIAS: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PORTARIA Nº 798/2001

BENEFICIÁRIO: ARTHUR SECÇU DO NASCIMENTO
DESTINO: REDENÇÃO E XINGUARA.
OBJETIVO: TRANSPORTAR A SILO AOS MUNICÍPIOS DE REDENÇÃO E XINGUARA.
PERÍODO: 13 A 14/08/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 799/2001

BENEFICIÁRIO: ARTHUR SECÇU DO NASCIMENTO
DESTINO: TUCURUÍ
OBJETIVO: DEVOLVER A SILO
PERÍODO: 20/08/2001
DIÁRIAS: 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 800/2001

BENEFICIÁRIO: ANTONIO JORGE M. GUERREIRO
DESTINO: ACARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ, CAPANEMA E CAPITÃO POÇO.
OBJETIVO: CADASTRAMENTO DE POSSÍVEIS FORNECEDORES PARA A SAGRI FACE A LIMITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA OS NÚCLEOS REGIONAIS.
PERÍODO: 03 A 07/09/2001
DIÁRIAS: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

RELAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA**PORTARIA Nº 801/2001**

BENEFICIÁRIO: CARLOS GOMES DE SÁ OLIVEIRA
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 2º MÓDULO DO CURSO DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL PARTICIPATIVO, COORDENADO PELO PRORENDIA, A SER REALIZADO NO HOTEL RURAL NA BR 316 KM 61 CASTANHAL-PÁ.
PERÍODO: 22/08/2001
DIÁRIAS: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 802/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA LUZ SILVA
DESTINO: MARABÁ
OBJETIVO: SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DE RECADASTRAMENTO, DOS SERVIDORES LOTADOS NO MUNICÍPIO ACIMA CITADO.
PERÍODO: 30 A 31/08/2001
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 803/2001

BENEFICIÁRIO: ANA JOAQUINA B. MAUÉS
DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PÁ.
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA NA 1ª SEMANA DA EDUCAÇÃO, DIRECIONADA ÀS SERVENTES E MERENDEIRAS, DO MUNICÍPIO ACIMA.
PERÍODO: 03 A 06/09/2001
DIÁRIAS: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 804/2001

BENEFICIÁRIO: JULIO CEZAR PINHEIRO MOREIRA
DESTINO: CASTANHAL E VIGIA/PÁ.
OBJETIVO: REUNIR COM MEMBROS DA COMUNIDADE BARREIRÃO, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PÁ, BEM COMO, COM OS MEMBROS DA ASPROVIC, EM VIGIA/PÁ, A FIM DE DISCUTIR ASSUNTOS RELACIONADOS À AGROINDÚSTRIA.
PERÍODO: 21/08 A 24/08/2001
DIÁRIAS: 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

PORTARIA Nº 805/2001

BENEFICIÁRIO: MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM
DESTINO: CAMETÁ
OBJETIVO: REPRESENTAR A SAGRI NO SEMINÁRIO ORGANIZADO PELA ELETRONORTE, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO PILOTO PARA O CULTIVO DE PEIXES NATIVOS NA REGIÃO DE CAMETÁ E OUTROS MUNICÍPIOS.
PERÍODO: 10 A 13/09/2001
DIÁRIAS: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

PORTARIA Nº 806/2001

BENEFICIÁRIO: LAURIANO NETO DA SILVA
DESTINO: BELÉM/SANTARÉM/BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES A PRODUÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS PELA SAGRI NO PERÍODO DE 1995 A 2000.
PERÍODO: 05 A 06/09/2001
DIÁRIAS: 90,00 (NOVENTA REAIS).

PORTARIA Nº 807/2001

BENEFICIÁRIO: PAULO AMAZONAS PEDROSO
DESTINO: ARARAQUARA-SÃO PAULO-SP.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNDECITROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE COMBATE À MOSCA NEGRA.
PERÍODO: 16 A 22/09/2001
DIÁRIAS: 988,00 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

PORTARIA Nº 808/2001

BENEFICIÁRIO: CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS
DESTINO: BRASILIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA.
PERÍODO: 12 A 17/09/2001
DIÁRIAS: 836,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2001-SAGRI**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo.

DATA: 19 de outubro de 2001

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº 2232, Belém-Pará.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria Executiva de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação-CPL, Belém, 02 de outubro de 2001.

A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços nº 012/2001-SAGRI, que em decorrência de alterações no Edital pertinente, está reaberto o prazo inicial estabelecido, transferindo-se a data da abertura para o dia 22/10/2001, na mesma hora e local.

Informamos ainda que estão acrescidos ao objeto licitado original, Tratores e Implementos Agrícolas.

Belém, 02 de outubro de 2001.

A Comissão.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 289/00-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Breves.

OBJETO: Para consolidar o desenvolvimento do setor produtivo do Município de Breves, mediante a aquisição de equipamentos permanentes para estruturação de obras e serviços de apoio as atividades agropecuárias.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de abril de 2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 4540-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

LUIZ FURTADO REBELO

Prefeito Municipal

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 207/2001**

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO N. REGIONAL, UAGRO'S E CONDUÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DESSE N. REGIONAL, EM FAVOR DE EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI. ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

PORTARIA Nº 216/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS NA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ANIMAL DE SOURE, EM FAVOR DE TARCÍSIO DA CRUZ MESQUITA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 217/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DE CURSO DA COZINHA EXPERIMENTAL, COM MATERIAL DE CONSUMO E PESSOAS FÍSICAS, EM FAVOR DE ADANEIDE MARTHA M. PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 226/2001

ADIANTAMENTO OBJETIVANDO ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, EM FAVOR DE CELIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903430 NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINCO REAIS).

PORTARIA Nº 227/2001

ADIANTAMENTO PARA ENVAZAMENTO DE 50.000 MIL SACOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS, EM FAVOR DE REGINALDO MOURA PASSOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 228/2001

ADIANTAMENTO COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA A CONDUÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE GERALDO DOS SANTOS TAVARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2680-ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 229/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO E APOIO À FEIRA AGROPECUÁRIA DE ALTAMIRA, EM FAVOR DE TIAGO CUNHA DE LUCENA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2680-ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 230/2001

ADIANTAMENTO PARA APOIO À COMUNIDADE MURUTINGA, RECUPERAÇÃO DO TRATOR, ENVAZAMENTO DE 20.000 MIL SACS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ, RECUPERAÇÃO DE CERCA DA COMUNIDADE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EM FAVOR DE REGINALDO MOURA PASSOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 231/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER PAGAMENTO DE BALSA E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS DE NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ, ANAPÚ, ALTAMIRA, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA E URUARÁ, EM FAVOR DE FRANCISCO LOBO DUARTE BATISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2636-APOIO À AGRIC. FAMILIAR, NATUREZA DE DESPESA 34903433 NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PORTARIA Nº 232/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS, COM VIGILÂNCIAS, INSUMOS E SERVIÇOS AOS PROJETOS DE FRUTICULTURA, PLASTICULTURA, ASSIM COMO MANUTENÇÃO DA UAGRO, EM FAVOR DE ARMANDO DURVAL FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 233/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE APOIO À REALIZAÇÃO DO 1º ENCONTRO AGROPECUÁRIO DE CURUÇÁ E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 21 A 22/09/2001, EM FAVOR DE ANTONIO JULIO DE LIMA RAPOSO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 234/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL, EM FAVOR DE DIRCE LÉA COSTA FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO À AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 235/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DURANTE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ, A FIM DE REALIZAR O CURSO SOBRE O CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS, PARA TÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ E TUCUMÃ, EM FAVOR DE ADEMAR MONTEIRO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2680-ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903439 NO VALOR DE R\$ 2.920,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PORTARIA Nº 236/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS NA TRAVESSIA DE BALSA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, EM FAVOR DE JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2678-ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903439 NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINCOENTA REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 237/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS EM SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA, DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO DE MERCADO AGRÍCOLA, EM FAVOR DE ERIANA PAULA AMORIM CALVINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1449-APOIO À PROD. DE FIBRAS, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA Nº 238/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE

CONSUMO, COM OBJETIVO DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CURSO DE MANIPULAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS, ATRAVÉS DA SAGRI, EM FAVOR DE ANTONIO JORGE QUINDERÉ FERREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 239/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM DESPESAS NA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, EM FAVOR DE ARGINA DE FÁTIMA DE QUEIROZ TEIXEIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO À AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903439 NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PORTARIA Nº 240/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM COMBUSTÍVEL NO DESLOCAMENTO (BELÉM-PÁ/BALSAS-MA/BELÉM-PÁ), ATÉ AO MUNICÍPIO BALSAS/MA, PARA REUNIR NO PERÍODO DE 11/09 A 15/09/2001, COM A FAPCEM - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO NORTE, PARA DEFINIR A PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO PROGRAMA DE PESQUISA DE GRÃOS PARA O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DO PROJETO DE GRÃOS/SAGRI, EM FAVOR DE JULIO CÍZAR PINHEIRO MOREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 241/2001

ADIANTAMENTO PARA TENDER DESPESAS NA DIVISÃO DE TRANSPORTES NA DIVISÃO DE TRANSPORTES EM VIAGENS PARA O SUL DO PARÁ, ILHAS DO NORDESTE PARAENSE, BAIXO TOCANTINS E OUTROS, EM FAVOR DE GERSON OLIVEIRA LEAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2901-MANUTENÇÃO SERV. DE TRANSPORTE, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) E NO 34903439 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) E NO 34903430 NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 242/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DO 6º NÚCLEO REGIONAL DE ALTAMIRA, EM FAVOR DE RITA CLEUNIDE PEREIRA DE MOURA PINTO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 243/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO ULAV DE TUCURUÍ E CONDUÇÃO DO PROJETO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE MANOEL ANTONIO GAIA ALVES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO À PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINCOENTA REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 244/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM ENVAZAMENTO DE 30 MIL SACS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS E MANUTENÇÃO DA BASE FÍSICA DE ITUPIRANGA, EM FAVOR DE EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 245/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE COMBUSTÍVEL NO DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ, CURIANÓPOLIS, EL DORADO DOS CARAJÁS E PARAUPEBAS/PÁ, PARA REALIZAR O CADASTRAMENTO DE PRODUTORES DE BANANA, PARA EVITAR A SIGATOKA NEGRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SAGRI, EM FAVOR DE GORO NAGAISHI, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 246/2001

ADIANTAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONFEÇÃO DE BALCÃO E ARMÁRIOS EM MADEIRA DE LEI PARA O POSTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PARAGOMINAS, EM FAVOR DE MADALENA SILVA PEIXOTO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2079-CLAVEIRA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 247/2001

ADIANTAMENTO PARA APOIAR REALIZAÇÃO DA PROVA DE LAÇO COM BOVINOS, LOCALIDADE SÃO JOAQUIM DO TAPARÁ, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PERÍODO DE 12 A 15/10/2001, EM FAVOR DE VALDA MARIA RAMOS PIMENTEL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO À PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 248/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E AÇÕES DE CADASTRAMENTO DAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTEL E BREVES, EM FAVOR DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2680-ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 249/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE ALUGUEL DE VEÍCULO ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL POR OCASIÃO DA AUDITORIA DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA NOS MUNICÍPIOS DE URUARÁ, NOVO REPARTIMENTO, TRAIRÃO, ITAITUBA, RUOPÓLIS, PLACAS, BRASIL NOVO, ALTAMIRA, VITÓRIA DO XINGU E NAS LOCALIDADES DE DIVINÓPOLIS E MORAES DE ALMEIDA, EM FAVOR DE LUIZ OCTÁVIO RABELO JUNIOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2680-ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, NATUREZA DE DESPESA 34903434 NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PORTARIA Nº 250/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DE COMBUSTÍVEL NO DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PÁ, VISANDO A ESCOLHA DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO ZOOPTOSSANITÁRIA, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, EM FAVOR DE MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO À PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 251/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS NA CONDUÇÃO DOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NESSE NÚCLEO E MANUTENÇÃO DAS UAGROS, EM FAVOR DE ALACID DA SILVA NUNES FILHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO À PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 252/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, CONDUÇÃO DOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NESSE NÚCLEO E MANUTENÇÃO DAS UAGROS, EM FAVOR DE RONALDO WLYSSIES MELO DE CARVALHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO À AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E NO 34903440 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 253/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM CONDUÇÃO DOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NESSE NÚCLEO E MANUTENÇÃO DAS UAGROS, EM FAVOR DE EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2455-APOIO À PROD. ANIMAL, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 254/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER COM DESPESAS DO PROGRAMA RAÍZES NA RESERVA INDÍGENA TEMBÉ, CONFEÇÃO DE GRADES E MUDANÇA NA CARGA DE ENERGIA DA UAGRO DE C. POÇO, EM FAVOR DE LUZIANO PINTO DA SILVA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 255/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM CONDUÇÃO DOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NESSE NÚCLEO E MANUTENÇÃO DAS UAGROS, EM FAVOR DE LUIZ OCTÁVIO RABELO JUNIOR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1448-FOMENTO À FRUTICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 256/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS COM CONDUÇÃO DOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NESSE NÚCLEO E MANUTENÇÃO DAS UAGROS, EM FAVOR DE NOÉLIA RAIMUNDA BATISTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO À AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA Nº 257/2001

ADIANTAMENTO PARA APOIAR REALIZAÇÃO DA XX FESTA DO FEIJÃO, EM FAVOR DE JOSÉ CARLOS GOMES COUTINHO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1452-FOMENTO À AQUICULTURA, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 258/2001

ADIANTAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM CONDUÇÃO DOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NESSE NÚCLEO E MANUTENÇÃO DAS UAGROS, EM FAVOR DE FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 1450-FOMENTO À PRODUÇÃO DE GRÃOS, NATUREZA DE DESPESA 34903430 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) E NO 34903436 NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PORTARIA Nº 259/2001

ADIANTAMENTO PARA OCORRER COM DESPESAS COM FISCALIZAÇÃO, VISTORIA E AUDITORIA INTERNA, DENTRO DO PROGRAMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA NOS MUNICÍPIOS: TOMÉ-AÇU, TALÁNDIA, MOCAJUBA, ABAETETUBA E BARCENA, EM FAVOR DE RODOLFO EUGÊNIO FONSECA NUNES, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 2453-FISCALIZAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA, NATUREZA DE DESPESA 34903440 NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

PRODUÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1534/2001 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: MARIA CRISTINA PANTOJA GUALBERTO
Cargo: Auxiliar Administrativo Mat. 3166732-010
Nº de Diárias: 10 1/2

Valor: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

Servidor: WILLIAM JORGE RODRIGUES ROCHA

Cargo: Desenhista

Mat. 3167224-015

Nº de Diárias: 10 1/2

Valor: R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

Local: Benevides Período: 17 a 27/09/2001

Objetivo: Realizarem levantamentos cadastrais, coleta de coordenadas geográficas com GPS e identificação de lotes das áreas do Distrito de Murinim.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1535/2001 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: JOSÉ DA GRAÇA NUNES DA CRUZ

Cargo: Vigia Mat. 3166694-017

Local: Barcarena Período: 26/09 a 10/10/2001

Nº de Diárias: 14 1/2 - PRORROGAÇÃO

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS PINA

Cargo: Contínuo Mat. 3165574-014

Local: Barcarena Período: 26/09 a 10/10/2001

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Objetivo: Dar continuidade ao apoio nos trabalhos de regularização, na programação do Projeto Barcarena do Futuro, Comunidade Massarapó.

Servidor: RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA

Cargo: Agrimensor/Colaborador CIC. 468.413.772-49

Nº de Diárias: 29 1/2 Período: 21/09 a 20/10/2001

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Local: Dom Eliseu

Objetivo: Integrar a equipe do Iterpa, a fim de dar continuidade aos trabalhos de regularização, nos loteamentos Água Suja e Água da Luz.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1537/2001 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: JOSÉ OHANA

Cargo: Assessor Mat. 5309077-032

Local: Dom Eliseu Período: 21/09 a 20/10/01

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.770,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)

Servidor: HAROLDI FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR

Cargo: Engº Agrônomo Mat. 3165930-011

Local: Dom Eliseu

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: ALCÍ HELENO DA SILVA SANTOS

Cargo: Agrimensor Mat. 3166074-011

Local: Dom Eliseu

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de regularização das áreas incidentes nos loteamentos Água Suja e Água da Luz, gleba Surubiju, de acordo com o convênio de cooperação técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/Iterpa.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1538/2001 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA

Cargo: Assessora Mat. 3341623-070

Local: Dom Eliseu Período: 21/09 a 20/10/2001

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.770,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)

Servidor: LAGETTE NAZARIÉ MAUAD CAVALHEIRO

Cargo: Advogada Mat. 5093856-010

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: MANOEL DOS ANJOS SANTOS NEPOMUCENO

Cargo: Motorista Mat. 3170454-017

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de regularização das áreas incidentes nos loteamentos Água Suja e Água da Luz, gleba Surubiju, de acordo com o convênio de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/Iterpa.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1539/2001 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: JOANA D'ARC MENDES DA SILVA

Cargo: Contínuo Mat. 5313627-013

Período: 21/09 a 05/10/2001

Local: Dom Eliseu

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: VERA LÚCIA TAVARES MADUREIRA

Cargo: Contínuo Mat. 5631700-018

Período: 08 a 20/10/2001

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Objetivo: Dar apoio aos servidores que irão dar continuidade aos trabalhos de regularização das áreas incidentes nos loteamentos Água Suja e

Água da Luz, gleba Surubiju, de acordo com o convênio de cooperação técnica

firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/Iterpa.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1541/2001 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA

Cargo: Advogada Mat. 0401056-020

Período: 09 a 23/09/2001

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES

Cargo: Advogado Mat. 3167887-018

Período: 09 a 23/09/2001

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Local: Barcarena e Moju

Objetivo: A fim de realizarem trabalhos de levantamento cartorial, para a

regularização fundiária das posses na área de incidência da Alça Rodoviária, que vai

interligar os referidos municípios.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1542/2001 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: WALTER ISSE POLARO

Cargo: Engº Agrônomo Mat. 3166309-010

Período: 24/09 a 23/10/2001

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Local: Tailândia

Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA

Cargo: Agrimensor Mat. 3170195-013

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: RUI GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA

Cargo: Agrimensor Mat. 3169847-011

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA

Cargo: Motorista Mat. 3169685-011

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Objetivo: Dar continuidade nos trabalhos de vistoria, demarcação, cálculos

topográficos, confecção de plantas e implantação de marcos, no referido município.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA 1543/2001 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA

Cargo: Datilógrafo Mat. 3168760-013

Período: 24/09 a 08/10/2001

Nº de Diárias: 14 1/2

Local: Tailândia

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: IRACELIA VIRGINIA CRUZ DE SOUZA

Cargo: Contínuo Mat. 3167356-014

Período: 24/09 a 08/10/2001

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Local: Tailândia

Servidor: CLEONICE CAMPOS MEIRELES

Cargo: Datilógrafo Mat. 3170381-019

Período: 09 a 23/10/2001

Nº de Diárias: 14 1/2

Local: Tailândia

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: IRACEMA FÁTIMA DA SILVA

Cargo: Contínuo Mat. 3166287-010

Período: 09 a 23/10/2001

Nº de Diárias: 14 1/2

Valor: R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Objetivo: Dar apoio, formalização de processos e coleta de assinaturas nos autos

demarcatórios.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA 1611/2001 DE, 28 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: RONALDO BARATA

Cargo: Presidente

Local: Barcarena/Rondon do Pará/São Caetano de Odivelas

Mat. 5699118-018

Período: 28/09 a 01/10/2001

Nº de Diárias: 3 1/2

Valor: R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Servidor: VALDINEI MENEZES DA SILVA

Cargo: Motorista/Colaborador CIC- 189947842-68

Período: 28/09 e 30/09 a 01/10/2001

Nº de Diárias: 02

Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Objetivo: Conduzir o Sr. Presidente, que irá participar de reuniões com as comunidades dos referidos municípios.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA 1612/2001 DE, 28 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO

Cargo: Chefe de Gabinete Mat. 5705428-034

Período: 30/09 a 01/10/2001

Nº de Diárias: 1 1/2

Local: São Caetano de Odivelas

Valor: R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

Objetivo: Participar de reunião com as comunidades.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA 1613/2001, 28 DE SETEMBRO DE 2001

Servidor: RAIMUNDO BARBOZA

Cargo: Motorista/Colaborador CPF- 293389482-34

Período: 29 a 30/09/2001

Nº de Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Local: Acará

Objetivo: Conduzir ao Órgão, o material técnico que encontra-se em campo.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA 1615/2001 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2001

Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM

Cargo: Técnico Agrícola Mat. 3169693-013

Período: 03/10/2001

Nº de Diárias: 1/2

Valor: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS)

Local: Castanhal

Servidor: MÁRIO DA SILVA CARDINS

Cargo: Engº Agrônomo Mat. 3168042-017

Período: 03 a 06/10/2001

Nº de Diárias: 3 1/2

Valor: R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)

Objetivo: Realizarem vistorias, coletas de coordenadas geográficas com GPS e identificação das áreas dos processos nº 2001/228478 e 2001/230941.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 1623/2001 DE, 02 DE OUTUBRO DE 2001

CANCELAR o período de viagem previsto na PORTARIA Nº 1510/2001 de 18/09/

2001, publicado no DOE nº 29.550 de 01/10/2001, dos servidores RONALDO

BARATA, Presidente e ELIZETE AMADOR ALVES, Diretora Administrativa e

Financieira, para os municípios da Transamazônica, no período de 21 a 26/09/2001.

DETERMINAR a devolução de diárias referente ao período de viagem de 05 a 10/

09/2001, previsto na PORTARIA Nº 1452/2001 de 03/09/2001, publicado no DOE

nº 29.533 de 05/09/2001, do servidor PAULO SÉRGIO PAIVA REGO, Chefe de

Gabinete, uma vez que por motivos imprevistos, não pode permanecer na área até

o final de programação. O servidor devolveu a importância de R\$ 30,00 (TRINTA

REAIS).

RONALDO BARATA

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, Dr. Ronaldo Bar

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃOSECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIA

PORTARIA Nº 356 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Redenção-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar a Secretaria de Produção no V Seminário Regional: Potencialização e Expansão das Comissões de Emprego do Estado do Pará; DATA: 02.10.2001.

PORTARIA Nº 359 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Bragança-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar os trabalhos realizados no depósito de calcário de Nova Canindé; PERÍODO: 04 a 05.10.2001.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 357 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Bragança-PA; PERÍODO: 02 a 05.10.2001; FINALIDADE: a título de Complementação de Diárias da PORTARIA Nº 339 de 20.09.2001, publicada no DOE nº 29544 de 21.09.2001.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 358 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, MATRÍCULA: nº 5058465-032, CIC nº 042.593.192-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 01 36 21 37 349034-36 - R\$ 400,00
24101 22 663 01 36 21 37 349034-40 - R\$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 02.10.2001

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 06/01

CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
CONVENIADO: Sociedade de Orientação Sistemática Para a Vida - SOS VIDA.
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de verba para assistência e recuperação de dependentes químicos.
VIGÊNCIA: Doze (12) meses a contar da data da assinatura.
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - Assembleia Legislativa do Estado
3.4.9.0-43 - Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Martinho Carmona.
FORO: Belém-Pará.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: CONV.20/01.*
Objeto: Compra de 3 (três) mini central de ar condicionado 2.0TR, mod. Air Split Springer Carrier, com instalação; 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, 30.000btu/h, Inovare, Springer Carrier.
Dotação Orçamentária: 01244000320030000 - 001000000 - 459052.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE01672.
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.
Valor: R\$ 16.610,00
- Republicado, por conter incorreções na publicação do D.O.E., nº 29.509, do dia 31 de julho de 2001.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: CONV.20/01.*
Objeto: Compra de 6 (seis) centrais de ar Split de 1.0TR, instaladas, ELGIN, modelo SCF, com controle remoto; 3 (três) centrais de ar Split, de 1.5TR, instaladas, ELGIN, modelo SCF, com controle remoto; 2 (dois) aparelhos de ar condicionado de 10.000btus, ELGIN, modelo EJP e 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado de 21.000btus, ELGIN, modelo EJP.
Dotação Orçamentária: 01244000320030000 - 001000000 - 459052.
Nº da Nota de Empenho: 2001NE01673.
Partes: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.
Resan Comercial.
Valor: R\$ 43.040,00
- Republicado, por conter incorreções na publicação do D.O.E., nº 29.509, do dia 31 de julho de 2001.

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO(SESSÃO DE 21/08/2001)
RESOLUÇÃO Nº 16.506

Processos nºs 1999/53750-2 e 2000/52708-3
Considerando solicitação do Ministério Público junto ao TCE-PA, constante dos autos;
Considerando que o Prejuízo nº 14, de 15/05/2001, dispensa a aplicação de multa regimental aos responsáveis por entidades que possuam natureza econômica sem fins lucrativos;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.100, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Isentar do recolhimento das multas aplicadas pelos Acórdãos nºs 30.936, de 24/04/2001 e 30.906, de 19/04/2001, respectivamente, os Senhores Orlando Pereira (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria) e José Maria de Lima Pacheco (Presidente do Grêmio Recreativo, Cultural e Escola de Samba "Aquarela Brasileira")
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de setembro de 2001, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 31.502

PROCESSO Nº 1998/54249-3

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barcarena (Convênio SEPLAN nº 249/98)
Responsável: Sr. Wandick Gutierrez, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.503

PROCESSO Nº 1999/51876-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Convênio SEPLAN nº 210/98 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Ex-Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador do Acórdão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregular as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, acrescida de juros de mora mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil, tudo no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 31.504

PROCESSO Nº 1999/51971-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Convênio nº 63/98 e seu Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Gerson Salviano Campos, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 31.505

PROCESSO Nº 1999/53309-0

Assunto: Cancelamento de Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Antônio Guerreiro da Silva
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Considerar que a Portaria nº 0739, de 22.03.2001, é nula, uma vez que aposentou servidor falecido em 27.10.2000 declarando-se que parte da decisão constante do V. Acórdão nº 31.018, de 15.02.2001, não se aplica ao Sr. Antônio Guerreiro da Silva, ficando a mesma sem efeito em relação ao ex-servidor.

ACÓRDÃO Nº 31.506

PROCESSO Nº 2000/50569-2

Assunto: Prestação de Contas da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará (Convênio ALEP nº 05/99)
Responsável: Sr. José Haroldo Teixeira da Costa, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.507

PROCESSO Nº 2001/50134-7

Assunto: Prestação de Contas do Núcleo Administrativo Financeiro, exercício financeiro de 2000
Responsável: Sr. Maria do Céu Guimarães de Alencar - Gerente
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.508

PROCESSO Nº 2001/50391-0

Assunto: Prestação de Contas da Casa do Estudante Universitário do Pará (Convênio SEDUC nº 009/2000)

Responsável: Sr. Antônio Soares Silva, Ex-Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.509

PROCESSO Nº 2000/51138-9

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Paraense de Foras de Estrada (Convênio SEEL nº 053/99)
Responsável: Sr. Ney José Almeida de Oliveira, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 31.510

PROCESSO Nº 2001/51105-6

Assunto: Recurso de Reconsideração
Requerente: Sr. Carlos Jehá Kayath, Secretário Executivo de Administração
Recorrido: Acórdão nº 30.742, de 22.03.2001
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer o presente recurso dando-lhe provimento para reformar a decisão recorrida; nos exatos termos em que foi solicitado pelo recorrente.

ACÓRDÃO Nº 31.511

PROCESSO Nº 2001/51238-7

Assunto: Recurso de Revisão
Requerente: Sr. Carlos Jehá Kayath, Secretário Executivo de Administração
Recorrido: Acórdão nº 30.366, de 23.11.2001
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conhecer o presente recurso dando-lhe provimento para, modificando a decisão recorrida, retirar a multa imposta ao titular da Secretaria Executiva de Administração.

ACÓRDÃO Nº 31.512

PROCESSO Nº 2000/50059-7

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria Luiza Silva de Castro e Lidiane do Socorro Silva de Castro, viúva e filha do ex-servidor Emanuel Pereira de Castro.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.513

PROCESSO Nº 2001/50814-2

Assunto: Retificação da Pensão Policial-Militar
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: concedida em favor de Maria de Nazaré da Silva Saraiva, viúva e filho menor do ex-soldado Varlindo de Souza Saraiva.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO FILHO
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 31.514

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/50011-8
Interessado: Arnaldo Tadeu Rodrigues da Silva
Processo nº 2001/51064-3
Interessado: Maria José Rodrigues Dias
Processo nº 2001/51728-9
Interessado: Luzia Matias de Sena Rodrigues
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.515

PROCESSO Nº 2000/51279-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Ulisses da Cunha Menezes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro da aposentadoria, recomendando a SEAD para que no prazo de trinta dias, proceda a correção do ato no que tange o valor da representação do cargo comissionado de Chefe do Laboratório de Pesquisa GEP-DAS-011.3, para que tenha como base de cálculo a seguinte remuneração do cargo (Vencimento + Representação 85% + Grat. Escolaridade 80%), nos termos do art. 140, inciso III da Lei nº 5810/94.

ACÓRDÃO Nº 31.516

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51770-0
Interessado: Irlando Jorge Freire Fernandes
Processo nº 2001/51868-9
Interessado: Waly Maria da Costa Corrêa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.517

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51418-9
Interessado: Maria Esperança da Silva Medeiros
Processo nº 2001/51730-3

Interessado: Valdina Oliveira de Aragão
 Processo nº 2001/51551-2
 Interessado: Francisco de Assis Alves Bezerra
 Processo nº 2001/51837-2
 Interessado: Elza Leal da Silva
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.518

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadorias
 Processo nº 2001/51586-2
 Interessado: Edmar Alves de Melo
 Processo nº 2001/51589-5
 Interessado: Maria Angélica Machado de Paiva Reis
 Processo nº 2001/51657-0
 Interessado: Edinaldo Araújo da Silva
 Assunto: Reforma
 Processo nº 2001/51958-0
 Interessado: Soldado PM José Roberto Ribeiro
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (art. 195, § 2º do Regimento)
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 31.519
PROCESSO Nº 2001/51652-6**

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Raimundo Marques de Abreu
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº 31.520
PROCESSO Nº 2001/51654-8**

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Cátia Regina Aparecida Mello da Silva
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, que entende que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
 II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.521

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Processo nº 2001/51707-4
 Interessado: Maria Helena Ferreira Paes
 Assunto: Reforma
 Processo nº 2001/51981-9
 Interessado: Soldado QPMP Luiz Carlos da Costa Gonçalves
 Assunto: Retificação de Proventos
 Processo nº 2001/51560-3
 Interessado: Maria Belch de Sousa
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 31.522
PROCESSO Nº 1998/54247-1**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (Convênio SETRAN nº 02/98 e seu Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Romildo Veloso e Silva, Prefeito
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, face a não apresentação da mesma a esta Corte em tempo hábil e ao Sr. Haroldo da Costa Bezerra, Ex-Secretário Executivo de Transportes, pelo descumprimento da Cláusula Quinta do Convênio, que deverão ser recolhidas aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº 31.523
PROCESSO Nº 1999/50873-0**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Redenção (Convênio SEPLAN nº 116/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Mário Aparecido Moreira, Prefeito
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.524
PROCESSO Nº 2000/52615-0**

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria do Perpétuo Socorro Vieira da Silva Gomes
 Relator: Vencido em parte: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Conselheiro designado para lavrar o Acórdão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (artigo

195, § 1º do Regimento)
 Decisão: Vencido em parte o voto do Exmº Sr. Conselheiro Fernando Coutinho Jorge, Relator, registrar a aposentadoria, nos exatos termos da Portaria nº 1560, de 04/07/01.

**ACÓRDÃO Nº 31.525
PROCESSO Nº 2001/51745-0**

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Dário Nunes da Silva
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (artigo 195, § 2º do Regimento)
 Decisão: Contra o voto em parte do Exmº Sr. Conselheiro Fernando Coutinho Jorge, por entender que deveria ser incluída a gratificação de escolaridade no cálculo do cargo comissionado incorporado, registrar a aposentadoria.

**RESOLUÇÃO Nº 16.511
PROCESSO Nº 2001/51869-0**

Considerando o disposto no art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98;
 Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.107, desta data.
 RESOLVI, unanimemente:
 Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria proporcional por idade da servidora deste Tribunal Alice de Jesus Moutinho Barbalho, Assistente de Conselheiro, TCE-CPC-2000-NM-02, (Matrícula nº 0018187), constante do Processo nº 2001/51869-0.
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de setembro de 2001, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº 31.526
PROCESSO Nº 1999/51166-6**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriz (Convênio SEPLAN nº 212/98)
 Responsável: Sr. Ademir Fonseca de Oliveira - Prefeito
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para as providências cabíveis.

**ACÓRDÃO Nº 31.527
PROCESSO Nº 1999/51850-8**

Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de José Maria Gomes Vasconcelos, viúvo da ex-servidora Marialva Coutinho de Vasconcelos.
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Registrar.

**ACÓRDÃO Nº 31.528
PROCESSO Nº 1999/51248-7**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Magalhães Barata (Convênio SEPLAN nº 175/98)
 Responsável: Sra. Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, Ex-Prefeita
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa à responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados da publicação oficial desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

**ACÓRDÃO Nº 31.529
PROCESSO Nº 1999/51866-5**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio SEPLAN nº 200/98 e Termo Aditivo)
 Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

**ACÓRDÃO Nº 31.530
PROCESSO Nº 1999/53301-3**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas (Convênio SEPLAN nº 016/98 e Termos Aditivos)
 Responsável: Sr. Pedro Paulo Souza de Almeida, Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

**ACÓRDÃO Nº 31.531
PROCESSO Nº 1999/53693-0**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Ananindeua (Convênio ASIPAG nº 058/98)
 Responsável: Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º

do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável recolher aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada e acrescida de juros de mora mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

**ACÓRDÃO Nº 31.532
PROCESSO Nº 1999/52623-3**

Assunto: Prestação de Contas da Associação Brasileira de Química (Convênio SECTAM nº 001/99)
 Responsável: Sra. Maria Helena da Silva Bentes - Presidente
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.533
PROCESSO Nº 2000/50588-5**

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anajás (Convênio SEPLAN nº 038/99)
 Responsável: Sr. Raimundo Nogueira Filho, Prefeito
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Conselheiro Formalizador da Decisão: FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
 Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

**ACÓRDÃO Nº 31.534
PROCESSO Nº 1999/52033-9**

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria de Nazaré Santos de Assiz
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar a aposentadoria, devendo a SEAD reajustar os cálculos dos proventos no salário mínimo em vigência.

**ACÓRDÃO Nº 31.535
PROCESSO Nº 2000/52227-2**

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Grupos de Folclore de Belém (Convênio SECULT nº 008/2000)
 Requerente: Sr. Agenor da Silva Gomes - Presidente
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

**ACÓRDÃO Nº 31.536
PROCESSO Nº 2000/52639-7**

Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Sr. Romildo Veloso e Silva, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte
 Recorrido: Acórdão nº 30.002, de 12.09.2000
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Conhecer e dar provimento parcial ao presente Recurso, para, agora, reformando o Acórdão recorrido, julgar regulares as contas, permanecendo as multas antes aplicadas.

**ACÓRDÃO Nº 31.537
PROCESSO Nº 2001/50382-0**

Assunto: Prestação de Contas da Fundação Carlos Gomes, Convênio FCPTN nº 067/2000
 Responsável: Sr. Paulo José Campos de Melo - Superintendente
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 31.538

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2001/50659-9
 Interessado: Margarida Valéria dos Santos Leal
 Processo nº 2001/51546-5
 Interessado: Maria Venina Lopes Viana
 Processo nº 2001/51874-7
 Interessado: Ana Maria do Couto Pinto
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.539

Assunto: Aposentadorias
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Processo nº 2001/51059-6
 Interessado: Manoel Idulles Alvarenga
 Processo nº 2001/51861-2
 Interessado: Eunice Moutinho Moura
 Processo nº 2001/51548-7
 Interessado: Maria de Lourdes Avelar Gama
 Processo nº 2001/51789-0
 Interessado: Maria Ruth Feitosa Magno
 Processo nº 2001/51826-0
 Interessado: Eleonor Maria Martins Alves D'Almeida
 Processo nº 2001/51845-2
 Interessado: Raimunda Moreira do Nascimento
 Processo nº 2001/51901-4
 Interessado: Terezinha de Souza Cravo
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o registro.

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 31.540

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51517-0
Interessado: Rosalina Pinto da Costa da Luz
Processo nº 2001/51702-0
Interessado: Gilberto dos Reis Lima
Processo nº 2001/51774-4
Interessado: Carlos Alberto Farias da Silva Fróes
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.541
PROCESSO Nº 2001/51394-7

Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Sr. Francisco Ferreira de Freitas Neto, Ex-Prefeito Municipal de Capanema
Recorrido: Acórdão nº 30.369, de 23.11.2000
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conhecer e dar provimento ao presente Recurso, para, agora, reformando em parte o Acórdão recorrido, julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 31.542
PROCESSO Nº 2001/51372-1

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Defensoria Pública do Estado do Pará
Interessado: Edno Pinheiro Pantoja, Regina Telma do Nascimento Almeida e Sabino Glória Miranda
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 31.543
PROCESSO Nº 2001/51649-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Olinda Amorim da Silva
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que no prazo de trinta dias, através de novo ato, proceda a correção da fundamentação legal, no que tange ao art. 33, inciso III, alínea "e", da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 31.544

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2001/51853-2
Interessado: Ana Júlia dos Santos Cordeiro
Processo nº 2001/51878-0
Interessado: Irene da Costa Borges
Processo nº 2001/51887-1
Interessado: Francisca Ferreira Batista
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 2001/51714-3
Interessado: Agostinho Araújo Sales
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 31.545
PROCESSO Nº 2001/51854-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Lourdes Gomes da Silva
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: 1- Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, que entende que servidores não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
11- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 31.546

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2001/51892-9
Interessado: Maria das Graças Costa de Castro
Processo nº 2001/51777-7
Interessado: José Waldecy de Oliveira Pinto
Processo nº 2001/51713-2
Interessado: Amazonas Rodrigues da Silva
Processo nº 2001/51637-7
Interessado: Maria Ângela de Almeida Pôrto
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

RESOLUÇÃO Nº 16.513
PROCESSO Nº 1999/50305-6

Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada neste Tribunal sob o nº 2001/05099-5;
Considerando o Parecer nº 244/2001 da Consultoria Jurídica, às fls. 69 dos autos;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.108, desta data, RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, o prazo para que o Prefeito Municipal de Prainha, Senhor Gandor Calil Hage Neto, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50305-6.

EDITAL Nº 353/01
(PROCESSO Nº 983214-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alcindo Vilhena Barata. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alcindo Vilhena Barata, Prefeito Municipal de Vigia no período de 01 de janeiro a 20 de agosto e 01 de outubro a 31 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 983214-00, referente à prestação Belém, 17 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 354/01
(PROCESSO Nº 985035-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Paulo Roberto Alexandre Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Paulo Roberto Alexandre Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985035-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 355/01
(PROCESSO Nº 200105870-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Maués Carvalho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Maués Carvalho, Prefeito Municipal de Abaetetuba, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200105870-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no 1º Quadrimestral do exercício financeiro de 2001.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 356/01
(PROCESSO Nº 200104456-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Nogueira de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Nogueira de Souza, Prefeito Municipal de Abaetetuba, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104456-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no 1º Bimestral do exercício financeiro de 2001.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 357/01
(PROCESSO Nº 19995744-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Carlos Figueiredo Bentes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Carlos Figueiredo Bentes, Prefeito Municipal de Terra Santa no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995744-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 358/01
(PROCESSO Nº 200004395-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elzemar da Silva Paes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elzemar da Silva Paes, Prefeito Municipal de Abaetetuba no exercício

financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004395-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 359/01
(PROCESSO Nº 19998072-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Noé Xavier Rodrigues Palheta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito Municipal de Vigia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998072-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 360/01
(PROCESSO Nº 19993846-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Jardel Vasconcelos Carmo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993846-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 361/01
(PROCESSO Nº 19994875-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz de França Solon. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz de França Solon, Prefeito Municipal de Benevides no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994875-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 362/01
(PROCESSO Nº 200003241-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do espólio do senhor Levindo Soares Emerique. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Levindo Soares Emerique, Prefeito Municipal de Jacundá no período de 01 de janeiro a 13 de maio de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003241-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 363/01
(PROCESSO Nº 988167-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Bosco Magno. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Bosco Magno, Prefeito Municipal de Barcarena no período de 09 de outubro a 31 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 988167-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido período.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 364/01
(PROCESSO Nº 986853-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Amarildo Barros Pantoja. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Amarildo Barros Pantoja, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itupiranga no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 986853-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 365/01
(PROCESSO Nº 200001367-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nunes da Luz. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nunes da Luz, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Sapucaia no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001367-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 366/01
(PROCESSO Nº 200008322-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Auristela Tavares Bentes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Auristela Tavares Bentes, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200008322-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 367/01
(PROCESSO Nº 200100382-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Luiz Baia. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Luiz Baia, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200100382-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 368/01
(PROCESSO Nº 200001595-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Dionízio Francisco Melo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dionízio Francisco Melo, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200001595-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 369/01
(PROCESSO Nº 200000898-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Patrícia do Carmo Barcellos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Patrícia do Carmo Barcellos, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tucumã no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200000898-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 370/01
(PROCESSO Nº 200104871-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Walcir Oliveira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, do senhor Walcir Oliveira da Costa, Prefeito Municipal de Irituia no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104871-00, referente à Tomada de Contas daquela

Prefeitura, no referido exercício financeiro.
Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 371/01
(PROCESSO Nº 200104766-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Érico Muny C. Botelho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Érico Muny C. Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200104766-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 372/01
(PROCESSO Nº 200101051-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ulysses Monte Alegre de Arruda. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ulysses Monte Alegre de Arruda, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200101051-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 373/01
(PROCESSO Nº 200102226-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benedito Rodrigues da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Quatipuru no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200102226-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 374/01
(PROCESSO Nº 200105487-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Nonato Martins Nunes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Nonato Martins Nunes, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamã no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200105487-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 375/01
(PROCESSO Nº 200103476-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Rowilson Gomes Alves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Rowilson Gomes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200103476-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 376/01
(PROCESSO Nº 2000010359-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Fredson Rubens Ferreira Freire. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Fredson Rubens Ferreira Freire, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 2000010359-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 377/01
(PROCESSO Nº 200000772-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Abigail de Camargo Milanski. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Abigail de Camargo Milanski, Presidente da Câmara Municipal de Uruará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200000772-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 378/01
(PROCESSO Nº 200101068-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Bonifácio Pinto de Campos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor José Bonifácio Pinto de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200101068-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 379/01
(PROCESSO Nº 200003691-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Vilmar Farias Valim. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vilmar Farias Valim, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200003691-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 380/01
(PROCESSO Nº 19998582-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Machado Moreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Machado Moreira, Prefeito Municipal de Sapucaia, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19998582-00, referente à Denúncia formulada pelos Vereadores Marcos Vinícios Gomes, Vilmar Orozimbo e João C. de Mesquita.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 381/01
(PROCESSO Nº 19994757-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elzemar da Silva Paes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elzemar da Silva Paes, Prefeito Municipal de Abaetetuba no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994757-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 382/01
(PROCESSO Nº 200102820-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Uchôa de Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Uchôa de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Bragança no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200102820-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benedito Odival Oliveira Gomes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200107450-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 17 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 401/01
(PROCESSO Nº 200107450-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Laércio Rodrigues Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Laércio Rodrigues Pereira, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200107450-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 402/01
(PROCESSO Nº 200005014-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Walter Frazão Junior. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Walter Frazão Junior, Presidente do Instituto de Assistência e Previdência de Breves no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200005014-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 403/01
(PROCESSO Nº 19994915-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Alberto Felipe Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Alberto Felipe Barbosa, Presidente do Instituto de Previdência de Melgaço no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994915-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 404/01
(PROCESSO Nº 9811650-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Osmar Oliveira Alves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Oliveira Alves, Responsável pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 9811650-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 405/01
(PROCESSO Nº 200004743-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Osmar Oliveira Alves. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Osmar Oliveira Alves, Responsável pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões de Oeiras do Pará no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004743-00, referente à prestação de contas daquele Fundo Municipal, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 406/01
(PROCESSO Nº 200004828-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Scherer. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Scherer, Responsável pelo Instituto de Previdência e Assistência de Marabá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200004828-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 407/01
(PROCESSO Nº 19993143-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Léo Rodrigues da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Léo Rodrigues da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Novo Repartimento no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993143-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 408/01
(PROCESSO Nº 985287-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Léo Rodrigues da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Léo Rodrigues da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Novo Repartimento no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985287-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 409/01
(PROCESSO Nº 960578-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Ruth Burlamaqui de Moraes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ruth Burlamaqui de Moraes, Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 960578-00, referente à prestação de contas daquela Fundação, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 410/01
(PROCESSO Nº 985404-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco José Medeiros Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco José Medeiros Barbosa, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 985404-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 411/01
(PROCESSO Nº 200101421-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel dos Anjos Nepomuceno.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel dos Anjos Nepomuceno, Presidente da Câmara Municipal de Inhangaçu no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200101421-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 412/01
(PROCESSO Nº 200105481-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Solon de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Solon de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Benevides no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200105481-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 413/01
(PROCESSO Nº 19994947-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Emmanuel José Machado Cunha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emmanuel José Machado Cunha, Prefeito Municipal de Cametá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994947-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 414/01
(PROCESSO Nº 200106651-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor João Monteiro de Souza. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Monteiro de Souza, Prefeito Municipal de Pau D'Arco no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 200106651-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 415/01
(PROCESSO Nº 200005092-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Arnaldo Evangelista Reis.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Arnaldo Evangelista Reis, Presidente do Instituto de Previdência de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 16.805,43 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 416/01
(PROCESSO Nº 200007351-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Aluizio Barbosa Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aluizio Barbosa Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Pirá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 417/01
(PROCESSO Nº 984704-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Wellington José Souza Fernandes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wellington José Souza Fernandes, Presidente do Instituto de Previdência de Gurupá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001
a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 418/01
(PROCESSO Nº 19990837-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Maria de Nazar. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ao

disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três

QUARTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2001

(3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Nazaré de Souza Paiva, Presidente do Instituto de Previdência de Tailandia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.803,10 (cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 419/01
(PROCESSO Nº 985694-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do Sr. Levindo Soares Emerique.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o espólio do Sr. Levindo Soares Emerique, Prefeito Municipal de Jacundá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho

EDITAL Nº 420/01
(PROCESSO Nº 985334-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Luiz Ailton Araújo Bechara. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Ailton Araújo Bechara, Prefeito Municipal de Salinópolis no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 89.263,00 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 421/01
(PROCESSO Nº 985579-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Antonio Jesus de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Jesus de Oliveira, Prefeito Municipal de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.884,28 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 422/01
(PROCESSO Nº 200002987-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Juarez Alves de Paula. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Juarez Alves de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.440,55 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 423/01
(PROCESSO Nº 19993324-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Ricardo Luiz da Cosa Fernandes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ricardo Luiz da Cosa Fernandes, Presidente da Embaixada de Samba Império Pedreirense, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do

Convênio nº 023/99, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 424/01
(PROCESSO Nº 200007386-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Mário Gilberto Gomes dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Mário Gilberto Gomes dos Santos, Presidente da Associação Carnavalesca Cacareco, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 047/97, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 425/01
(PROCESSO Nº 19998831-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Edivaldo Pimentel dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edivaldo Pimentel dos Santos, Presidente do Grêmio Recreativo Beneficente Carnavalesco Parangolé do Samba, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 027/99, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 426/01
(PROCESSO Nº 19995363-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Adalgisa Silva Pimentel.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Adalgisa Silva Pimentel, Presidente da Associação Carnavalesca Arco-Íris de Outeiro, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 004/99, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 427/01
(PROCESSO Nº 19993778-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Célio Soares Almeida.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Célio Soares Almeida, Presidente da Universidade de Samba Piratas da Ilha, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 015/99, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 428/01
(PROCESSO Nº 19995697-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Sérgio Raimundo Valente Meireles.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sérgio Raimundo Valente Meireles, Presidente da Escola de Samba Mocidade Unida do Bengui, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas do Convênio nº 017/99, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 429/01
(PROCESSO Nº 19998855-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Maria do Socorro Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria do Socorro Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 430/01
(PROCESSO Nº 983420-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Paulo Sérgio Miranda Uchôa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Paulo Sérgio Miranda Uchôa, Agente Distrital do Mosquito no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 431/01
(PROCESSO Nº 19995655-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Nilson David dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nilson David dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.311,86 (dez mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 432/01
(PROCESSO Nº 963160-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Manoel Coutinho Aguiar. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capitão Poço no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 20.806,78 (vinte mil, oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 433/01
(PROCESSO Nº 19992213-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Luiz Fernando Pinto Marques.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Fernando Pinto Marques, Presidente da Câmara Municipal de Colares no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

EDITAL Nº 434/01
(PROCESSO Nº 19993066-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Sebastião Lima da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três

(3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião Lima da Silva, Presidente do Instituto de Previdência de Ulianópolis no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.529,07 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 435/01
(PROCESSO Nº 200005744-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Jorge Luiz Nunes Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Luiz Nunes Freitas, Presidente do Instituto de Previdência de Píçarra no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 37,74 (trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 436/01
(PROCESSO Nº 988543-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Augusto Marinho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Augusto Marinho, Prefeito Municipal de Sapucaia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 73.432,56 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 437/01
(PROCESSO Nº 19999435-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Lázaro Borges do Amaral. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Lázaro Borges do Amaral, Presidente do Instituto de Previdência de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 4.843,65 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 438/01
(PROCESSO Nº 19991939-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Josué Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Josué Silva, Presidente do Instituto de Previdência de Rurópolis no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 439/01
(PROCESSO Nº 969335-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Everaldo Carlos de Matos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Everaldo Carlos de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 92.419,22 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), já atualizada

monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 440/01
(PROCESSO Nº 19998372-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Luiz Silva Araújo, Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira no Convênio nº 022/99, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 441/01
(PROCESSO Nº 9811887-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Gomes de Moura. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Gomes de Moura, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à aposentadoria de Nazaré Miranda da Luz, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 442/01
(PROCESSO Nº 975129-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Moacir Corrêa Amorim. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Moacir Corrêa Amorim, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência de Almeirim no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 81.820,00 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 443/01
(PROCESSO Nº 979324-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Francisco Gomes Coelho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Gomes Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Bragança no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 162.256,47 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 444/01
(PROCESSO Nº 985652-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Deuzanir de Oliveira Melo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Deuzanir de Oliveira Melo, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho

Presidente

**EDITAL Nº 445/01
(PROCESSO Nº 984745-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Ataliba Luiz Carvalho Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Ataliba Luiz Carvalho Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim no período de 13 de agosto a 23 de novembro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 984745-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido período. Belém, 17 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 446/01
(PROCESSO Nº 19994279-00)**

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Antonio Pereira Lobo Junior. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Antonio Pereira Lobo Junior, Prefeito Municipal de Baião no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994279-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro. Belém, 17 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**EDITAL Nº 447/01
(PROCESSO Nº 973175-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Aparecido Pesconi. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Aparecido Pesconi, Responsável pelo Fundo de Saúde de Ourilândia do Norte no período de 01 de janeiro a 05 de junho e 21 de junho a 31 de dezembro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.772,11 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele período, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 19 de setembro de 2001

a) Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 6.480, DE 13.09.2001
(PROCESSO Nº 985333-00)**

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Sidney Jorge Rosa

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Aloisio Chaves, relator, às fls. 270 a 277, recomendando à Câmara Municipal de Paragominas a não aprovação das contas de responsabilidade de Sidney Jorge Rosa, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997;

II - Aplicar ao referido Ordenador de Despesa, as seguintes multas:

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelos desvios de finalidade na aplicação dos recursos do FUNDEF e a abertura de créditos suplementares sem a fonte de recurso excesso de arrecadação;
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo envio de atos de abertura de créditos adicionais, fora dos prazos regimentais;
- c) R\$ 1.000,00 (um mil reais), pelo envio do ato de fixação da remuneração dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, fora dos prazos regimentais;
- d) R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa da documentação do Orçamento e 4º trimestres, fora do prazo regimental.

**ACÓRDÃO Nº 9.799, DE 02.08.2001
(PROCESSO Nº 19997805-00)**

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Benedito Orlando Amorim

Origem: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Negar registro à Portaria nº 102/99, de 05 de agosto de 1999, porque a legalidade da mesma não está comprovada nos autos;

II - Aplicar ao Sr. Nelson Barros de Queiroz, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de São João de Pirabas, multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por não ter respondido às diligências solicitadas por esta Corte de Contas, com base no Arts. 34, §§ 1º e 2º, e 57, Item IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, com recursos próprios do Sr. Nelson Barros de Queiroz, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Devolver o presente processo ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de São João de Pirabas, para providências que achar por bem tomar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 9.808, DE 07.08.2001
(PROCESSO Nº 19992697-00)**

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Danião Oliveira da Costa

Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar registro ao Decreto nº 041/98, de 05 de novembro de 1998;
II - Devolver os presentes autos à origem, com a recomendação de que a atual Administração da Autarquia, providencie nova instrução processual, a fim de resguardar o direito do interessado, que não pode ser prejudicado, por erro a que não deu causa. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.809, DE 07.08.2001
PROCESSO Nº 968672-00

Assunto: Pensão
Interessada: Maria Ferreira Cardoso Socio
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registro negado, vencido o Conselheiro Alcides Alcantara, que votou acompanhando o Órgão Técnico.

ACÓRDÃO Nº 9.828, DE 14.08.2001
PROCESSO Nº 200007145-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Waldise Vianna Barrero
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.829, DE 14.08.2001
PROCESSO Nº 200104095-00

Assunto: Pensão
Interessada: Maria da Conceição Chaves Sousa
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Negar registro, devendo o presente processo ser devolvido ao Órgão de origem, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.830, DE 14.08.2001
PROCESSO Nº 200102162-00

Assunto: Pensão
Interessada: Andreilma da Silva Castro
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.837, DE 16.08.2001
PROCESSO Nº 200010822-00

Assunto: Pensão
Interessada: Ivone Fernandes Remigio
Origem:
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Negar registro, juntando-se o presente à respectiva prestação de contas, para verificação da despesa gerada pela referida Lei. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.844, DE 21.08.2001
PROCESSO Nº 200002209-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Nazaré Queiroz Brito
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.846, DE 21.08.2001
PROCESSO Nº 19993410-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lindomar Teodora Alves da Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.847, DE 21.08.2001
PROCESSO Nº 200002202-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Lourdes Jansen Ferreira
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.849, DE 21.08.2001
PROCESSO Nº 19990267-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda Benevides Lopes
Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.851, DE 21.08.2001
PROCESSO Nº 968671-00

Assunto: Pensão
Interessados: Benedito Pantoja Socio, Romulo dos Santos Socio e Fábio Rafael dos Santos Socio
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.852, DE 21.08.2001
PROCESSO Nº 19997732-00

Assunto: Pensão
Interessados: Paula Aparecida Brito Freitas, Luiz Thiago Brito Freitas, Karla Diana de Souza Freitas e Carolina Fernandes Freitas
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.864, DE 28.08.2001
PROCESSO Nº 200000237-00

Assunto: Pensão
Interessado: Ronan de Souza Magalhães Filho
Origem: Instituto de Previdência do Município de Tucumã
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar registro à Resolução nº 004/2000, visto que o instituidor do benefício, ex-Vereador Ronan Souza Magalhães, era agente político - detentor de mandato eletivo - sem vínculo com a administração, por não ser titular de cargo efetivo. E por isso, enquadrar-se no rol dos segurados do Regime Geral da Previdência Social, conforme disposto está no § 13, do Art. 40, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
II - Devolver os presentes autos à Prefeitura Municipal de Tucumã, para as providências que achar por bem tomar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.866, DE 28.08.2001
PROCESSO Nº 199910862-00

Assunto: Pensão
Interessadas: Laura Fabiana da Silva, Maria Helena da Silva e Iara Lane da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro ao Decreto nº 025/99, por não estar o ato concessivo revestido das formalidades legais exigidas. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.873, DE 30.08.2001
PROCESSO Nº 98126-00

Assunto: Pensão
Interessada: Generosa da Silva Lima
Origem: Câmara Municipal de Soure
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar registro ao Decreto Legislativo nº 07/2000, por não se encontrar revestido das formalidades legais. Unanimidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

ERRATA EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2001

Onde se lê: Nível superior (NS), Cargo/Função: Bibliotecária, carga horária (mês) 120
Leia-se: Nível superior (NS), Cargo/Função: Bibliotecária, carga horária (mês) 200
Onde se lê: Nível Médio(NM), Cargo/Função: Técnico em Contabilidade, vencimento inicial R\$ 750,50
Leia-se: Nível Médio (NM), Cargo/Função: Técnico em Contabilidade, vencimento inicial R\$ 500,00
Onde se lê: Nível Superior (NS) Código 801 - Cargo/Função: Professor com licenciatura plena
Leia-se: Nível Superior (NS) Código 801 - Cargo/Função: Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia.
Onde se lê: Clausula I - Das Disposições Preliminares - Lei nº 6065/97 de 1º de agosto de 1997.
Leia-se: Clausula I - Das Disposições Preliminares - Lei Municipal nº 637/200 de 13 de junho de 2000 e Lei Municipal nº 666/99 de 05 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/01
A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/01, designada para o dia 03/10/2001, fica prorrogada para o dia 07/11/2001, às 15:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA.
São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de outubro de 2001.
EDUARDO BRUNO MALTA ARAUJO - Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/01
CONTRATANTE: Município de São Geraldo do Araguaia - PA.
CONTRATADA: COSTA & MESQUITA LTDA.
OBJETO: Reforma e Ampliação do Fórum de São Geraldo do Araguaia.
DO PRAZO: O prazo da execução da obra é de 120 (cento vinte) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato, prorrogável conforme interesse das partes, na forma da lei.
LEGISLAÇÃO: Com base nas Leis Federais nº. 8.666/93; 8.883/94; 9.648/98; 8987/95 e 9.074/95.
DO FORO: Comarca de Xinguara - PA.
São Geraldo do Araguaia - PA, 02 de outubro de 2001.
MANOEL SOARES DA COSTA - Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

CNPJ 34.597.955/0001-90
NIRE 15300015936

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, prevista para se realizar, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12 - s/nº, Colônia Pinheiro, Belém, Pará, às 16:00 horas do dia 11 de outubro de 2001, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aceitação da renúncia do sr. Ricardo Brandão Frick, ao cargo de Conselheiro Suplente, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2001, conforme carta apresentada à Administração da Sociedade; b) Eleição de Conselheiro suplente substituto. Belém, PA, 03 de outubro de 2001. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Ricardo Cesar Silva Malfitano. Margarida M. L. Andrade - OAB/RJ 22158 - CIC: 065.043.617/20.

GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
CNPJ 34.597.955/0001-90
NIRE 15300015936

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2001, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12, COLÔNIA PINHEIRO BELÉM, PA.
DIRETORES PRESENTES: RICARDO CESAR SILVA MALFITANO, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, MARCELO PEREIRA QUINTAES, RONALDO JOSÉ GANEM, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES.
Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e um, às dezesseis horas, devidamente convocados, reuniram-se, na sede social, os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Ricardo Cesar Silva Malfitano, que convidou a mim, Paulo Augusto Silva Novaes, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes que o motivo da mesma era ratificar a celebração do Contrato de Arrendamento Mercantil com Termo Aditivo abaixo identificados, firmados entre esta Sociedade, como Arrendatária, e CCF Brasil Leasing Arrendamento Mercantil S.A., como Arrendante, conforme os termos e condições aprovados pelo Departamento Jurídico da Sociedade: - Contrato de Arrendamento Mercantil nº 1.70.0566-3 e respectivo Termo Aditivo nº 01, ambos de 07 de maio de 2001, os quais têm por objetos: 01(hum) veículo marca FIAT, modelo Brava SX, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001; 03 (três) veículos marca FIAT, modelo Palio ELX, ano de fabricação 2001, ano modelo 2001 e prestação de serviços de garantia estendida, serviços e bens esses cujo valor global é de R\$107.351,69 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), com a correspondente entrega à Arrendante, em caução, de uma nota promissória emitida, à vista, pela Sociedade. A Diretoria após se inteirar dos motivos que determinavam a celebração do Contrato e respectivo Termo Aditivo acima referidos, resolveu aprová-los por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário. RICARDO CESAR SILVA MALFITANO, PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, MARCELO PEREIRA QUINTAES E RONALDO JOSÉ GANEM.
PAULO AUGUSTO SILVA NOVAES. Margarida M.L. Andrade - OAB/RJ - 22158 - CIC: 065.043.617/20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em: 06/09/2001, sob o número 20000030616, Protocolo 01/037705-0. Empresa: 15 3 0001593 6. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

AMAPALMA S.A.

AMAPALMA S.A. CNPJ nº 22.213.471/0001-03 - NIRE 15300017041. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de outubro próximo, às 08:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150 - Km 96 - Moju - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - proposta da Diretoria para elevação do capital social em mais 8.823.000 ações escriturais, sendo 4.411.500 ordinárias e 4.411.500 preferenciais Classe "b", a serem subscritas e integralizadas no ato, em moeda nacional e/ou mediante utilização de créditos contra a sociedade; 2 - fixação do preço unitário de emissão das ações; e 3 - correspondente reforma estatutária. Moju - PA, 27 de setembro de 2001. AMAPALMA S.A.

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.26787/0 C/Panific.N.S.Perpetuo Socorro-Ced-Compar Cia. Paracense Refrig-RS-211,75/DP.3496 C/Farmacia Viva A Vida(Vitorino Oliveira Souza)-Ced-Naumed Comercio-RS233,69/DP.3561 C/MLR.Ferreira Aragao-Ced-Naumed Comercio-RS292,44/DP.6101784A C/Millennium Ltda-Ced-Videolar SA-RS141,32/DP.30342B C/Veessa Coml Lt-Ced-Autogua Pecos Equip-RS196,46/DP.7103578501 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equip. RS150,73/DP.057117F C/Paulo G.de Souza Chaves-Ced-Marcos Marcelino & Cia Lt-RS42,16/DP.001246 C/Abud Repres.Servicos-Ced-Cia. Ciali Amazonense de Alimentos-RS50.000,00/DP.006674/1 C/Aries e Graficos Com Rep-Ced-Jose Cardoso Netto S.J.R.Preto-RS-418,50/DP.70819 C/Salta Servs de Manutencao-Ced-Unichemicals RS209,16/CH.BO006672 C/Celso Mauricio P.Martins-Ced-Joao Luis da Silva-RS3.990,00/DP.504278 C/Marca Agroind Pesca Piscicultura-Ced-Chapeco Cia Indl-RS1.435,50/NP. C/Mario Jorge A.Rocha-Ced-Banco Bradesco SA-RS15.894,00 valor a protestar RS12.109,87/DP.3010462.01 C/Noemia da Silva Santos-Ced-Mariza Ind Com. da Amaz-RS294,23/DP.M-216 C/José Ivan Oliveira Nascimento-Ced-Telemensagem Brasil Lt-RS6,00/DP.M167 C/Sheila R.Maria Santos-Ced-Telemensagem Brasil Lt-RS14,00/DP.1/1 C/S.Pinto Com Serv-Ced-Global Air Cargo-RS1.800,00/DP.23302 C/I.S.Gaspar-Ced-Sem Censura Ind Com Confec-RS228,00/DP.9964/1 C/Evandro da Silva Brito-Ced-Non Woven Plastic Lt-RS336,00/DP.7103585701 C/A.Valente Gomes Com-Ced-Aganor Gases Equip-RS205,25/DP.2780C C/T.Y.Coml Lt-Ced-Capotas CPM Lt Endos p/Cirio Adm de Valores-RS-536,78/DP.5518 C/Manvel Prest Serv Com Rep-Ced-Coralmaq Coml. Maqs Equip-RS236,00/DP.279391/ES C/M.S.Araujo Com Pecos-Ced-Coml Distr 5 de Agosto-RS281,17/DP.33/012/02 C/G.Amaral Repr. Ced-M.& W.Com Rep-RS1.500,00/DP.28057 C/Tamex Com Imp Exp-Ced-Nurion Fgi Com Corretas Endos p/Consultor Asses Com-RS420,90/DP.123.01.03/02 C/J.A.de S.Cantao-Ced-Tropical Com Serv Endos p/DM Fomento Mercantil-RS13.485,00/DP.1163.02/02 C/Aspin Eng. Com Serv-Ced-Tropical Com Serv Endoss p/Belfactoring Fom Com. RS13.710,35/DP.84797 C/N.N.Coml Lt-Ced-Laticinios Cruzeiro do Oeste Lt-RS2.341,94/DP.670/71-1/1 C/N.C.F.da Silva Souza-Ced-F.S.Nogueira-RS2.000,00/DP.7010219 C/Silvio Siso de Lima-Ced-3 Pep Pncus Servicos-RS250,00/DP.01050102 C/Top Machines-Ced-Acni Participacoes SA-RS1.662,15/NP.6125840.1/24.NP.6125840.2 24.NP.6125840.3/24 C/Arlindo L. Pedreira-Ced-Banco Volkswagen SA-RS134,88,RS134,88,RS134,88/DP.6983/13 C/Alcione V.Machado-Ced-Selso Luiz Smaniotto-RS289,50/NP.17300035.01 C/Ilzalinda Modesto Raiol-Ced-Caixa Economica Federal-RS2.953,80/DP.80764 1/1 C/M.G.Aragao Cia-Ced-Promat Ind Com-RS404,00/DP.451947 C/Clean Service Gerais-Ced-Delta Publicidade-RS6.930,00/DP.NN388801 C/Adalgiza Nazare C.Ferreira-Ced-CPM Will Editores Incop-RS130,00/DP.2780D C/T.Y.Coml-Ced-Capotas CPM Lt Endos p/Cirio Administ de Valores-RS536,78/DP.2/5 C/Conselheiro Confec. Ced-Alexandre O Vendramin-RS1.244,00/DP.161333540,DP161332684, C/Celular Coml Lt-Ced-Intelbras SA Ind Telec Endoss p/Bankboston Beo Multipl-RS335,30,RS328,85/DP.4469E C/Flavia P.Cafange de Barros-Ced-Computer Store Com-RS223,82/DP.079812-01 C/M.Y. Computer Parts-Ced-Sed International Brasil Distr Endos p/Beo Cred Nacional-RS767,63/DP.1244/1 C/A.C.Alves Maia-Ced-Creimer Trading Connection-RS1.266,67/NP. C/Home & Office Construtora/Glaucia M.da Fonseca(AVAL),Manoel O.Bahia Moraes(AVAL)-Ced-Banco Bradesco SA-RS30.366,67/NP. C/Home Office Construtora/Glaucia M.da Fonseca-Ced-Banco Bradesco SA-RS9.843,12 valor a protestar RS7.094,00/DP.36096 C/Monica da L.Costa-Ced-Talian Com Cosmeticos-RS224,54/DP.036234 C/Ana M.Costa Nascimento-Ced-Talian Com Cosmeticos-RS187,00/DP.36108 C/Jacira Trindade Magalhães-Ced-Talian Com Cosmeticos-RS235,95/DP.5400/A C/A.L.Neto Ced-Big Lu Com Ind Metais Sanitarios-RS425,13/DP.WP09272419 C/Conselheiro Confecoes-Ced-VF do Brasil-RS716,00/NP. Unica C/Luciano Jorge Cecim Brito-Ced-Servupa Administ de Consorcio SC RS13.873,52/CH.011244 C/Emilio Sergio C.Meninele-Ced-Jraco Ced-Rea S.Paulo Vasp-RS840,40/DP.4213-1 C/Wilson Chinnle Vi-Ced-Cremer SA Endos p/Banco Daycoval SA-RS79,77/DP.0148904A C/Madeira Rio Tocantins Ltd-Ced-Paragas Distribuidora-RS51,40/DP.9982C C/J.Cardoso Coml-Ced-Ind de Meias Avante-RS311,00/DP.43305,DP.555705 C/Ivanise de Souza Coelho-Ced-Raia Quatro Com-RS550,00,RS288,80/DP.8407210103 C/A.Dias & Cia Lt-Ced-BSH Continental Eletrod Lt-RS492,54/DP.241-D C/Fashion Calçados-Ced-Giovana Pash Ind Com Calc Endos p/Embalagens Batistense Lt-RS-1.043,16/DP.3092/1,DP.3091 C/Fashion Calçados-Ced-Jair Dutra-RS1.699,20,RS1.699,20, que foram apresentados em mer Cartório a Rua Aristides Lobo, 468 por parte de:Bandeirantes,Naumed Co. Bradesco,Basa Ana-Cast,Rural,HSBC Bank,Jose L. da Silva,Itau, Beo Brasil,BCN,Safrá,Mercapaulo,Unibanco,DM Fomento Mercantil, Nogueira Pecos p/Tratores,Beo Volkswagen SA,Cx.Econ.B.Campos, Real,Servupa Adm.Consorcios S/C,Vasp S/A,Paragas Distrib Ltda, Bilbao, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:54(Cinquenta e Quatro)Duplicatas Mercantis,02(Dois)Cheques,08(Oito)Notas Promissórias. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razão porque não pagam, ficando ciente,que os respectivos protestos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belém-Pa, 02 de outubro de 2001. SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartório de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º Ofício.

Edição eletrônica

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DE TUCURUÍ, BREU BRANCO, NOVO REPARTIMENTO E GOIANÉSIA

Retificação - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins de Tucuruí, Breu Branco, Novo Repartimento e Goianésia comunica que o edital publicado em 01/10/2001, onde se lê: 1)-Aprovação da Base Territorial do sindicato, leia-se: 1)-Aprovação da Extensão da Base Territorial do Sindicato mantendo-se os demais termos do Edital.

PAULO POMPEU DA SILVA-ME

A EMPRESA Individual Paulo Pompeu da Silva-ME, inscrita no CNPJ nº 83.906.529/0001-04 e Inscrição Estadual nº 15.181.268-3, vem através deste informar para devidos fins de direitos o extrato do Livro Fiscal, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência Nº 01, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 2001.001053.

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. CNPJ nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15300016614. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de outubro próximo, às 15:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes nº 5.555 - Belém - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - proposta da Diretoria para elevação do capital social em mais 2.765.765 ações escriturais, sendo 2.535.392 ordinárias e 230.373 preferenciais Classe "B", a serem subscritas e integralizadas no ato, em moeda nacional e/ou mediante utilização de créditos contra a sociedade; 2 - fixação do preço unitário de emissão das ações; e 3 - correspondente reforma estatutária. Belém - PA, 27 de setembro de 2001. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA.

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A

COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A - CNPJ nº 04.895.066/0001-48. Convocação para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocamos os Srs. acionistas para se reunirem na Sede Social da empresa, sito Av. Bernardo Sayão, 5232, nesta capital, no dia 05/11/01, às 15:30hs, a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia: 1-Ordinária: a) Examinar as contas dos administradores; b) Exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais de 1994 a 2000; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e fixar seus honorários. 2-Extraordinária: a) Examinar a deliberação sobre a proposta da Diretoria para elevação do Capital Social na importância de R\$ 12.625.781,98, mediante incorporação de reservas livres; b) Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais de 1994 a 2000. Belém/Pa, 28/09/2001. José Maria da Costa Mendonça-Diretor Presidente.

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ. CNPJ nº 22.914.030/0001-46 - NIRE 15300015502. Edital de Convocação. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de outubro próximo, às 12:00 horas, na sede social, na Rodovia PA 150 - Km 85 - Tailândia - PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - proposta da Diretoria para elevação do capital social em mais 2.510.769 ações escriturais, sendo 1.657.849 ordinárias e 852.920 preferenciais Classe "B", a serem subscritas e integralizadas no ato, em moeda nacional e/ou mediante utilização de créditos contra a sociedade; 2 - fixação do preço unitário de emissão das ações; e 3 - correspondente reforma estatutária. Tailândia - PA, 27 de setembro de 2001. COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - OAB/PA.

PROCESSO Nº 60/98. Acórdão nº 31/2001. Representante: Miguel Cessim Rassy, Representada: E de F O de S (OAB/PA nº 7124) - Relator: Domingos Emmi - DECISÃO: ARQUIVAMENTO. PROCESSO Nº 125/97. Acórdão nº 32/2001. Representante: Carlos Alberto Borges Cordeiro, Representado: M A G F B (OAB/PA nº 04989) - Relator: Domingos Emmi - DECISÃO: ARQUIVAMENTO. PROCESSO Nº 202/96. Acórdão nº 33/2001. Representante: Adelson Custódio Guimarães, Representado: L F F V (OAB/RJ nº 45.015) - Relator: Frederico Coelho - DECISÃO: ARQUIVAMENTO. PROCESSO Nº 140/95. Acórdão nº 34/2001. Representante: Nilza de Souza Taveira, Representado: F da S G (OAB/PA nº 1283) - Relator: Célio Simões da Silva - DECISÃO: ARQUIVAMENTO. PROCESSO Nº 189/99. Acórdão nº 35/2001. Representante: R L S de O (OAB/PA nº 7304), Representados: L A P C (OAB/PA nº 8366) e L dos S (OAB/PA nº 8092) - Relator: José Rubens de Leão - DECISÃO: ARQUIVAMENTO. PROCESSO Nº 002/99. Acórdão nº 36/2001. Representante: Domingos Barros Valente, Representado: L C S M (OAB/PA nº 5781) - Relator: José Rubens de Leão - DECISÃO: IMPROCEDENTE. PROCESSO Nº 121/97. Acórdão nº 37/2001. Representante: Carlos de Sá Pereira, Representado: E D dos S (OAB/PA nº 05693) - Relator: Aluisio Meira - DECISÃO: SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias. PROCESSO Nº 146/99. Acórdão nº 38/2001. Representante: Neuzarina Lobato da Costa, Representado: N H L de A P (OAB/PA nº 1526) - Relator: Aluisio Meira - DECISÃO: NULIDADE do Processo a partir das fls. 20, e, retorno dos autos à Seccional. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", 27 de junho de 2001.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - OAB/PA.

PROCESSO Nº 34/98. Acórdão nº 39/2001. Representantes: Romildo Pereira de Moraes e Outros, Representado: H S S (OAB/PA nº 1926) - Relatora: Angela Serra Sales - DECISÃO: NULIDADE do processo a partir das fls. 34, e, retorno dos autos à Seccional. PROCESSO Nº 177/98. Acórdão nº 40/2001. Representante: Euzival Garcia Rodrigues, Representado: J M R F (OAB/PA nº 2244) - Relator: Frederico Coelho - DECISÃO: SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias. PROCESSO Nº 240/96. Acórdão nº 41/2001. Representante: Angela Maria Nascimento de Lima, Representado: W N da S (OAB/PA nº 3656) - Relator: José Rubens de Leão - DECISÃO: EXCLUSÃO do quadro de advogados. PROCESSO Nº 163/97. Acórdão nº 42/2001. Representante: Angela Maria Maués, Representado: J F L (OAB/PA nº 07122) - Relator: Aluisio Meira - DECISÃO: IMPROCEDENTE. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", 28 de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a decisão do Secretário Municipal de Infra-estrutura referente à Dispensa de Licitação para aquisição de uma Motoniveladora, usada, com 1000 horas trabalhadas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), da firma COIMPI- Construção e Comércio de Peças Ltda. CNPJ nº 04.731.071/0001-15, com fulcro no art. 24 da Lei nº 8.666/93, Inciso IV e alterações posteriores, nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Placas (Pa) 01 de outubro de 2001

DANIEL CAPITANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2001.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público que fará realizar no dia 19/10/2001, às 10 horas, processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço global, para execução de obras de serviços de engenharia de implantação e abertura de 88 Km de estradas vicinais no município de Novo Repartimento/PA. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no seguinte endereço: Av. Beija Flor, Quadra 31, Casa 09, Parque Uirapuru, Novo Repartimento, fone 91-3785-1101, no período de 03/10 a 17/10/2001, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). ZILMAR BELARMINO DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"